



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **ADELAIDE RONNAU DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de finanças portador do **RG: 774768 SSP/AM** e **CPF: 230.926.702-30**, a comparecer até o dia 08 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional. O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Itá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Apuí/AM, 09 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:98BE66B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **ADMILSON NOGUEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração portador do **RG: 1586414-6 SSP/AM** e **CPF: 554.669.231-68**, a comparecer até o dia 08 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.

O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 09 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:C1C88AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **CARLOS ANDRE ALVES DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de finanças portador do **RG: 1588348-5 SSP/AM** e **CPF: 723.701.812-49**, a comparecer até o dia 08 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional.

O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 09 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:323C6C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **CHRISTIANE SILVA SOUZA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde portador do **RG: 652812 SSP/RO** e **CPF: 638.717.262-49**, a comparecer até o dia 08 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional. O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 09 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7760B6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **DIRLEI ROSSI, PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação portador do **RG: 4102816 SSP/MT** e **CPF: 747.186.302-15**, a comparecer até o dia 08 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional. O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 09 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6D4AC5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **FRANCISCA MARLI DA SILVA PALMA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada no Gabinete do Prefeito portador do **RG: 402182 SSP/RO** e **CPF: 408.644.212-49**, a comparecer até o dia 08 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional. O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 09 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DD8EC856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **JACIRA RIBEIRO DE LIMA, AUXILIAR DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde portador do **RG: 1405482-5 SSP/AM** e **CPF: 660.841.562-15**, a comparecer até o dia 08 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional. O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 09 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:37C8052D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de finanças portador do **RG: 1661932-3 SSP/AM** e **CPF: 768.085.992-20**, a

comparecer até o dia 08 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional. O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 09 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:03118FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **SELY CATARINA FERRASSO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação portador do **RG: 412395 SSP/RO** e **CPF: 419.890.662-91**, a comparecer até o dia 08 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional. O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 09 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F82178AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **CLEUZA RONNAU MOTER, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de finanças portador do **RG: 1441206-3 SSP/AM** e **CPF: 346.012.522-53**, a comparecer até o dia 08 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional. O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 09 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DD0669C7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 0032/2017-SEMSA

Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Enfermeira para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **FLÁVIA DA SILVA PARENTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:508E2E93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0033/2017-SEMSA**

Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **EUZEBIO DE OLIVEIRA MOREIRA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:9B072F6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0034/2017-SEMSA**

Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Recepcionista para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **DIANDRA NASCIMENTO ALVES**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:64B95677

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0035/2017-SEMSA**

Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **LEIDIANE PANTOJA DE SOUZA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:CDE2AF87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0036/2017-SEMSA**

Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário senhor **LEONARDO TEIXEIRA GOMES**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6CD5F4AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0038/2017-SEMSA**

Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Farmacêutico para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **ITALO GUSTAVO DA CRUZ XENOFONTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:2A17C522

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0039/2017-SEMSA**

Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Auxiliar Administrativo para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **MISONIA FERREIRA DE SÁ**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:17E9CCAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0040/2017-SEMSA**

Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Odontologa para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **MANUELLE BENTES MACEDO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:04C36E8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0041/2017-SEMSA**

Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Auxiliar Administrativo para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **NATIELE FERNANDES REGIS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:9528B1F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 0043/2017-SEMSA

Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Auxiliar de Consultório Dentário para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **CELIANE DE LEMOS SOUZA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:9E9ED77D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

COARIPREV EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prestação de serviço na contratação de empresa especializada no fornecimento do Sistema folha de Pagamento, para a execução das atividades fins do Instituto, atendimento na área de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), para o Exercício de 2018, afim de produzir a legalidade, transparência e registro dos atos de Pessoal.

DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2018.

VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), no período de Janeiro a Março de 2018, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

VIGÊNCIA – 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – **Dispensa de Licitação nº 001/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, Unidade Orçamentária:

05.01 – Classificação Programática: 24.09.272-11 Encargos com COARIPREV 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários, vigente no corrente exercício.

Coari – AM, 28 de dezembro de 2017.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente
COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:5253F382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018-CPL

OBJETO: Aquisição de filmes de raio X, modelo Drystar DT2B, tamanho 35cm x 43cm, caixa com 100 fls para atender as necessidades do Hospital Regional de Coari.

ABERTURA: 26/01/2018 às 08h:30m.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Coari-AM, 12 de janeiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:D63E4BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 165/2017, Nº 166/2017 E Nº 167/2017

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 165/2017, Nº
166/2017 e Nº 167/2017**

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Amazonas Edição ANO IX | Nº 2006 do dia 20 de Dezembro de 2017 que;

Onde se lê: KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,
Prefeito Municipal de Coari em Exercício.

Leia – se: MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,
Prefeita Municipal de Coari em Exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari-AM, em 12 de janeiro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:721ED4A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Confecção de Uniformes para Gari para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

ABERTURA: 29/01/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Confecção de Uniformes e Aquisição de Botinas e Bonês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 29/01/2018 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 30/01/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 30/01/2018 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Produtos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Coari, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 31/01/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Consultoria Empresarial para Certificação Orgânica das Frutas do Município de Coari e Serviço de Consultoria para Implantação de uma Fábrica de Beneficiamento de Bexiga natatória.

ABERTURA: 31/01/2018 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Diversos Materiais de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social (Brigada Municipal) conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 01/02/2018 às 08h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Coari-AM, 12 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:02DE9518

GABINETE DO PREFEITO ERRATA-DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2496/2017-SEMSA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

Onde se lê: R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais);
Leia-se: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE COM EFEITO EX TUNC A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Coari-AM, 30 de novembro de 2017.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Coari-AM, 30 de novembro de 2017.

MAYARA MONIQUE F. PINEIRO REIS
Vice-Prefeita Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1FA38DC2

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1711/2017-SEMSA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 1711/2017-SEMSA de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II e III, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, a contratação da empresa **A. M. TECNOLOGIA LTDA**, referente aos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, que servem as UBS, órgãos da Secretara Municipal de Saúde.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

PUBLIQUE-SE COM EFEITO EX TUNC A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Coari-AM, 27 de dezembro de 2017.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 1711/2017, no valor total de **R\$ 7.219,39 (Sete Mil, Duzentos e Dezenove Reais, Trinta e Nove Centavos)**.

Coari-AM, 27 de dezembro de 2017.

KEYTTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeita Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:A9438197

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 2649/2017-SEMSA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2649/2017-SEMSA de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II e III, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, a contratação da empresa **A. M. TECNOLOGIA LTDA**, referente ao PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, que servem as UBS, órgãos da Secretara Municipal de Saúde.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

PUBLIQUE-SE COM EFEITO EX TUNC A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Coari-AM, 27 de dezembro de 2017.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 2649/2017, no valor total de **R\$ 7.311,37 (Sete Mil, Trezentos e Onze Reais, Trinta e Sete Centavos)**.

Coari-AM, 27 de dezembro de 2017.

KEYTTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:503ED917

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2017**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 169/2017, celebrado em 21/12/2017.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa D M C COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.023.699/0001-54.

3.OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva em aparelho de anestesia conforme especificações constantes no termo de referência, para atender a demanda e as necessidades excepcionais do Hospital Regional de Coari – HRC, órgão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA pelo período de 15 (quinze) dias, decorrente de Dispensa de Licitação.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)

5.PRAZO: 21.12.2017 até dia 05.01.2018.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10.302.0038.2047.0000. - Natureza da Despesa 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos 06.

Coari-AM, 21 de dezembro de 2017.

KEYTTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:CC21712A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 080/2017, celebrado em 24/05/2017.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA KAELE LTDA.

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de ambulância para remoção dos pacientes no Município de Coari, bem como atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

4.VALOR GLOBAL: R\$ 2.089.320,00 (dois milhões oitenta e nove mil trezentos e vinte reais). Sendo R\$ 83.260,00 (Oitenta e três mil duzentos e sessenta reais) para item 1 – Ambulância Semi UTI, referente a duas unidades e de R\$ 90.850,00 (Noventa mil oitocentos e cinquenta reais) para o item 2 – Ambulância – UTI referente a duas unidades.

5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

10.301.0038.2044.0000 – ENCARGOS COM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE **Elemento De Despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ **Fonte De Recursos:** – RECURSOS PRÓPRIOS, RECURSOS ORDINÁRIOS, RECURSOS DO TESOURO.

Coari-AM, 24 de Maio de 2017.

KEYTTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:ADE17A3C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2018 – CML/EIRUNEPÉ**

DESIGNA Pregoeiro, para atuar no certame licitatório modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Comissão Municipal de Licitação – CML/Eirunepé-AM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, do Decreto nº 039/2017 – GABPREME, de 06 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o Artigo 5º, do aludido Decreto acima supracitado, e

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988,

modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o pregoeiro **RAUL VIEIRA LIMA JÚNIOR**, para atuar nos Procedimentos licitatórios, modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:00h.
 Pregão Presencial nº 002/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2018, às 10:00h.
 Pregão Presencial nº 003/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2018, às 14:00h.
 Pregão Presencial nº 004/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:00h.
 Pregão Presencial nº 005/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2018, às 10:00h.
 Pregão Presencial nº 006/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2018, às 14:00h.
 Pregão Presencial nº 007/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2018, às 08:00h.
 Pregão Presencial nº 008/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2018, às 10:00h.
 Pregão Presencial nº 009/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2018, às 14:00h.
 Pregão Presencial nº 010/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 25 de janeiro de 2018, às 08:00h.
 Pregão Presencial nº 011/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 25 de janeiro de 2018, às 10:00h.
 Pregão Presencial nº 012/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2018, às 14:00h.

**CIENTIFIQUE-SE
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRE-SE.**

Eirunepé-AM, 11 de janeiro de 2018.

SAMID DA COSTA ALMEIDA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação
 CML/EIRUNEPÉ

Publicado por:
 Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:FB1120A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
 DECRETO Nº.001/2018/GAPRE/PME**

DISPÕE CONCEDER DIÁRIAS AO VICE -
 PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,
 CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, da Lei nº. 004/2013/GAPRE/PME, de 28 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO o Memorando Nº001/2018/CHE.GAB/PME de 02 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. A **CONCESSÃO** de **10 (DEZ)** diárias para despesas com Alimentação, Pousada e transporte do Exmo. Vice-Prefeito de Eirunepé, Sr. **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ**, em razão do mesmo estar em **Manaus-AM** cumprindo agenda de compromissos a Serviço da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM, no período de a **02 a 11 de janeiro de 2018**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 02 de Janeiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
 Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:728D9091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
 DECRETO Nº. 002/2018/GAPRE/PME**

DISPÕE SOBRE CONCEDER DIÁRIAS AO
 SERVIDOR PÚBLICO, LOTADO NA
 SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício 0576/2017-SEMSA de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. A Concessão de 04 (QUATRO) **DIÁRIAS** para Alimentação, Pousada e Transporte do Servidor Público o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA SARRAZIM TOMAR** portador da Cédula de Identidade. Nº1997504-0 e CPF. Nº 879.515.172-91, que participará da Capacitação em Controle de Quirópteros em Áreas Urbanas e Rural (Treinamento de captura de morcegos e profilaxia da raiva), representando o Município de Eirunepé, no período de 08 à 12 de janeiro de 2018, em Manaus-am.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 02 de Janeiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
 Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:7E89BC68

**ESTADO DO AMAZONAS
 MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/SRP – CPL/CM DE
 ENVIRA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Envira torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 001/2018/SRP – CPL/CAMARA, no dia 24 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, objetivando a contratação, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS E FRETAMENTO DE AERONAVES, para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Envira/Am., de acordo com as especificações constantes no Anexo II, orçamento estimativo.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Envira, no período de 15/01/2018 a 24/01/2018, localizada na Rua 05 de setembro, s/nº, Bairro São Francisco,

ENVIRA/AM, CEP 69.870-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Envira (AM), 15 de janeiro de 2018.

LEIDIANE CHAVES PAULINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:14557B64

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GLEDSON FRANÇA DA SILVA**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE*

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A1AC8CBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048-A/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **DENISMAR CARVALHO OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, conforme determinações superiores.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato retroage entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE*

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F36A4BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047-A/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EDICLEI RAIMUNDO RODRIGUES CORREA**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete
Decreto 088/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1D4B991

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 12 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM
CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **FRANCIELE NEVES SODRÉ**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – A nomeada no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para adotar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete
Decreto nº. 088/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8FCDB7BA

HUMAITÁPREV

**ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a trigésima nona reunião extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Mário Jorge Dantas Ximenes e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Também estavam presentes na sessão os

demais membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Cecília de Moura Pessoa, Aldemir Lima Celestino, Maria José Moraes França e também o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar. A sessão foi aberta com a leitura da ata anterior, sendo aprovada por todos os presentes. Em seguida, o presidente da sessão pediu que a secretária anunciasse a pauta do dia: Inadimplência previdenciária da COHASB. Naquele momento, o presidente da sessão informou que a Diretoria Executiva da COHASB havia sido notificada para comparecer novamente a essa reunião para finalizar as negociações iniciadas em sessão anterior, porém, não houve o comparecimento de nenhum membro da referida diretoria. Os conselheiros de administração do HUMAITÁPREV, por decisão unânime, informaram por meio de seu presidente ao Superintendente do HUMAITÁPREV que decidiram não aceitar o parcelamento sugerido anteriormente. Se a COHASB, através de seus representantes legais quiserem realizar tal parcelamento, devem fazer um Projeto de Lei e enviar para a Câmara Municipal para aprovação ou não. Em seguida, o presidente da sessão pediu ao Superintendente do HUMAITÁPREV para notificar a COHASB informando sobre a decisão deste conselho. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Mário Jorge Dantas Ximenes e pelos demais presentes.

Humaitá, 22 de dezembro de 2017.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES

Presidente interino do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES

Secretária do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO

Membro do Cons. Adm.

CECÍLIA MOURA PESSOA

Membro suplente do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES AGUIAR

Superintendente do HUMAITÁPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:09BA851B

**HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referência: Processo n. 132/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria por Idade

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 132/2017, de 27 de setembro de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria por idade a servidora **Maria Pinto Souza**, qualificada nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião

pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por idade da servidora **MARIA PINTO SOUZA**, nos termos do artigo 99 da Lei Municipal 652/2013, art 40, § 2º, da CEF/1988.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 12 de janeiro de 2018

MARIO JORGE DANTAS XIMENES

Presidente

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:40D6917C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 04/01/2018. EDIÇÃO 2016. CÓDIGO IDENTIFICADOR 07698767. RETIFICA – SE QUE O PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2018 – CGL/PMI, QUE OCORRERIA NO DIA 16/01/2018, REALIZAR-SE-Á NO DIA 24/01/2017, ÀS 12:30 (HORÁRIO DE BRÉSILIA), NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br.

Iranduba - AM, 12 de Janeiro 17.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

Código Identificador:EF0A3920

GABINETE DO PREFEITO TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0012/2018-GAB/PMI

TORNA SEM EFEITO A **PORTARIA Nº 0012/2018-GAB/PMI**, DE EXONERAÇÃO DA SRA. **FRANCINELE DA SILVA PEREIRA**, SERVIDORA COMISSIONADA NA FUNÇÃO DE GERENTE CC-04, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018**. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 03 DE JANEIRO 2018 **EDIÇÃO 2014**, CÓDIGO IDENTIFICADOR: **0F1EBF39**.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Município de Iranduba - AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:A745EBD3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0044/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de Provimento ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL I A.T.-01 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sr. **MARCOS ADRIANO DA COSTA FERNANDES**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - A.T.-01, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 10 de Janeiro de 2018**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:E83365F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0046/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo em Provimento DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **ISTEICE NOGUEIRA DE LIMA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do 02 de Janeiro de 2018**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:BB2D3D63**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2018-GAB/PMI**

“Dispõe sobre os Beneficiários com pendências no Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento Residencial Maria Zeneide”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, FRANCISCO GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba; CONFIRMA, os Beneficiários com pendência no Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento Residencial Maria Zeneide, localizado na Estrada AM 070, Km 07 – Ramal das Acácias, no Município de Iranduba, em conformidade com o Decreto Municipal nº 080, de 02/09/2013, segue abaixo a Relação dos Pendentes para comparecerem no prazo de 48 horas a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária a contar da data de publicação deste Edital.

NIS CHAVE	NOME 1
203 343 984 65	ADRIANA DA SILVA RAMOS
203 343 984 65	ALCINDA GOMES DA SILVA
212 447 923 67	ALINE DOS SANTOS RAMOS
16141765220	ANA MARIA MONTEIRO SEFAIR
236 231 532 10	ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS
161 624 889 35	ANDREIA SOCORRO PANTOJA TAVARES
236 231 532 10	ANDRELINA DA SILVA LIMA
212 546 922 92	ANDRESON CORDEIRO DE OLIVEIRA
12741875024	CARLA DOS SANTOS MACIEL
166 647 254 96	CIONE FEITOSA DE ARAUJO
12127430192	CLAUDIO GOMES DE SOUSA FILHO
126 355 110 22	CLEYANE SOUZA D'OLIVEIRA
12792655021	DANIELA MOURA DA MATTA
23625062271	DIANE SIMOES DE LIMA
125 228 327 45	DINEUZA OLIVEIRA BATISTA
10834232348	DORVALINA DOS SANTOS RAMOS
17042703012	EDILSON NOGUEIRA DA CRUZ
201 873 156 92	EDNA FERREIRA DA SILVA
20163211331	EDNEIA CARDOSO DUARTE
20495722108	EDNEIA CORREIA RODRIGUES
209 530 178 55	EDVANGELA OLIVEIRA MOTA
206 157 588 48	EISLER CARNEIRO DE OLIVEIRA
12772659021	ELISANGELA BARROS DA SILVA
201 480 385 35	ELISANGELA SOUZA PEREIRA
20453249986	ELIZANGELA CABRAL VASCONCELOS
161 303 475 03	ELIZANGELA TAVARES DE MENDONÇA
212 719 426 92	EVILENO DA SILVA GROSSO
16033693834	FABIANE SANTOS DA SILVA
16130415649	FABIOLA FERREIRA CARANHA
162 730 972 33	FRANCILENE DA SILVA PIANÇO
16272389893	FRANCINILDA RAMOS DA SILVA
16233911770	FRANCISCA DA SILVA FARIAS
23635762772	FRANCISCA MONTEIRO BRITO
16321561860	GEANE PEREIRA MARINHO
220 224 651 98	GRACILVANIA MARQUES DE LIMA
16315491163	GRECE ANNE DE PAULA SAMPAIO
204 957 234 65	IDALENE PEREIRA DAVID
162 085 911 56	IDALIANA DE SOUZA SOARES
163 151 476 75	INES CARITA FABIOLA DA SILVA LIMA
12530474771	IVANEIDE DA SILVA JOBIM
12820421026	IVONE TAVEIRA DOS SANTOS
128 870 490 21	JAIR SILVA PEREIRA
20424522327	JANILCE RIBEIRO DOS SANTOS
12826867026	JEMINA RABELO CARDOSO
12878744022	JESIANE RABELO CARDOSO
162 598 174 96	JOCILENE RODRIGUES CHOTA
20637880646	JULIANA FACANHA DE SOUZA
129 236 070 25	JULIANA LEAO LISBOA
10650014372	LAZARINA DOS SANTOS CRUZ
16468941300	LETICIA FARIAS ARAUJO
164 614 321 17	LILIAN PINTO DA SILVA
206 378 803 01	LIZIANE BEZERRA DE SOUZA
12610118025	LORIVANIA DA SILVA BASTOS
206 723 674 61	LOUSIANE BEZERRA DE SOUZA
16516738271	LUANA ARAUJO DE BRITO QUEIROZ
228 231 957 68	LUCIELE SIMÕES DE CARVALHO
202 043 407 26	LURDES CORREA DE OLIVEIRA
16434615451	MARA RUBIA DE SOUZA VIANA

165 206 764 04	MARCICLÉIA LOPES DA CRUZ
19010263102	MARIA ALEANIA CORDEIRO BARBOSA
20960436442	MARIA AUCILIADORA BRAZIL
12967640028	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA MAGALHAES
165 229 355 63	MARIA DE FATIMA F. DE AQUINO
16462656175	MARIA DE FATIMA LEAL DE MOURA FEIJO
20735814176	MARIA DO SOCORRO SILVA VASCONCELOS
12079967357	MARIA FAUSTA MAIA DE ARUEIRA
10260814897	MARIA HELENA NOBRE DE SOUZA
12424030261	MARIA LENI SILVA CAVALCANTE
108 309 642 71	MARIA NEVES AMBROSIO
130 053 150 28	MARIA REBECA DA CUNHA
12522832451	MARILDA ANJOS DA COSTA
16538453199	MILCA DE OLIVEIRA CRUZ
164 285 179 66	MIRANEI PEREIRA PENA
201 778 758 49	NADIELLE DE SOUZA OLIVEIRA
170 491 331 22	NELMA ZELINA SANTANA OLIVEIRA
12110574498	NEUCILA PRIMO DOS SANTOS
20173507152	NILCE MARA MACHADO BARBOSA
206 723 661 39	NORMA ALBERTO DA CUNHA
203 344 034 50	ONIZIS LEITE DE OLIVEIRA
21025732113	ORCILENE NOGUEIRA RODRIGUES
16644960198	RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA
23645211531	RAIMUNDA DOS ANJOS ARAUJO
16583264677	RAIMUNDA EDINEUZA DA SILVA
16595122090	RAIMUNDA NUNES FERREIRA
124 208 409 19	RAIMUNDO ORMINDO DA SILVA
203 343 991 94	RALZINETE DA COSTA DE SOUZA
161 050 989 53	RAYANE RIBEIRO DA SILVA
16644360948	RITA COSTA MENDES
12597560025	RIVANDA PUCU NEVES
166 189 688 37	ROSA MARIA SOARES DA SILVA
23654755115	ROSA MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20177688011	ROSANA SOUZA DA SILVA
165 833 773 23	SILDELANE CINTIA PEREIRA
190 172 862 80	SIMONE SILVA DE SOUZA BELTRÃO
21017782301	SUZANE BERNARDO DO NASCIMENTO
23649676105	VALDETE GOMES AMORIM PASSOS
204 532 439 10	WANDERLY SOUZA DA SILVA
165 598 184 71	ZILMA ALBUQUERQUE VIEIRA

Iranduba, 11 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:EC381306**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2018-GAB/PMI**

“Dispõe sobre os Beneficiários contemplados no Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento Residencial Maria Zeneide”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, FRANCISCO GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONFIRMA, os Beneficiários contemplados no Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento Residencial Maria Zeneide, localizado na Estrada AM 070, Km 07 – Ramal das Acácias, no Município de Iranduba, em conformidade com o Decreto Municipal nº 080, de 02/09/2013, segue abaixo a Relação dos Beneficiários terão que comparecer no prazo de 48 horas na Caixa Econômica Federal, agencia de Iranduba para assinarem seus contratos.

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
ANA KELLY SILVA DOS ANJOS	20187297155	13/01/2016 10:20:42	Rua 5 QD B LT 12
ANA CELIA OLIVEIRA LEITE	21231513669	13/01/2016 10:19:37	Rua 5 QD B LT 10
BENTA FERREIRA DE SOUZA	16159484959	13/01/2016 10:27:22	Rua 4 QD A LT 18
DANIELE MONTEIRO BARROSO	20453234598	13/01/2016 10:28:17	Rua 5 QD C LT 3
DELZA MARIA DA SILVA E SILVA	16154270950	13/01/2016 10:28:52	Rua 6 QD C LT 14
DIANE SIMOES LIMA	21213750530	13/01/2016 10:19:12	Rua 5 QD C LT 15
EDILANE DOS SANTOS PEREIRA	20453245506	13/01/2016 10:22:37	Rua 5 QD C LT 21

FABRICIO DOS SANTOS CONEGUNDES	14100858279	13/01/2016 10:21:02	Rua 6 QD C LT 4
FRANCEIA SANTOS MORAES	20641682802	13/01/2016 10:23:27	Rua 4 QD A LT 30
FRANCINEIA MENDES MARINHO	23633096155	13/01/2016 10:22:42	Rua 4 QD B LT 13
HELBER DA SILVA BACELAR PINTO	12973204021	13/01/2016 10:19:27	Rua 5 QD F LT 34
LUCINEIA SILVA BARBOSA	16519838994	13/01/2016 10:23:42	Rua 3 QD E LT 29
MARCIA HELEN OLIVEIRA DA SILVA	12673347021	13/01/2016 10:19:22	Rua 3 QD E LT 39
MARCILENE DA SILVA RODRIGUES	12986743023	13/01/2016 10:23:02	Rua 6 QD D LT 17
MARILIA DE ALMEIDA DUTRA	20205215615	13/01/2016 10:28:47	Rua 4 QD E LT 8
MARINEIA LARANJEIRA DAMASCENO	16467223587	13/01/2016 10:28:47	Rua 4 QD B LT 37
MICHELE PINHEIRO DA SILVA	16420419345	13/01/2016 10:26:02	Rua 4 QD E LT 40
PAULO ROBERTO SANTOS BATISTA	12134111242	13/01/2016 10:23:52	Rua 4 QD F LT 3
MARIA VALDIRENE NETO DO NASCIMENTO	12958766022	13/01/2016 10:25:37	Rua 3 QD A LT 25
MARIA INES DA SILVA	15228293276	13/01/2016 10:23:17	Rua 3 QD A LT 17
ROSA PANTOJA DE SOUZA	23640736164	13/01/2016 10:19:32	Rua 4 QD F LT 15
RAIMUNDA NEVES RAMOS	16531287048	13/01/2016 10:25:32	Rua 3 QD A LT 9
TANIA MARIA LEAO DE SOUZA	21017015823	13/01/2016 10:20:17	Rua 3 QD A LT 21
ANEXO – LISTAGEM DE REALIZACAO DE SORTEIO DE UNIDADE			
ANTONIA DE JESUS ALMEIDA	23644693060	13/01/2016 10:16:59	Rua 6 QD H LT 49
DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA	23644048246	13/01/2016 10:16:49	Rua 6 QD H LT 31
EUNICE DA COSTA DA SILVA	10269502022	13/01/2016 10:16:59	Rua 6 QD H LT 35
ELZA DE JESUS RODRIGUES	23651940736	13/01/2016 10:16:54	Rua 6 QD H LT 33
ELIZANGELA DOS SANTOS REIS	20357197415	13/01/2016 10:16:54	Rua 6 QD H LT 43
IRENE MARIA DE SOUZA NEVES	23653980859	13/01/2016 10:17:04	Rua 6 QD I LT 37
MÁXIMA BATISTA RODRIGUES	20334405089	13/01/2016 10:16:49	Rua 6 QD H LT 41
MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	16484971073	13/01/2016 10:17:14	Rua 6 QD H LT 45
MARIA DO SOCORRO MARTINS OLIVEIRA	12295391220	13/01/2016 10:17:04	Rua 6 QD H LT 47
MARIA CLAUDETH RODRIGUES PINHEIRO	10236317854	13/01/2016 10:17:09	Rua 6 QD H LT 39

Irاندوبا-AM, 11 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3CA360BE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0049/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRاندوبا, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRاندوبا, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR o Sr. **HERBERT DA SILVA E SILVA**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL NOEMI SANTOS PEREIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 12 de Janeiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRاندوبا-AM.

Irاندوبا/AM, 12 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5E5FD4D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0050/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRاندوبا, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRاندوبا, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **NILMA CAVALCANTE DE SOUZA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL NOEMI SANTOS PEREIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 12 de Janeiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRاندوبا-AM.

Irاندوبا/AM, 12 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:959C10DA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0052/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRاندوبا, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRاندوبا, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **RAIMUNDA NONATA PROCÓPIO DA SILVA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL DAMASCENO BRAGA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 12 de Janeiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 12 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F64D97E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0051/2017 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR a Sra. **NILMA CAVALCANTE DE SOUZA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL DAMASCENO BRAGA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 12 de Janeiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 12 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:601D2670

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0053/2018 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR a Sra. **FRANCISCA REGINA CARVALHO PAREDE**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº JOÃO ALVES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 12 de Janeiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 12 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:63DF21A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0054/2018 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **MARCIEL COSTA DA SILVA**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº JOÃO ALVES, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 12 de Janeiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 12 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:79C48A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0057/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR o Sr. **CLÉBIO DOS SANTOS REIS**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 12 de Janeiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 12 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C7EE26D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0058/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **FRANCISCA REGINA CARVALHO PAREDE**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 12 de Janeiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 12 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DC103266

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 0040/2018-
GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 12/01/2018, Edição 2021, que trata da NOMEAÇÃO da Sra. **SHIRLEY LIMA DE OLIVEIRA**, na função de ASSESSOR TÉCNICO I A.T-01, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 10 de Janeiro de 2018.** **Código Identificador: 3877BED0**

ONDE LÊ: Art. 1º – EXONERAR a Sra. **SHIRLEY LIMA DE OLIVEIRA**, na função de ASSESSOR TÉCNICO I A.T-01, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 10 de Janeiro de 2018.**

LEIA-SE: Art. 1º – NOMEAR a Sra. **SHIRLEY LIMA DE OLIVEIRA**, na função de ASSESSOR TÉCNICO I A.T-01, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 10 de Janeiro de 2018.**

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 0040/2018 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 12 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9FD65C4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2018, CADASTRO DO CRC

CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público o seguinte Chamamento Público – Cadastro de Fornecedores:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - CGL

OBJETIVO: Nos termos do art. 34,§ 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e em virtude da realização frequente de licitações, faz saber que se encontra aberto o edital de chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Itacoatiara - Amazonas.

O edital contendo todas as informações e documentações necessárias para o cadastro está à disposição dos interessados na sala da Comissão

Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Casseano Secundo nº 295, 2º andar, sala 02 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) ao lado do prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara onde poderá ser adquirido gratuitamente através de arquivo de mídia.

Itacoatiara/AM, em 12 de janeiro de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA

Presidente da CGL

Portaria nº 0237/2018

Publicado por:

Issac Farias de Oliveira

Código Identificador:A1D988F4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PP039/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer nº 020/2018 da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara, constante no Processo Administrativo nº 7441/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 039/2017 – CGL objetivando a Contratação de Serviços de Internet das Unidades Básicas de Saúde do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ACATAR a deliberação da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara constante em seu parecer, ante o exposto, sob a perspectiva jurídico-legal, ressalvados da presente análise os aspectos orçamentários, os aspectos técnicos, bem como aqueles discricionários da conveniência e oportunidade do administrador público.

II – ANULAR o Pregão Presencial nº 039/2017 - CGL na forma da Lei.

III – CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE o referido despacho na forma da lei.

Município de Itacoatiara/AM, em 12 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Issac Farias de Oliveira

Código Identificador:BD249138

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA Nº 0001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

*REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

DESIGNA servidor para responder pelo Centro de Processamento de Dados da SEMSA, e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o gerenciamento dos serviços de processamento de dados da SEMSA, do Hospital Regional José Mendes e das Unidades Básicas de Saúde do município; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **MARCELO DE LEMOS SARAIVA** para responder pelo gerenciamento dos Centros de Processamentos de Dados da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Regional José Mendes e das Unidades Básicas de Saúde do Município, inclusive quanto ao acompanhamento dos serviços dos digitadores.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRAR-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM, 02 de janeiro de 2018.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:

Joelen Cristian Souza Nunes

Código Identificador:D890DF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA Nº 0002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA servidora para responder pelo gerenciamento das Equipes de Saúde da Zona Rural e pelo acompanhamento dos Indicadores da Saúde nos Centros de Especialidades de Média e Alta Complexidade, e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as Equipes de Saúde da Zona Rural desta SEMSA, com vistas à obtenção de um melhor desempenho das mesmas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover um melhor acompanhamento dos Indicadores da Saúde nos Serviços de Especialidades Médicas de Média e Alta Complexidade; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **REJANE MOTA RÊGO**, Subsecretária Municipal de Saúde, para gerenciar o funcionamento da Equipes de Saúde da Zona Rural, desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. A servidora acima designada fica responsável, também, pelo monitoramento dos Indicadores da Saúde nos Serviços de Especialidades Médicas de Média e Alta Complexidade.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRAR-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 02 de Janeiro de 2018.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:

Joelen Cristian Souza Nunes

Código Identificador:FF463463

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 001/2018-CGPL/SEMED-PM.**

EXTRATO DA PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018-CGPL/SEMED-PM

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço global da locação do imóvel destinado a SEMED.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, quanto a pesquisa de mercado para contratação pelo menor preço global da locação do imóvel destinado a SEMSA;

CONSIDERANDO que o Sr. **ELIAB AZEVEDO DA SILVA** é proprietário, do Imóvel objeto da contratação de 01 (um) imóvel, com dois apartamentos, para servir como alojamento, com a finalidade de atender as necessidades dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru, que residem na Zona Rural do Município, que tem que se deslocar até a Sede do Município no exercício de sua função, em virtude da falta de espaço físico adequado por parte do Poder Público Municipal, e declara aceitar as condições preestabelecidas, no período de 12 meses, oriundo do Processo Administrativo 2017/09432-00, conforme Projeto Básico;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da locação do imóvel do imóvel residencial localizado na Rua Soriano nº. 2046 – Bairro da Liberdade, Manacapuru - AM, para atender as necessidades das atividades da SEMED/PM;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelo proprietário, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme laudo de avaliação do imóvel e proposta de preço constante no processo;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 2017/09432-00- SEMED/PM;

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para locação de Imóvel destinado ao atendimento das formalidades precípuas da administração Pública. As despesas necessárias para execução do objeto correrão à Classificação orçamentária: 20163212361620000, Natureza da Despesa 339036. Fonte de Recurso: 11.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do imóvel em questão pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA, em Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO FERREIRA CONDE

Secretário Município de Educação
Decreto nº. 10 de 03/01/2017.

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:5636FADE

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2018 -
SEMED/PM.**

PROCESSO Nº. 2017/09432-00

Espécie: Contrato de locação de imóvel.

I.. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **BETANAEL DA SILVA**, e o Sr. **ELIAB AZEVEDO DA SILVA**, CPF Nº. 002.191.352-82, proprietário do Imóvel Locado.

II. Objeto: Contratação de 01 (um) imóvel, com dois apartamentos, para servir como alojamento, com a finalidade de atender as necessidades dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru, que residem na Zona Rural do Município, que tem que se deslocar até a Sede do Município no exercício de sua função, em virtude da falta de espaço físico adequado por parte do Poder Público Municipal, e declara aceitar as condições preestabelecidas, no período de 12 meses, conforme Projeto Básico;

III. Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

IV. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

V. Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas necessárias para execução do objeto do item II correrão à Classificação orçamentária: 20163212361620000, Natureza da Despesa 339036. Fonte de Recurso: 11;

VI. Fundamento da contratação: Licitação dispensada nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações;

VII. Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

VIII. Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:830440F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **RAQUEL COMAPE NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO(A) da **EMEF – Marquês de Barbacena**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2017.

Manacapuru, 04 de outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DB445086

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 – CPL

O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 23 de janeiro de 2018.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 12/01/2018 a 21/01/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 100,00 (cem reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 12 de Janeiro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA

Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3DB4F855

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 095/2017 – GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕES SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES QUE COMPÕE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos II e III, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e, Art. 30, Inciso XIX do Regimento Interno deste Poder em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o servidor **SERGIO DE OLIVEIRA COLARES**, portador do CPF. nº 345.414.462-00, da função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL**.

Art. 2º – EXONERAR a servidora **SOLANGELA PRESTES REIS**, portadora do CPF. nº 624.440.182-49, da função de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL**.

Art. 3º – EXONERAR o servidor **REINALDO RODRIGUES MENEZES**, portador do CPF. nº 193.548.862-72, da função de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 29(vinte e nove) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO

Vereador
Presidente

HELTON RODRIGUES PAES

Ver. 1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:50B0DB63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização da Planta de Valores Imobiliários e o Valor do m² (metro quadrado) de Construção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Imobiliários não vem sendo atualizada desde o ano exercício de 2005.

CONSIDERANDO o art. 12 da Lei Municipal nº 125, de 31 de dezembro de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a atualização da base de cálculo do imposto, mediante aplicação do índice de variação da Unidade Fiscal do Município – UFM, desde que não tenha sido atualizada monetariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Os níveis de tributação 14, 15, 18, 20, 21, 23 e 25 da Planta de Valores instituída no Anexo I, da Lei Municipal nº 125, de 31 de dezembro de 2005, passam a ter os seguintes valores:

Nível 14		R\$ 11,12
Nível 15		R\$ 11,98
Nível 18		R\$ 16,26
Nível 20		R\$ 19,68
Nível 21		R\$ 21,39
Nível 23		R\$ 25,67
Nível 25		R\$ 31,66

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, EM 12 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com

a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:DBA82244

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 003/CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 003/2018-CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

**CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTES
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **MAILDSO ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. FRUIÇÃO	DE
417	CLEIDIOMAR MACHADO MENEZES	ASSESSOR PARLAMENTAR	2017/2018	22/01/2018 20/02/2018	A

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSO ARAUJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:173EF9E2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 004/CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 004/2018-CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

**CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTES
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **MAILDSO ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. FRUIÇÃO	DE
424	DEYNER RAMOS SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR	2017/2018	22/01/2018 20/02/2018	A

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSO ARAUJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:C3B71676

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 006/CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTES
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **MAILDSO ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO	DE
411	ELIVALDO PANTOJA	ASSESSOR PARLAMENTAR	2017/2018	22/01/2018 20/02/2018	A

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSO ARAUJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:F3B5514E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 005/CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTES
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **MAILDSO ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO	DE
411	ELIVALDO PANTOJA	ASSESSOR PARLAMENTAR	2017/2018	22/01/2018 20/02/2018	A

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSO ARAUJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:E64A7A0E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 007/CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTES
 PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSO ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. FRUIÇÃO	DE
443	HELOISA OKAMURA PINHEIRO PESSOA	ASSESSOR PARLAMENTAR	2017/2018	22/01/2018 20/02/2018	A

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
 CUMPRE-SE E
 PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSO ARAUJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B1F611D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 008/CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTES
 PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSO ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. FRUIÇÃO	DE
422	JOSE LUCIO DA SILVA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	2017/2018	22/01/2018 20/02/2018	A

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
 CUMPRE-SE E
 PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSO ARAUJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:33755DE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 009/CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTES
 PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSO ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO	DE
413	KARINE TAVARES NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	2017/2018	22/01/2018 20/02/2018	A

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
 CUMPRE-SE E
 PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSO ARAUJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:10980654

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 010/CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 010/2018-CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTES
 PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSO ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO	DE
442	MARCIO GOMES QUEIROZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	2017/2018	22/01/2018 20/02/2018	A

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
 CUMPRE-SE E
 PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSO ARAUJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:30D7CA43

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 011/CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 011/2018-CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTES
 PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSO ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO	DE
429	MARIA JULIA DA SILVA TEIXEIRA	CHEFE CERIMONIAL LEGISLATIVO	2017/2018	22/01/2018 20/02/2018	A

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:807D795D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 012/CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 012/2018-CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
420	ROBERTA COELHO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	2017/2018	22/01/2018 20/02/2018 A

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7D7409CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 013/CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 013/2018-CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
447	LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	2017/2018	22/01/2018 20/02/2018 A

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:41835908

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 014/CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
200	ISRAEL DE LIMA TEIXEIRA	ASSESSOR DA MESA DIRETORA	2016/2017	22/01/2018 20/02/2018 A

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FEE62785

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 015/CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
428	JANEIZE BATISTA	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	2017/2018	22/01/2018 20/02/2018 A

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AA3B33AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie, Número, Data: Termo de Cooperação Técnica nº 008/2017, firmado em 21 de Dezembro de 2017, entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS PASTORINHAS DE PARINTINS - CNPJ nº 04.185.940/0001-53.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços para a apresentação de 09 Pastorinhas por ocasião da XVIII FESTIVAL CULTURAL DAS PASTORINHAS DE PARINTINS, que acontecerá nos dias 28 e 29 de dezembro de 2017, na Praça dos Bois, para um público de aproximadamente 10 mil pessoas por noite, aberto ao público.

VALOR: R\$ 27.000,00 (Vinte Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Secretaria Municipal De Cultura e Turismo - SECTUR; Programa de Trabalho: 13.392.0182.2.048 – Encargos com a Realização de Eventos; Natureza de Despesa: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

Gabinete do Prefeito em Parintins, 21 de Dezembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:167AC895

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER EDITAL Nº 017/2018-SEMED/PIN CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 017/2018 – SEMED/PIN – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, Frank Luiz da Cunha Garcia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com Edital Nº 002/2017 SEMED/PIN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ÁREA DE VÁRZEA, publicado no dia 29 de Junho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, **CONVOCA** através do presente edital, todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ÁREA DE VÁRZEA – Edital Nº 002/2017 SEMED/PIN e que compõem o cadastro de reserva, para se apresentarem no dia 15 e 16 de janeiro de 2018, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nesta Secretaria de Educação para assinatura de contrato por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com a seguinte ordem do dia:

- Relação de classificados convocados em virtude da desistência de 02 (dois) candidatos, para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados para Área De Várzea:

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	DO	OBSERVAÇÃO
1	470	1689397-2	SORAIA GOMES	GARCIA	SÃO JOSE- COSTA DO ARCO
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	DO	OBSERVAÇÃO
1	66	1619430-6	NADIA CRISTINA SIMAS RIBEIRO	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA	

Parintins, 12 de janeiro de 2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Cristiane Gonzaga Trindade

Código Identificador:9F7B4B9C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CARTA CONTRATO Nº: 003/2018

PARTES INTERESSADAS:

Locador: LUIZ MAURÍCIO DE SOUZA, residente nesta cidade, portador do RG nº 0419089-0 e do CPF nº 233.227132-53

Locatário: Prefeitura Municipal de Pauini, neste ato representado pelo seu titular a Srª. ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM.

OBJETO: Locação de imóvel, situado a rua Castelo Branco S/N, Cidade Baixa, aonde será instalada o depósito para armazenamento de Material Didático da Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pauini – Acre, 10 de janeiro de 2018.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:6544A8EF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CARTA CONTRATO Nº: 002/2018

PARTES INTERESSADAS:

Locador: MARIA VIEIRA DOS SANTOS, residente nesta cidade, portador do RG nº 1147956 - 6 e do CPF nº 334.714.522-49

Locatário: Prefeitura Municipal de Pauini, neste ato representado pelo seu titular a Srª. ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM.

OBJETO: Locação de imóvel, situado a Estrada PMI, S/N, Pantanal, Pauini – AM, aonde será instalada a sede do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB), e sede do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

DESPACHO: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pauini – Acre, 10 de janeiro de 2018.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:806A146B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CARTA CONTRATO Nº: 001/2018

PARTES INTERESSADAS:

Locador: VALTER CARDOSO DE ASSIS, residente nesta cidade, portador do CPF nº 139.043.889-91**Locatário:** Prefeitura Municipal de Pauini, neste ato representado pelo seu titular a Sr^a. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**.**OBJETO:** Locação de imóvel, situado a RUA CASTELO BRANCO, S/N, CIDADE BAIXA, Pauini – AM, aonde será instalado o depósito a fim de armazenar de forma adequada, a Merenda Escolar.**DESPACHO:** Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR MENSAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Pauini – Acre, 10 de janeiro de 2018.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D9B24630**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
DECRETO Nº 2577 DE 02 DE JANEIRO DE 2018DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI PROMULGADA Nº 01/2007** que Revisa a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º, combinado com o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, e em especial às normas constantes do “caput” do art. 51 e seus parágrafos.**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão de membros técnicos na Comissão de Licitação de Presidente Figueiredo.**DECRETA****Art. 1º** – Fica alterada e composta a Comissão Permanente de Licitação-CPL, pela Subcomissão de Obras e Serviços e pela Subcomissão de Aquisições.**Art. 2º** - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelos seguintes servidores:

JENDER DE MELO LOBATO	Presidente
CLEBERSON DE SOUZA SILVA	2º Membro
SILVIA MICHELE MAGALHÃES BICHARA MOURA	3º Membro
MIRLEY ALBUQUERQUE FERREIRA	4º Membro
GILSOMAR ESTEVÃO TRINDADE	5º Membro

Art. 3º - Determinar o pagamento de Gratificação Especial, a ser acrescida ao vencimento mensal dos participantes da Comissão Permanente de Licitação e dos Pregoeiros, observando o não acúmulo de gratificação, os seguintes valores:**Presidente – R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)****Membros e Pregoeiro – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)****Art. 4º** - Fica designado o senhor **CLEBERSON DE SOUZA SILVA**, para atuar na condição de pregoeiro titular na modalidade licitatória Pregão Presencial;**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.**GABINETE DO PREFEITO**, em Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2018.**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**
Prefeito**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A8AF628F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
PORTARIA Nº 079 DE 11 DE JANEIRO DE 2018**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.**CONSIDERANDO** o Art. 85, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e que portanto, assumirá o Vice-Prefeito no período supracitado.**RESOLVE****Art. 1º COMUNICAR**, que **SUBSTITUIRÁ**, e **RESPONDERÁ** pelo cargo de Prefeito do Município de Presidente Figueiredo, no período de 11 e 12 de janeiro de 2018, na ausência do titular, Senhor Romeiro José Costeira de Mendonça.**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes do que trata esta Portaria.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 11 de janeiro de 2018.**MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO**
Prefeito em Exercício**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B11F12F6**SISPREV**
PORTARIA 001**PORTARIA Nº. 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2018****A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 022/2017 – SISPREV.**RESOLVE****Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria por Invalidez Permanente (Provento Proporcional) a servidora, **MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTIAGO – MAT. 850**, CPF nº 050.410.152-87, PASEP nº 1.075.800.079-8 e Cédula de Identidade nº. 1142127-4 SSP/AM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem I-4 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.**Art. 2º** - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 e art. 56, § 1º da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, forma de reajustes proventos com paridade aos servidores da ativa e base de cálculo pela última remuneração – doença comum, não especificada em lei, ficando estabelecido o valor **R\$ 954,00 (novecentos e**

cinquenta e quatro reais), com vigência a partir de 12 de janeiro de 2018.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de janeiro de 2018.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:

Gisomar Estevao Trindade

Código Identificador:3361F041

**SISPREV
PORTARIA 002**

PORTARIA Nº. 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 026/2017 – SISPREV.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte do ex-servidor, **ÉDER BARBOSA LIRA – MAT. 1019**, CPF nº. 605.256.572-15, PASEP nº. 1.263.501.802-4 e Cédula de Identidade nº. 13337416 SSP/AM, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para sua companheira (decisão judicial), Sra. **MARIELZA DA SILVA CARDOSO**, portadora do RG nº. 3039006-0 SSP/AM e CPF nº. 036.846.412-19, em caráter temporário, nos termos do art. 82, §1º, alínea “c”, item 1, da Lei Municipal nº 714/2014, com alteração trazida pela Lei Municipal nº 760/2016.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 7º da EC. 41/03, arts. 73 e 74, da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, sem paridade, última remuneração ou provento, ficando estabelecido o valor da pensão em **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, com vigência a partir de 16 de outubro de 2017 (data do requerimento).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de janeiro de 2018.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Portaria nº. 02/2017

Publicado por:

Gisomar Estevao Trindade

Código Identificador:CD243EEF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO CARLOS JARDEL DA COSTA BERNARDINO**, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – NOMEIARo senhor **CARLOS JARDEL DA COSTA BERNARDINO**, para exercer o Cargo de Provento em Comissão

de **ASSESSOR TÉCNICO**, sigla **CC-IV**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:05AB309E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
RAIMUNDO NONATO MACENA RUZO	SUPERVISOR	100%
MICHELE DE SOUZA SANTOS	SUPERVISORA	100%
JANE CRISTINA PINHEIRO LOPES	SUPERVISORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:8B48458A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
ROZILENE MONTEIRO DE ALMEIDA	GESTORA ESCOLA 13 DE MAIO	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F5513413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
MIRLENE GOMES DE CARVALHO	SUPERVISORA E COORDENADORA DA OLIMPÍDA DA LINGUA PORTUGUESA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D286E5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
UÉDIO RALMISON LEITE DA SILVA	COORDENADOR DAS GINCANAS CULTURAIS	78%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:BD358664

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº. 029/2017 – CPL/PMSIRN

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de show pirotécnico alusivos ao Réveillon 2018, conforme discriminado em termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 029/2017 – CV;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Municipal de Licitação – CML, que declarou a empresa: **JAMES SABOIA DE SOUZA JUNIOR**, CNPJ.: 21.400.093/0001-11; com o valor global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, em 22 de dezembro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:CB93038C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE EXTRATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017 - PMSIRN

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que devido erro de digitação na publicação do Termo de Extrato de Dispensa de Licitação, bem como no Termo de Ratificação supramencionado, no dia 06 de novembro de 2017 – edição 1975, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, faz-se necessária a devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: ORLANDO RIBEIRO DA SILVA, RG.: 1602389-7 E CPF.: 382.490.652-04.

LEIA – SE:

CONTRATADO: AURIANA VICUNA FERREIRA BRITO, RG.: 1659071-6 E CPF.: 759.066.942-34

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 25 de setembro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:DC47585D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 00088/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE
SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, NA
FORMA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 00088/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Cachoeira, na forma específica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A organização administrativa da Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, obedecerá ao disposto na presente Lei, como segue:

TÍTULO I
DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E METAS

Art. 2º. Compete à Administração Municipal promover tudo que diz respeito ao interesse local e ao bem-estar da população, conforme o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e na Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 3º. Para consecução desse objetivo, esta lei dispõe sobre a reforma administrativa, nos aspectos referentes à reestruturação organizacional da administração direta da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 4º. São metas do serviço municipal:

I - facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços municipais e promover a sua participação na vida político-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade;

II - agilizar o atendimento ao munícipe quanto ao cumprimento de exigências municipais de qualquer natureza, promovendo a adequada orientação;

III - elevar a produtividade dos servidores propiciando cursos de treinamento e aperfeiçoamento.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º. As atividades da Administração Municipal sujeitar-se-ão, em caráter efetivo aos fundamentos estabelecidos no artigo 37, caput da Constituição Federal e aos seguintes:

I - planejamento para o desenvolvimento sustentável;

II - coordenação entre os Secretarias e demais agentes envolvidos;

III - racionalização e aperfeiçoamento dos serviços públicos;

Art. 6º. O planejamento, instituído como atividade constante da Administração, é um sistema integrado que visa promover o desenvolvimento do Município, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes, programas e outros procedimentos, determinados em função da realidade local.

Parágrafo único - O planejamento atenderá aos anseios e reivindicações da população.

Art. 7º. As atividades administrativas e a execução de planos e programas serão resultantes de efetiva coordenação entre as

Secretarias, Departamentos e demais órgãos e agentes envolvidos de cada nível hierárquico.

Art. 8º. Os agentes da administração pública, buscando a eficiência, perseguirão o bem comum no exercício de suas competências de forma imparcial, sempre em busca da qualidade, primando pela adoção de critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a rentabilidade social.

Art. 9º. Para a execução de seus programas, a Prefeitura Municipal poderá utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e particulares ou se consorciar com outras entidades para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento dos recursos técnicos e financeiros, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO III
DA REORGANIZAÇÃO DE SECRETARIAS

Art. 10. Fica criada a Secretaria Municipal do Interior, Produção e Abastecimento (SEMINPA) em razão da incorporação da Secretaria Municipal de Interior (SEMINT) e a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA).

Art. 11. Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT) em razão de desmembramento do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR).

Art. 12. Fica criada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA) em razão do desmembramento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR).

Art. 13. Em razão do desmembramento do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) esta passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 14. Fica criada a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN).

Art. 15. Ficam mantidas as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), Secretaria Municipal de Fazenda, Assuntos Fundiários e Planejamento Urbano (SEMFA), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos (SEMOB), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer (SEMJEL).

Art. 16. Fica extinta a Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SEMUDH).

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 17. A Administração Direta é composta pelos seguintes órgãos que passam a ser criados ou reestruturados:

I – Órgãos de assistência imediata ao Prefeito:

a) Gabinete do Prefeito;

b) Controladoria-Geral;

c) Procuradoria-Geral;

d) Ouvidoria-Geral;

II – Órgãos de atividades meio:

a) Secretaria Municipal de Administração;

b) Secretaria Municipal de Planejamento;

c) Secretaria Municipal de Finanças;

d) Secretaria Municipal de Fazenda, Assuntos Fundiários e Planejamento Urbano.

III – Órgãos de atividades fim:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Secretaria Municipal do Interior, Produção e Abastecimento;

d) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

e) Secretaria Municipal de Assistência Social;

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

g) Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;

h) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CAPÍTULO V
ESTRUTURA BÁSICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA

Art. 18. As estruturas administrativas e funcionais básicas dos órgãos poderão compreender, dadas a natureza e nível de atuação, as seguintes unidades funcionais e/ou atividades, hierarquicamente:

I - DEPARTAMENTOS: com funções básicas de liderança, organização e controle em sua área de atuação; articulação de programas e projetos específicos, execução de serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão e desenvolvimento de atividades específicas junto às suas unidades integrantes.

II - COORDENADORIAS: programam ações básicas de organizar e operacionalizar os processos de trabalho e/ou atividades de natureza técnico-administrativa inerentes à sua área de atuação, subordinando-se diretamente ao Gabinete ou conforme for, diretamente à Secretaria vinculada, tudo em observância à sua lei de criação.

III - DIVISÕES: executam atividades dentro do campo de atribuição que integram, subordinando-se diretamente ao departamento, quando existir; caso contrário, diretamente à sua secretaria municipal.

CAPÍTULO VI

FUNÇÕES BÁSICAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Seção I

Funções Comuns aos Órgãos da Administração Pública Municipal

Art. 19. São competências dos Secretários Municipais:

I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal na área de sua competência;

II – referenciar os atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal relativos à respectiva Secretaria ou função;

III – expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos;

IV – apresentar ao Prefeito relatório anual, circunstanciado, dos servidores de sua Secretaria, que servirá para fundamentação da mensagem anual do Prefeito;

V – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas e delegadas pelo Prefeito;

VI – delegar atribuições, por ato expresso, a seus subordinados;

VII – atender à convocação da Câmara Municipal ou a qualquer de suas Comissões, para expor assunto de relevância da Secretaria ou função, observando disposições legais;

VIII – executar de outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Os Subsecretários responderão na ausência de Secretários.

Art. 20. São competências de todos os Departamentos Municipais:

I - oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Municipal;

II - garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência;

III - garantir ao Secretariado e ao Prefeito o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições indispensáveis para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Municipal;

IV - coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;

V - avaliar o desenvolvimento de trabalhos qualitativa e quantitativamente;

VI - informar processos e demais documentos relacionados às atividades de todos os órgãos que integram a estrutura administrativa da secretaria a qual é vinculado.

CAPÍTULO VII

DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA AO PREFEITO DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Seção I

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 21. O Gabinete do Prefeito é composto da seguinte composição administrativa:

I - Chefia de Gabinete;

a) Secretário (a) do Gabinete;

b) Assessoria Jurídica;

c) Assessoria de Comunicação;

d) Assessoria de Cerimonial e Eventos;

II - Representação em Manaus;

III - Representação Distrital:

a) Distrito de Iauaretê;

b) Distrito de Taracua;

c) Distrito de Pari-Cachoeira;

d) Distrito de Cucuí;

e) Distrito de Içana;

IV - Rádio Municipal;

V - Aeroporto Waupés;

VI – Junta do Serviço Militar.

§ 1º A Rádio Municipal é sistema de comunicação vinculado ao Gabinete do Prefeito, dando atendimento aos munícipes na informação de interesse pessoal e social e se rege por normas específicas.

§ 2º O Aeroporto de Waupés, sob responsabilidade do Município de São Gabriel da Cachoeira, em razão de convênio específico celebrado com União, de interesse público, é vinculado ao Gabinete do Prefeito e se rege por normas específicas.

§ 3º A Junta de Serviço Militar é o órgão representativo do Serviço Militar no Município, dando atendimento aos munícipes na regularização de documentação militar, recrutamento e dispensa e se rege pelos regulamentos, portarias e demais legislação específica.

Art. 22. Ao Gabinete do Prefeito compete assistir diretamente o Prefeito Municipal em suas funções políticas e administrativas, organizando e agendando o seu expediente de trabalho, suas audiências internas e externas, o atendimento aos munícipes e o seu encaminhamento, tendo como atribuições:

a) assistir o Prefeito Municipal em suas funções políticas e administrativas;

b) assessorar o Prefeito Municipal nos contatos com os demais Poderes e Autoridades;

c) assessorar o Prefeito Municipal no atendimento aos munícipes e entidades representativas de classe;

d) organizar e manter arquivo especial para os documentos e papéis que interessem diretamente ao Prefeito Municipal;

e) executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

f) supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Seção II

DA CONTROLADORIA-GERAL

Art. 23. A Controladoria-Geral, vinculada diretamente ao Prefeito, é órgão de controle, criada e regulamentada por legislação específica.

Seção III

DA PROCURADORIA-GERAL

Art. 24. A Procuradoria Geral do Município, órgão permanente, com a função de defesa dos interesses do Município e orientação jurídica da Administração, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal.

Seção IV

DA OUVIDORIA-GERAL

Art. 25. A Ouvidoria-Geral do Município, órgão permanente, com a função de representar o cidadão e realização de estudos, pesquisas e relatórios à Administração Pública Municipal, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal.

Seção V

DAS COORDENADORIAS

Art. 26. As Coordenadorias, vinculadas diretamente ao Gabinete do Prefeito, são órgãos de atuação, criadas e regulamentadas por legislações específicas:

I – Coordenadoria da Defesa Civil;

a) Departamento Administrativo e Operacional.

II – Coordenadoria da Guarda Municipal.

CAPÍTULO VIII

DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADES MEIO

Seção I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 27. À Secretaria Municipal de Administração, sigla SEMAD, compete:

- I - originar e gerir as atividades e rotinas no que refere à administração dos recursos humanos;
- II - os processos de compras, contratações e controle do patrimônio público de toda a municipalidade;
- III - executar as atividades relativas ao expediente e documentação;
- IV - administrar o sistema e uso da tecnologia da informação da municipalidade, do protocolo e arquivo gerais, da limpeza e demais atividades auxiliares;
- V - o recrutamento, seleção, treinamento e valorização dos servidores públicos municipais, o regime jurídico, avaliação e controle funcional e demais atividades dos recursos humanos;
- VI - efetuar o exame legal dos atos relativos à pessoal, promovendo seu registro e publicação;
- VII - promover a concessão de vantagens previstas na legislação;
- VIII - administrar o sistema de classificação de cargos;
- IX - manter mecanismos permanentes de controle e verificação de registros e despesas com pessoal, incluindo elaboração, registros e alterações na folha de pagamento dos servidores;
- X - a padronização, aquisição de bens e serviços, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Prefeitura Municipal;
- XI - o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos demais bens administrativos.
- XII - acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no desempenho de suas competências, dentre outras, deverá:

- I - promover a impressão, a publicidade legal, a recuperação, tratamento, arquivamento e divulgação de informações de interesse da administração;
- II - administrar o almoxarifado, elaborando relatórios e controles exigidos; e
- III - elaborar, revisar e formatar projetos de leis, decretos, portarias e demais atos de ordem geral.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) tem sua funcionalidade com a seguinte estrutura administrativa:

- I – Assessorias:
 - a) Gestão Pública;
 - b) Jurídica;
- II – Departamento de Expediente e Apoio Administrativo:
 - a) Seção de Protocolo Geral;
- III – Departamento de Compras, Material e Serviços Gerais:
 - a) Seção de Compras; e
 - b) Seção de Almoxarifado.
- IV – Departamento de Recursos Humanos:
 - a) Seção de Registros Funcionais;
 - b) Seção de Aposentadoria e Pensões;
 - c) Seção Capacitação Continuada;
- V – Departamento de Patrimônio;
- VI – Departamento de Arquivo Geral;
- VII – Comissão Municipal de Licitação;
- VIII – Coordenadoria da Folha de Pagamento (FOPAG);
 - a) Seção de Informação de Pessoal.
- IX – Departamento de Vigias.

Seção II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 30. À Secretaria Municipal de Planejamento, sigla SEPLAN, compete:

- I - desenvolver atividades de planejamento e de captação de recursos voluntários originados através de convênios e acordos com esferas governamentais ou iniciativa privada, mediante orientação normativa, metodológica e tecnológica às Secretarias do Município;
- II - conceber e desenvolver programas setoriais e projetos específicos, a fim de integrá-los na legislação orçamentária do Município;
- III - o controle, acompanhamento e avaliação sistemática de desempenho das Secretarias na consecução dos objetivos formulados em seus planos, programas, convênios e orçamentos;

IV - a elaboração e coordenação, com o envolvimento e participação popular, de projetos de leis dependentes de audiências públicas, bem como o acompanhamento da execução orçamentária dos respectivos órgãos e das exigências decorrentes da legislação de responsabilidade fiscal;

V - a promoção de estudos e pesquisas, planos e projetos relacionados com o desenvolvimento e evolução social e econômica, ligados a sua área de atuação;

VI - a promoção, em caráter permanente, de modernização administrativa da Prefeitura;

VII - o acompanhamento e revisão das matérias relacionadas ao desenvolvimento territorial municipal com participação dos Conselhos Municipais criados com atribuições inerentes;

VIII - acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) tem sua funcionalidade com a seguinte estrutura administrativa:

- I – Departamento de Captação de Recursos;
- II – Departamento de Desenvolvimento Territorial;
- III – Departamento de Pequena Mineração Responsável;
- IV – Coordenadoria de Planejamento:
 - a) assessoria de planejamento;
 - b) assessoria de questões indígenas;
 - c) assessoria de projetos;
 - d) assessoria jurídica;
 - e) assessoria em topografia.

Seção III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 32. À Secretaria Municipal de Finanças, sigla SEFIN, responsável pela gestão financeira, controles bancários, de caixa e pagamentos, compete:

- I – exercer as atividades ligadas ao processamento das atividades contábeis, econômicas, financeiras e orçamentárias, realizando controles na execução da programação orçamentária, patrimonial e financeira;
- II - elaborar e cumprir ordens cronológicas de pagamentos;
- III - movimentar contas bancárias quando autorizada;
- IV - controlar contas financeiras e movimentações bancárias e efetuar conciliações em geral;
- V - zelar para que os recursos vinculados sejam aplicados conforme a sua destinação;
- VI - movimentar contas bancárias da Prefeitura, assinar e autorizar pagamentos de despesas legalmente contabilizadas, juntamente com o Chefe do Executivo e/ou do ordenador de despesas específico;
- VII - proceder ao balanço de todos os valores da tesouraria efetuando sua tomada de contas, sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente, no último dia de cada exercício financeiro;
- VIII - outras tarefas que lhe forem atribuídas pelos seus superiores;
- IX - acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) tem sua funcionalidade com a seguinte estrutura administrativa:

- I – Departamento Administrativo e Arquivo Contábil.
- II – Departamento de Finanças e Contabilidade.

Seção IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E PLANEJAMENTO URBANO

Art. 34. À Secretaria Municipal de Fazenda, Assuntos Fundiários e Planejamento Urbano, sigla SEMFA, que exerce a política econômica e financeira do Município, compete:

- I - das atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e demais rendas municipais;
- II - o recebimento de recursos financeiros e outros valores do Município;
- III - execução e controle, conjuntamente com a Secretaria de Planejamento (SEPLAN), sobre matérias relacionadas ao desenvolvimento territorial municipal;
- IV - organizar, inscrever e manter atualizadas as informações dos cadastros de contribuintes sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), de taxas cujo fato gerador esteja a ele relacionado, ao

Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e outros de competência Municipal; multas, taxas de fiscalização de serviços diversos, diversas licenças e outras receitas;

V - proceder a levantamentos de campo ou pesquisas de dados complementares, necessários à revisão e atualização dos cadastros existentes;

VI - coletar elementos, junto aos Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e outras fontes, referentes às transações imobiliárias, com o objetivo de atualizar o valor venal dos imóveis cadastrados, também, junto às entidades de classe, Junta Comercial e outras fontes, com relação ao exercício de atividades passíveis de tributação;

VII - proceder a lançamentos e a emissão dos conhecimentos relativos à cobrança dos tributos de sua competência, registrando os créditos;

VIII - proceder diligências fiscais nos casos de inclusões, isenções, imunidades, arbitramento, revisões e outros casos que requeiram verificações ou investigações internas ou externas;

IX - autuar os infratores da legislação tributária no âmbito de sua competência, bem como instruir procedimentos objetivando recuperação tributária;

X - administrar o sistema e uso da tecnologia da informação da municipalidade;

XI - acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Fazenda, Assuntos Fundiários e Planejamento Urbano (SEMFA) tem sua funcionalidade com a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Fiscalização;

II – Departamento de Tributos;

III – Departamento de Assuntos Fundiários;

IV – Departamento de Trânsito;

a) Divisão de Engenharia e Sinalização;

b) Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração

c) Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito;

V – Departamento de Tecnologia da Informação;

VI – Departamento de Planejamento e Gestão Territorial;

VII – Assessoria jurídica.

CAPÍTULO IX

DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FIM

Seção I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 36. À Secretaria Municipal de Saúde, sigla SEMSA, compete:

I – planejar, elaborar, coordenar e executar, no Município, políticas públicas de atenção básica de saúde, de caráter preventivo e curativo, voltadas à assistência e melhoria das condições de bem estar físico, mental e social, direito fundamental do ser humano;

II - dirigir o sistema municipal de saúde de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

III - planejar e executar a política municipal de saúde com participação e acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde;

IV - executar ações individuais e coletivas para garantia da integralidade da atenção e do acesso universal à saúde;

V - gerenciar as unidades de atenção básica, especializada e psicossocial;

VI - desenvolver ações de vigilância em saúde compreendendo a vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental em saúde, controle de zoonoses;

VII - gerenciar os sistemas logísticos e de apoio diagnóstico e terapêutico às ações de saúde;

VIII - gerenciar o Fundo Municipal de Saúde;

IX - supervisionar, coordenar e controlar a administração e execução de convênios, contratos e parcerias na área da saúde;

X - proceder ao controle de compras, patrimônio, almoxarifado, medicamentos e insumos, suprindo a rede de saúde de acordo com as necessidades;

XI - a padronização, aquisição de bens e serviços, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Prefeitura Municipal;

XII - desenvolver ações de regulação, avaliação, controle e auditoria.

XIII – integrar o sistema municipal ao planejamento regional de redes de atenção à saúde, em parceria com o estado e outros municípios.

XIV - acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) tem sua funcionalidade com a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Recursos Humanos;

II – Departamento de Compra e Licitação;

III – Departamento de Logística e Patrimônio;

IV – Departamento de Informática;

V – Coordenações Gerais:

a) Atenção Básica;

b) Saúde do Interior;

c) Vigilância em Saúde;

d) Média e Alta Complexidade;

e) Planejamento Estratégico.

VI – Coordenações específicas:

a) Fundo Nacional de Saúde (FNS);

b) Sistema da Saúde;

c) Programas de Saúde;

VII – Diretoria de Laboratórios:

a) Análises clínicas;

b) Tuberculose;

c) Prótese;

d) Vigiágua;

e) Citologia.

VIII – Gerência da Unidade Básica de Saúde:

a) UBS Dabarú;

b) UBS Dr. Albino Couto;

c) UBS Dr. Geraldo Siqueira;

d) UBS Praia;

e) UBS Fluvial.

IX – Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

X – Assessorias:

a) Planejamento em Saúde.

Parágrafo Único: 1º. Os cargos comissionados descritos neste artigo estão previstos, definidos, organizados e quantificados no quadro geral de cargos comissionados do plano de carreiras, cargos e remunerações do Poder Executivo Municipal, prestarão serviços exclusivos à saúde e serão remunerados pelos recursos condizentes do Fundo Municipal de Saúde.

Seção II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 38. À Secretaria Municipal de Educação, sigla SEMED, compete:

I – executar a proposta educacional do Município, efetivando os objetivos e metas instituídas no Plano Municipal de Educação, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;

II - oferecer os níveis e modalidades de ensino de sua competência;

III - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições públicas de rede municipal de ensino, dos serviços técnicos pedagógicos pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino;

IV - orientar e supervisionar as instituições escolares com vistas ao cumprimento da legislação e das normas, bem como a efetivação das propostas pedagógicas;

V - realizar avaliação das instituições, sistematicamente, com a participação do Conselho Municipal de Educação, abrangendo os diversos fatores que determinam a qualidade de ensino;

VI - manter os serviços pertinentes ao transporte, à alimentação escolar e à assistência ao educando; buscar a cooperação e integração entre escola, família e comunidade;

VII - prestar ao setor competente as informações funcionais para a correta feitura da folha de pagamento custeada com os recursos do FUNDEB, realizar controles orçamentários e contábeis, com prestação de contas, quando de sua competência;

VIII - adotar as providências cabíveis para o regular funcionamento dos Conselhos relacionados e demais colegiados;

IX - acompanhar e controlar a implementação de convênios e programas especiais;

X – proceder à formulação e execução de programas da educação indígena conforme política nacional e Plano Municipal de Educação;

XI - implementação de programas de apoio ao estudante de ensino superior;

XII - acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

Art. 39. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) tem sua funcionalidade com a seguinte estrutura administrativa:

- I – Departamento de Expediente e Apoio Administrativo;
- II – Departamento de Educação Escolar Indígena;
- III – Departamento de Apoio Financeiro aos Alunos de Ensino Superior;
- IV – Departamento Pedagógico;
- V – Departamento Logístico;
- VI – Departamento do Censo Escolar e Documentação Escolar;
- VII – Departamento Financeiro;
- VIII – Biblioteca Municipal;
- IX – Assessorias:
 - a) Educação Escolar Indígena;
 - b) Projetos Educacionais;
 - c) Pedagogia indígena;
 - d) Jurídica.
- X – Subsecretarias;
- XI – Coordenadorias:
 - a) Banda Marcial;
 - b) Escola de Comunidade Indígena.
- XII – Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Educação.

Seção III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Art. 40. À Secretaria Municipal do Interior, Produção e Abastecimento, sigla SEMINPA, compete:

- I – definir, coordenar e executar a política municipal estabelecida para as áreas de produção do primeiro setor e gerenciando medidas para o desenvolvimento;
 - II – buscar o intercâmbio e convênios com outros entes federativos e entidades da iniciativa privada, com relação à política de desenvolvimento do primeiro setor, objetivando a expansão ao interior do Município;
 - III – articular nos interiores do município a busca e identificação de vocação econômica relacionado ao primeiro setor;
 - IV – criação e gerenciamento de banco de dados populacional do interior com vista a verificação da melhor política pública a ser aplicada na área da produção e abastecimento;
 - V – desenvolver estratégias e formações com foco ao interior para suscitar produção rural e correto manejo florestal e ambiental;
 - VI – acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.
- Art. 41. A Secretaria Municipal do Interior, Produção e Abastecimento (SEMINPA) tem sua funcionalidade com a seguinte estrutura administrativa:
- I – Departamento Agropecuário, Escoamento e Feira;
 - II – Departamento de Pesca e Avicultura;
 - III – Coordenadoria do Interior.

Seção IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇO URBANO

Art. 42. À Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço Urbano, sigla SEMOB, compete:

- I – criar, planejar, formular, coordenar e implantar políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas que orientarão a ação geral de governo quanto aos aspectos de obras, transportes, limpeza pública, água e esgoto;
- II – a execução direta ou indireta de projetos, medição e fiscalização das obras públicas e pavimentação asfáltica, manutenção das vias e logradouros públicos urbanos;
- III – aprovar e fiscalizar projetos, obras e serviços públicos;
- IV – elaborar, cumprir, fazer cumprir, acompanhar, avaliar e controlar a implementação do Plano Diretor em paralelo com outros órgãos;
- V – instruir e manifestar-se em termos técnicos nas licitações de construções e obras públicas;
- VI – promover vistorias técnicas e fornecer laudos, quando solicitado ou designado para tal fim;
- VII – colaborar na elaboração de normas referentes à edificação, loteamento, zoneamento e demais atividades de obras;

VIII – manter atualizada a planta cadastral do município para efeito de disciplinamento do perímetro urbano, da expansão urbana e núcleos em urbanização, visando o desenvolvimento global e constante do Município, sob os aspectos físico, social, econômico e administrativo;

IX – acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço Urbano (SEMOB) tem sua funcionalidade com a seguinte estrutura administrativa:

- I – Departamento Administrativo, Logística e Recurso Humanos;
- II – Departamento de Transportes;
- III – Departamento de Obras;
- IV – Departamento de Limpeza Pública;
- V – Departamento de Água e Esgoto;
- VI – Departamento de Cemitério;
- VII – Departamento de Fiscalização de Obras.
- VIII – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura:
 - a) Assessoria em Engenharia;
 - b) Assessoria em Arquitetura.
- IX – Coordenadoria Geral de Departamentos.

Seção V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 44. À Secretaria Municipal de Assistência Social, sigla SEMAS, compete:

- I – planejar, elaborar, organizar, dirigir, coordenar e executar políticas públicas de desenvolvimento social no âmbito do Município através de programas, planos, projetos, diretrizes e metas que visem erradicação de pobreza e desenvolvimento social da população;
- II – executar ações de proteção de grupos vulneráveis, em especial crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, dependência química, mulheres, jovens e/ou qualquer pessoa em situação de vulnerabilidade;
- II – fomentar desenvolvimento social da população local, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- III – gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social;
- IV – desenvolver a Assistência Social como política pública estruturante e integrante da Seguridade Social, direito do cidadão e dever do Estado;
- V – construir o sistema de vigilância sócio-assistencial que consiste no desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão assumidos pelo órgão público gestor da Assistência Social, para conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual é responsável;
- VI – acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

Art. 45. A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) tem sua funcionalidade com a seguinte estrutura administrativa:

- I – Assessorias:
 - a) Planejamento de Projetos Sociais;
 - b) Assistência social;
 - c) Jurídica;
- II – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- III – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- IV – Coordenadoria de Cadastro Único;
- V – Departamento de Identificação;
- VI – Coordenadoria em Educação Física.

Parágrafo Único – A Coordenadoria da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), é regulamentado por legislação específica.

Seção VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 46. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sigla SEMMA, compete:

- I – planejamento e desenvolvimento, cuidando para que a produtividade, a tecnologia e o desenvolvimento econômico sejam necessariamente compatíveis e interdependentes com o meio ambiente ecologicamente equilibrado;

II – elaborar, coordenar, executar e fiscalizar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população mediante a proteção, preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais, considerando o meio ambiente como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

III – promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar;

IV – gerenciar o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

V – incentivar, promover e realizar estudos técnico-científicos sobre o meio ambiente e difundir seus resultados;

VI – exercer a fiscalização, vigilância e o poder de polícia ambiental, nos limites da competência municipal;

VII – desenvolver e coordenar programas de controle populacional de animais domésticos na forma da legislação e, ainda, articular e promover políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

VIII - acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) tem sua funcionalidade com a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de bem-estar animal;

II – Departamento de Fiscalização Ambiental;

Seção VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

Art. 48. À Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer, sigla SEMJEL, compete:

I – planejar, implantar e executar atividades esportivas e de recreação, com ações diretas e coordenadas em todos os níveis, tendo como ênfase investimentos no esporte de base e amador, bem como no esporte de competição;

II – oferecer à população diferentes opções de atividades recreativas, propiciando oportunidades para maior integração entre os municípios;

III – estabelecer planos, programas, projetos e atividades destinados ao desenvolvimento do lazer e da recreação;

IV – gerenciar o Fundo Municipal do Esporte e Lazer;

V – promover eventos e programas recreativos tendo em vista a difusão da prática da recreação;

VI – expedir normas e instruções relativas ao funcionamento e utilização das instalações esportivas;

VII – acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

Art. 49. A Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer (SEMJEL) tem sua funcionalidade com a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento do Esporte;

II – Departamento da Juventude;

III – Departamento do Lazer.

Seção VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 50. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sigla SEMCULT, compete:

I – planejar, implantar e executar atividades políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas na área da cultura e eventos do Município;

II – integrar-se com órgãos correlatos - oficiais e particulares - objetivando complementação, aperfeiçoamento e a consecução dos programas e planos culturais do Município;

III – promover programas de incentivo às atividades artísticas e culturais de interesse para a população do município;

IV – incentivar processos de gestão e promoção das Políticas Públicas de Cultura, estimulando a participação da sociedade civil;

V – adotar políticas públicas específicas para incremento do turismo no Município, devendo realizar estudos sobre os problemas a serem superados para o desenvolvimento econômico e turístico;

VI – elaborar, promover e divulgar Calendário Anual de Eventos, objetivando o incremento do turismo no Município;

VII – acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

Art. 51. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT) tem sua funcionalidade com a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Cultura;

II – Departamento do Turismo.

Seção IX

CONSELHO TUTELAR

Art. 52. O Conselho Tutelar é um órgão permanente autônomo, com cargos eletivos, e objetiva zelar pelos direitos da criança e do adolescente, sendo regulamentado por legislação específica.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. Todos os enquadramentos necessários dos funcionários, em virtude das mudanças previstas nesta lei, serão efetuados através de Decreto do Executivo Municipal, observando os princípios administrativos.

Art. 54. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no Orçamento podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 55. Os cargos públicos ora consignados, para completar a presente estrutura administrativa, serão ocupados na medida da necessidade, respeitando o interesse público e às regras constitucionais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 56. Os Secretários Municipais são considerados agentes políticos municipais, nomeados pelo Prefeito e por ele exonerados quando assim julgar conveniente.

Art. 57. As funções gratificadas deverão ser concedidas somente aos ocupantes de cargos públicos efetivos, que se enquadrem em funções complementares, sem ocorrer desvio de cargo ou promoção.

§ 1º. A gratificação a que se refere o *caput* deste artigo não será incorporada ao vencimento do servidor, que somente a perceberá enquanto estiver no exercício da função gratificada.

§ 2º. As funções gratificadas são exclusivas de desempenho da função complementar a de carreira e seu pagamento somente poderá ocorrer durante o seu desempenho, sempre observando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e os princípios da razoabilidade e economicidade.

§ 3º. As funções de confiança serão ocupadas por servidores de carreira e representarão gerências, coordenações e funções equivalentes, onde o servidor passará a respeitar a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e seu pagamento somente é devido durante o seu desempenho, observando especificidade e somente serão desempenhadas na chefia e direção, sendo vedada a utilização para funções técnicas, que deverão ser providas por concurso público.

Art. 58. Fica vedada à acumulação remunerada de Cargos em Comissão com Funções Gratificadas e Funções de Confiança.

Art. 59. Ao servidor efetivo que ocupe cargo de livre provimento em comissão, fica assegurado o direito de opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido da representação do cargo comissionado.

Art. 60. A jornada de trabalho dos servidores dos cargos providos em comissão e funções gratificadas e de comissão será de quarenta horas semanais, cumpridas de acordo com as necessidades do serviço público, não podendo o servidor beneficiado por FG ou servidor comissionado receber valores a título de hora extra.

Art. 61. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 62. Fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, fazer às regulamentações desta lei, desde que não implique alteração orçamentária.

Art. 63. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira, 8 de janeiro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Silva Tomas
Código Identificador:3D65E8EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0090/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE
ALTERAÇÃO DA LEI Nº 022 DE 14 DE ABRIL DE 2014, NA
FORMA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0090/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe alteração da Lei nº 022 de 14 de abril de 2014, na forma específica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo X da Lei nº 022 de 14 de abril de 2014, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos ao 02 de janeiro de 2018.

São Gabriel da Cachoeira, 08 de janeiro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

]

ANEXO				
FUNÇÕES GRATIFICADAS				
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	SALÁRIO 2009 (RS)	REAJUSTE 2014 (RS)
FG-1	Chefe de Sessão	17	868,52	1.082,52
FG-2	Chefe de Setor	17	803,38	1.017,38
FG-3	Chefe de Serviço	17	740,41	954,41

Publicado por:
Roseane Silva Tomas
Código Identificador:CE400F6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 004/GP-PMT DE 05 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR os servidores ocupantes de Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO
1.	AIRTON MENEZES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I

2.	ANDERSON DE ASSIS MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL I
3.	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I
4.	GENTIL ALVES FREITAS FILHO	ASSESSOR ESPECIAL I
5.	JOSÉ BEZERRA CRUZ	COORDENADOR MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS
6.	JOSÉ WILTON SALES CUNHA	COORDENADOR MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS
7.	JULIO CESAR LEÃO LISBOA	COORDENADOR MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS
8.	KEULLY DA COSTA APARICIO	ASSESSOR ESPECIAL I
9.	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BE2C1266

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 005/GP-PMT DE 05 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço público, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1.	PAULO JUNIOR DOS SANTOS FIGUEIREDO	BRAÇAL
2.	RONNEY CAMPOS GURGEL	VIGIA

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento a partir de 1º de janeiro de 2018;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0AA4E7CC

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 007/GP-PMT DE 05 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORARIOS DE PROFESSORAS GRÁVIDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO, o encerramento da vigência dos contratos temporários de servidores da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de permanência em folha de servidoras grávidas;

CONSIDERANDO, a necessidade de permanência em folha de servidoras em licença maternidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, as competências da Prefeitura Municipal de Tabatinga no que se refere ao zelo para a garantia da manutenção de prestação dos serviços da Municipalidade;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º- PRORROGAR, os contratos administrativos por tempo determinado, assinados pelo Executivo Municipal das **SERVIDORAS GRÁVIDAS**, garantindo a permanência das mesmas em folha de pagamento:

MAT.	NOME	CARGO
1086662	DÁYLA BIANCA SILVA RUBIM	PROFESSORA
1086659	DIANA CAROLINA FERREIRA SOUZA	PROFESSORA
1086540	ELENILDA GUEDES GOMES	PROFESSORA
1087096	GRESS SABRINA BRITO MORE	PROFESSORA CUIDADORA
1086715	LUCIRENE VASCONCELOS ROCHA	PROFESSORA
1086521	MICIA CEZARIO FELPE	PROFESSORA
1085738	SANDRA MILENA RUIZ DE BRITO	PROFESSORA
1084707	MARCIA NEY S.N. DOS ANJOS	PROFESSORA

Art. 2º- PRORROGAR, enquanto perdurar a **LICENÇA MATERNIDADE**, os contratos administrativos por tempo determinado, assinados pelo Executivo Municipal, das servidoras abaixo:

MAT.	NOME	CARGO
1086968	LEONTINA LIZARDO DO CARMO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
1083926	HELORES MEDEIROS DA SILVA	TECNICA EM SAUDE BUCAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1B88804E

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 008/GP-PMT DE 05 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em Comissão do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO
1.	JONAS RODRIGUES BALIEIRO	COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.	MARIA DAS GRAÇAS CUESTA TELLES	COORDENADOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.	ERIKA SPNELLE DÁCIO MACIEL	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS**, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:64C4E6E4

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 009/GP-PMT DE 05 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço público, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1.	Albertino Alexandre Araújo	Aux. de Serv. Gerais
2.	Ângela Maria Souza da Silva	Aux. Administrativa
3.	Daniele Silva do Nascimento	Porteira
4.	Davi Peres Apuela	Aux. Administrativo
5.	Dialeny Rodrigues Salvador	Aux. Administrativa
6.	Edmar Gabriel Manoel	Assistente Administrativo
7.	Elton Curico Barreto	Porteiro
8.	Erminia Severiano Araújo	Aux. de Serv. Gerais
9.	Francisca Carneiro Lizardo	Merendeira

10.	Francisca Lisboa da Silva	Aux. de Serv. Gerais
11.	Gessina Rodrigues Samias	Aux. de Serv. Gerais
12.	Higory Barbosa dos Santos	Porteiro
13.	Humberto Guerra Silvano	Vigia
14.	Jairo Lopes de Almeida	Aux. de Serv. Gerais
15.	Janaina Castro Santos Ruiz	Aux. Administrativa
16.	Karla Karoline N. Araújo	Aux. Administrativa
17.	Lady Carneiro Duarte	Porteira
18.	Leilane Lopes Ramos	Aux. de Serv. Gerais
19.	Lindomice de Sá da Silva	Merendeira
20.	Marcela Santos de Souza	Aux. Administrativa
21.	Marcia Fernandes Lofa	Aux. de Serv. Gerais
22.	Maria Neila Nascimento de Sá	Aux. de Serv. Gerais
23.	Nataiane Araújo Rodrigues	Servente
24.	Natalina Silva Araújo	Aux. Administrativa
25.	Natanael Costa Lima	Vigia
26.	Neuzirene Duarte Rocha	Aux. de Serv. Gerais
27.	Olandizia de Lima Soares	Aux. de Serv. Gerais
28.	Pedro Reis Ramires	Assistente Administrativo
29.	Raimundo Célio Muca Lopes	Porteiro
30.	Reny Peres Silva	Aux. Administrativo
31.	Silvio Tomé dos Santos	Aux. de Serv. Gerais
32.	Valdenice Nascimento de Souza	Aux. de Serv. Gerais
33.	Valdete Góes dos Santos Araújo	Professora
34.	Veronica Gonçalves Fortz	Assistente Administrativo

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento a partir de 1º de janeiro de 2018;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AD01A039

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 010/GP-PMT DE 05 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ANDREIA SOUZA CORDOVIDO DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **ANDREIA SOUZA CORDOVI**, do Cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:C4A685EA

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 011/GP-PMT DE 15 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Decreto de Homologação Nº 601/2014 – GAB/PMT de 04 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação Nº 001/2018 – GAB/PMT de 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, que trata do Plano de Cargos Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 511/2008 e suas alterações, Plano de Cargos Carreira e Vencimento do Magistério do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 680/2014 de 10 de abril de 2014 de reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei nº 473/2014 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - FICAM nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, que foram aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos para ocuparem a partir de 15 de janeiro de 2018 os cargos abaixo relacionados, que serão regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município de Tabatinga/AM, devendo comparecer a partir da presente

data até o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse em seus cargos:

CARGO – Agente de Arrecadação - I

Colocação.	Nome
6º	FRANCISNEI JEFFERSON TELLES DA SILVA
7º	SAYANA SOUZA BEMERGUY
8º	RALISON PAULO FARIAS DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:E1034674

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 012/GP-PMT DE 15 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 033/2017 do IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora **MARIA DE JESUS NASCIMENTO CUNHA**, ocupante do cargo de Servente, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no paragrafo 1º, inciso III, alínea “b”, do Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e incisos I, II, e III do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** da servidora aposentada será de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, proporcionais retroativos ao tempo de contribuição calculado com base na média de 80% maiores remunerações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:C7151887

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 013/GP-PMT DE 15 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA SAYANA SOUZA BEMERGUY DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora SAYANA SOUZA BEMERGUY, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:367A2EFB

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

"DECLARA ENCERRADOS TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL BEM COMO EXONERA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé - AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III, IV e VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Encerramento do Exercício Financeiro de 2017.

Vem por meio desta **DECRETAR**:

Art. 1º. Ficam **EXONERADOS** todos os Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Tefé, com **exceção** dos Cargos de Procurador Geral do Município, Subprocurador Geral do Município, Presidente da Comissão de Licitação, Coordenador de Defesa Civil, Comandante da Guarda Municipal, Secretários Municipais, Chefia de Gabinete, Representante do Município em Manaus, Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Arrecadação, Diretor da Casa de Apoio, Coordenadores de Departamentos e Assessor Jurídico, a contar de 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Ficam **ENCERRADOS** todos os contratos administrativos referentes à Contratação Temporária de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tefé, **EXCETO** aqueles que estejam assegurados conforme dispositivo dos Art.7º, inciso XVIII, Art. 39º Parágrafo 3º da CF, Art. 10º, inciso II, "b", do ato das disposições transitórias da CF e Art. 150º- Item II e III da Lei Complementar Municipal nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016, mediante Laudo Médico, devendo estas exceções serem analisadas individualmente pela Secretaria Municipal de Administração para verificação de seu enquadramento na presente exceção.

Art. 3º. Ficam **REVOGADAS** todas as cessões e disposições concedidas aos servidores municipais efetivos, com **exceção** daquelas concedidas ao Poder Judiciário: Fórum da Comarca de Tefé, Ministério Público Estadual, Cartório Eleitoral e Vara do Trabalho da Comarca de Tefé, as quais serão ratificadas em ato posterior.

Art. 4º - Ficam **REVOGADAS** todas as concessões de Função Gratificadas e demais Gratificações concedidas a servidores municipais da Prefeitura Municipal de Tefé, com **EXCEÇÃO** daquelas legalmente incorporadas aos vencimentos do servidor, mediante ato administrativo válido.

Art. 5º - Fica **REVOGADO** o Decreto nº 560/2017, de 19 de dezembro de 2017, que exonera todos os Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Tefé.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETTA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de janeiro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO

Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7C5E89F9

GABINETE PREFEITO
JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES À
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PUBLICADA EM 04 DE
JANEIRO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
– PSS - EDITAL Nº 04/SEMED/2017.

RESULTADOS

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/SEMED/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos, interpostos tempestivamente em conforme com o edital, referente à Classificação Preliminar divulgada em 04/01/2018, nos termos seguintes:

1- Número de inscrição: **6.70**. Nome: **JOSÉ ALENCAR DE ABREU**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**, Disciplina Geografia. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de professor de Geografia para o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - **Zona Rural**, e que, porém, seu nome não consta na lista de classificação, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato, no momento da inscrição, e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que aferiu a totalidade de 5 (cinco) pontos pela titulação de pós – graduação na área, segundo critérios expostos no item 13.1.3 do edital. Sendo nada mais a ser aferido, haja vista o candidato não comprovar tempo de experiência no exercício de atividades inerentes à prática docente, segundo critérios expostos nos itens 12.1 e 13.1.1 do edital. Diante do exposto, justifica-se sua desclassificação e **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

2- Número de inscrição: **6.4**. Nome: **Adriano Santos Maia**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**, Disciplina Geografia. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de professor de Geografia para o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - **Zona Rural**, e que, porém, seu nome não consta na lista de classificação, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato no momento da inscrição e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que aferiu a totalidade de **6 (seis)** pontos pelo tempo de experiência no exercício de atividades inerentes à prática docente, segundo critérios expostos nos itens 12.1 e 13.1.1 do edital. O candidato apresentou a comprovação para os critérios supracitados, em declaração constantes de tempo de experiência de 2.163 dias, totalizando **6 (seis)** anos. Razão pela qual lhe foi aferida a pontuação. Diante do exposto, justifica-se sua classificação no Cadastro de Reserva e **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

3- Número de inscrição: **6.33**. Nome: **Samuel Nunes da Silva**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**, Disciplina Ciências. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de professor de **Ciências** para o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - **Zona Rural**, e que, porém, seu nome não consta na lista de classificação, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato, no momento da inscrição, e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que aferiu a totalidade de 3 (três) pontos pelo tempo de experiência no exercício de atividades inerentes à prática docente, segundo critérios expostos nos itens 12.1 e 13.1.1 do edital. O candidato apresentou a comprovação para os critérios supracitados, em declaração constantes de tempo de experiência de 1.191 dias, totalizando 3 (três) anos. Razão pela qual lhe foi aferida a pontuação. Diante do exposto,

justifica-se sua desclassificação e **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

4 - Número de inscrição: **6.73**. Nome: **JOSÉ CORREA GUSMÃO**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**, Disciplina Ciências. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de professor de **Ciências** para o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - **Zona Rural**, e que, porém, seu nome não consta na lista de classificação, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato, no momento da inscrição, e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão ante o fato de o candidato não preencher ao requisito estabelecido para o cargo pleiteado, referente à área específica da educação (ver quadro no Edital) - graduação de nível superior em Ciências Biológicas/Naturais, uma vez este apresentar declaração de acadêmico cursando 7º período de Licenciatura em Física - item que o desclassifica do certame, além de apresentar histórico com diversas reprovações nas disciplinas. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

5 - Número de inscrição: **169**. Nome: **MEG DAVID MENDES**. Cargo: **PEDAGOGO 20 horas EJA – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de **PEDAGOGO 20 horas EJA – Zona Urbana**, e que, porém, seu nome consta na lista de classificação de **PEDAGOGO 40 horas EJA – Zona Rural**. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

6 - Número de inscrição: **6.33**. Nome: **Aucicleide da Silva Marinho**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de professor de **Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana**, e que, porém, seu nome não consta na lista de classificação, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato, no momento da inscrição, e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que aferiu a totalidade de 3 (três) pontos pelo tempo de experiência no exercício de atividades inerentes à prática docente, segundo critérios expostos nos itens 12.1 e 13.1.1 do edital. O candidato apresentou a comprovação para os critérios supracitados, em declaração constantes de tempo de experiência de 1.430 dias, totalizando **3 (três)** anos. Razão pela qual lhe foi aferida a pontuação. Diante do exposto, justifica-se sua desclassificação, e **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

7 - Número de inscrição: **4.34**. Nome: **Clisman Vieira Frazão**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de professor de **Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**, e requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. O candidato passa a ser pontuado com **5 (cinco)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

8 - Número de inscrição: **4.87**. Nome: **Alcilene Vieira Bernardo**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de professor de **Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**, e requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica. Analisando

o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. A candidata passa a ser pontuada com **10 (dez)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

9 - Número de inscrição: **6.37**. Nome: **Elkilândia Gomes da Silveira**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**, Disciplina Geografia. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de professor de Geografia para o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - **Zona Rural**, e que, porém, seu nome não consta na lista de classificação, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato no momento da inscrição e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que aferiu a totalidade de 2 (dois) pontos pelo tempo de experiência no exercício de atividades inerentes à prática docente, segundo critérios expostos nos itens 12.1 e 13.1.1 do edital. O candidato apresentou a comprovação para os critérios supracitados, em declaração constantes de tempo de experiência de 762 dias, totalizando **2 (dois)** anos, razão pela qual lhe foi aferida a pontuação. Diante do exposto, justifica-se sua desclassificação e **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

10 - Número de inscrição: **4.22**. Nome: **Raiziane Vieira Bragança**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – **Zona Rural**, e que, porém, seu nome não consta na lista de classificação, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pela candidata, no momento da inscrição, e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que determinou a desclassificação da recorrente por esta não preencher os requisitos básicos exigidos no edital quanto à formação superior, uma vez esta entregar para análise da comissão uma declaração de conclusão de curso constando nome de outra pessoa. Razão pela qual justifica-se sua desclassificação, e **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

11- Número de inscrição: **1.121**. Nome: **Silvia Maria Costa da Silva**. Cargo: **Professor de Educação Infantil 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de **Professor de Educação Infantil 20 horas – Zona Urbana**, pleiteando entre as vagas oferecidas para pessoas com deficiência e que, porém, seu nome não consta na relação. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição e laudo da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

12 - Número de inscrição: **3.86**. Nome: **Maria do Socorro Gomes Medim**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana**, e que, porém, encontra-se insatisfeita com a classificação que lhe foi aferida, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pela candidata, no momento da inscrição, e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que aferiu a totalidade de **7 (sete)** pontos pelo tempo de experiência no exercício de atividades inerentes à prática docente, segundo critérios expostos nos itens 12.1 e 13.1.1 do edital. O candidato apresentou a comprovação para os critérios supracitados, em declaração constantes de tempo de experiência de 2.714 dias, totalizando **7 (anos)** anos. Razão pela qual lhe foi aferida a pontuação. Diante do exposto, justifica-se sua classificação e **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

13 - Número de inscrição: **3.93**. Nome: **Leonete Sarah Silva Queiroz**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – **Zona Urbana**, e requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. A candidata passa a ser pontuada com **7 (sete)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

14 - Número de inscrição: **7.77**. Nome: **Marcleive Tanantas Caldas**. Cargo: **Professor de EJA 1º SEGMENTO 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de **professor de EJA 1º SEGMENTO 20 horas – Zona Rural** e que, porém, seu nome não consta na lista de classificação, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pela candidata, no momento da inscrição, e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que determinou a desclassificação da recorrente por esta não preencher os requisitos básicos exigidos no edital quanto à formação superior, uma vez esta ainda estar cursando o 4º Período do PARFOR. Razão pela qual justifica-se sua desclassificação, e **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

15 - Número de inscrição: **6.93**. Nome: **Ivamir Renan Alves dos Santos**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina Geografia. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina Geografia, e que, porém, encontra-se insatisfeito com a classificação que lhe foi aferida, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato, no momento da inscrição, e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que aferiu a totalidade de **6 (seis)** pontos pelo tempo de experiência no exercício de atividades inerentes à prática docente, segundo critérios expostos nos itens 12.1 e 13.1.1 do edital. O candidato apresentou a comprovação para os critérios supracitados, em declaração constantes de tempo de experiência de 645 dias, totalizando **6 (seis)** anos. Razão pela qual lhe foi aferida a pontuação. Diante do exposto, justifica-se sua desclassificação pelo item 15.1 do edital e **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

16 - Número de inscrição: **6.135**. Nome: **Walex Castro da Silva**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **História**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

17 - Número de inscrição: **5.89**. Nome: **Izabel Torres de Lima**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana**. Disciplina: **História**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

18 - Número de inscrição: **3.151**. Nome: **Mario Jorge Gomes Protasio**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano**

20 horas – Zona Urbana. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

19 - Número de inscrição: **3.23.** Nome: **Sany Pessoa Barbosa.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

20 - Número de inscrição: **6.49.** Nome: **Ernani Luciano Nogueira.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Matemática.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

21 - Número de inscrição: **5.182.** Nome: **Eloisa Marielle da Silva Moraes.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana.** Disciplina: **Matemática.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

22 - Número de inscrição: **5.127.** Nome: **Evandro Coelho Barroso.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana.** Disciplina: **Matemática.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

23 - Número de inscrição: **6.22.** Nome: **Geisa Ribeiro Gonçalves.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Geografia.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

24 - Número de inscrição: **6.77.** Nome: **Nilcilene Cardoso Peres.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Geografia.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações

documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

25 - Número de inscrição: **6.36.** Nome: **Jessica Raylane da Silva Coelho.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Geografia.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

26 - Número de inscrição: **6.248.** Nome: **Dinalva Severiano Alves.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Ciências.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

27 - Número de inscrição: **4.120.** Nome: **Davi Ferreira Mendonça.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de Educação Física 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

28 - Número de inscrição: **6.239.** Nome: **Aluizo de Castro Ramos.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Ciências.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

29 - Número de inscrição: **6.175.** Nome: **Jandreson Cardoso Brandão.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Ciências.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

30 - Número de inscrição: **6.16.** Nome: **Andreson Cardoso Brandão.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Ciências.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

31 - Número de inscrição: **6.223.** Nome: **Ingrid Luana Nunes da Silva.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20**

horas – Zona Rural. Disciplina: **Ciências.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

32 - Número de inscrição: **3.82.** Nome: **Silvana da Cruz Fideles.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

33 - Número de inscrição: **7.106.** Nome: **Antônio Cardoso da Silva.** Cargo: **Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Matemática.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

34 - Número de inscrição: **6.26.** Nome: **Marly Pires da Silva.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Matemática.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

35 - Número de inscrição: **6.166.** Nome: **Gleisiane Lorena Freire de Oliveira.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Ciências.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

36 - Número de inscrição: **6.112.** Nome: **Cleidiane da Silva Mori.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Ciências.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

37 - Número de inscrição: **6.126.** Nome: **Valcemir Alfaia Carvalho.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Ciências.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações

documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

38 - Número de inscrição: **6.114.** Nome: **Adenisia Barroso de Castro.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Geografia.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

39 - Número de inscrição: **6.23.** Nome: **Mirian Barbosa Nolorbe Pens.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Geografia.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

40 - Número de inscrição: **6.224.** Nome: **Evelen Arantes Puca.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **História.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

41 - Número de inscrição: **3.28.** Nome: **Elizandra Ramos Rodrigues.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

42 - Número de inscrição: **6.253.** Nome: **Joseane de Lima Garcia Benjumea.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural.** Disciplina: **Ciências.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

43 - Número de inscrição: **3.77.** Nome: **Carlos Riley Frazão de Almeida.** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

44 - Número de inscrição: **4.43**. Nome: **Damião Santiago Loriano**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

45 - Número de inscrição: **4.25**. Nome: **Hueberth Giminei de Oliveira Araujo**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

46 - Número de inscrição: **7.49**. Nome: **Greicilane Arantes Damasceno**. Cargo: **Professor de Ensino de Educação de Jovens e Adultos 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **História**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

47 - Número de inscrição: **5.167**. Nome: **Luzivaldo Parente Nogueira**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana**. Disciplina: **Geografia**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

48 - Número de inscrição: **5.22**. Nome: **Cleide Maria Cachiado Rodrigues**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana**. Disciplina: **Geografia**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

49 - Número de inscrição: **5.10**. Nome: **Nilce de Souza Miranda**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana**. Disciplina: **Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

50 - Número de inscrição: **6.122**. Nome: **Ronaldo de Souza Monteiro**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Língua Portuguesa**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs

recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

51 - Número de inscrição: **6.88**. Nome: **Carla Carolinni Lopes Leocadio**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Geografia**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

52 - Número de inscrição: **3.140**. Nome: **Lauriene Yasmin Rodrigues Monteiro**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de Educação Física de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

53 - Número de inscrição: **3.107**. Nome: **Emilly Tamara da Silva Almeida**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de Educação Física de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

54 - Número de inscrição: **3.95**. Nome: **Joneilson Batista da Silva**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

55 - Número de inscrição: **9.73**. Nome: **Elica da Gama Alencar**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Língua Portuguesa**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

56 - Número de inscrição: **9.54**. Nome: **Jean Cordeiro Maciel**. Cargo: **Professor Escola Indígena de Educação Física do 1º ao 5º ano 20 horas**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação

está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

57 - Número de inscrição: **9.69**. Nome: **Maria Joana Carneiro Balieiro**. Cargo: **Professor de Educação de Jovens e Adultos 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

58 - Número de inscrição: **6.95**. Nome: **Ulisses Caldeira Madureira**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

59 - Número de inscrição: **6.67**. Nome: **Cidia Ferreira de Matos**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

60 - Número de inscrição: **6.59**. Nome: **Jorgielton de Castro Rodrigues**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

61 - Número de inscrição: **6.169**. Nome: **Ingrid dos Santos Gonçalves**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

62 - Número de inscrição: **4.41**. Nome: **Jó Alves da Silva**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

63 - Número de inscrição: **9.63**. Nome: **Zida dos Santos Carvalho**. Cargo: **Professor de Escola Indígena – Educação Infantil 20 horas**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a

tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

64 - Número de inscrição: **4.125**. Nome: **Norton Alexson de Almeida Parente**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

65 - Número de inscrição: **5.1**. Nome: **Willinson Rodrigues Paiva**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana**. Disciplina: **CIÊNCIAS**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

66 - Número de inscrição: **2.8**. Nome: **Joelma Ribeiro Rodrigues**. Cargo: **Professor de Educação Infantil 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

67 - Número de inscrição: **6.98**. Nome: **Eduardo Souza dos Santos**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Matemática**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

68 - Número de inscrição: **5.110**. Nome: **Raquel Freitas da Costa**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana**. Disciplina: **Geografia**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

69 - Número de inscrição: **6.173**. Nome: **Jardel Christian Cabral Mendonça**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Geografia**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a

avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

70 - Número de inscrição: **9.2**. Nome: **Elcy Boaventura do Vale**. Cargo: **Professor de Escola Indígena 6º ao 9º ano – História 20 horas**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

71 - Número de inscrição: **8.11**. Nome: **Tamiris Gemima Rodrigues de Sousa**. Cargo: **Professor de Educação Especial – Tradutor Intérprete de Libras**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

72 - Número de inscrição: **5.93**. Nome: **Katia Antônia da Silva Macedo**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana**. Disciplina: **Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

73 - Número de inscrição: **6.159**. Nome: **Francy Ribeiro da Silva**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

74 - Número de inscrição: **6.50**. Nome: **Michelle Carvalho da Silva**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Geografia**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

75 - Número de inscrição: **6.13**. Nome: **Carlos Henrique Cavalcante de Oliveira Ramalho**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Geografia**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida, tais como: tempo de serviço, título de especialização e capacitação pedagógica. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que o candidato é formado em Geografia com pós em nível de especialização em História e Cultura Africana, tal pós-graduação não corresponde a área de formação e a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

76 - Número de inscrição: **2.3**. Nome: **Deydra Simoni da Silva Costa**. Cargo: **Professor de Educação Infantil – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

77 - Número de inscrição: **6.10**. Nome: **Yara Coelho Martins**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

78 - Número de inscrição: **4.32**. Nome: **Norete Meireles Ribeiro**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

79 - Número de inscrição: **4.99**. Nome: **Joquebede Pereira Rodrigues**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a candidata foi desclassificada por estar no 3º período do PARFOR, não correspondendo aos critérios do edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

80 - Número de inscrição: **4.116**. Nome: **Liciete Gomes da Silva**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

81 - Número de inscrição: **5.140**. Nome: **Janete Batista Guimaraes**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana**. Disciplina: **Matemática**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

82 - Número de inscrição: **6.259**. Nome: **Jessica Mendonça Cabral**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Língua Portuguesa**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a

verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a candidata foi desclassificada por apresentar declaração que está cursando o 8º período do curso de Letras sem o histórico escolar estando em desacordo com os critérios do edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

83 - Número de inscrição: **1.136**. Nome: **Darlene dos Santos Cavalcante**. Cargo: **Professor de Educação Infantil 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de professor de **Educação Infantil - Zona Urbana**, e que, porém, seu nome não consta na lista de classificação, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato, no momento da inscrição, e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão ante o fato de o candidato não preencher ao requisito estabelecido para o cargo pleiteado, referente à área específica da educação (ver quadro no Edital) - graduação de nível superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, uma vez este apresentar declaração de acadêmico matriculado no curso de Pedagogia - item que o desclassificou do certame. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

84 - Número de inscrição: **6.154**. Nome: **Joel Matias da Silva**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Língua Portuguesa**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de professor de **Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, disciplina de Língua Portuguesa - Zona Rural**, e que, porém, seu nome não consta na lista de classificação, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato, no momento da inscrição, e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão ante o fato de o candidato não preencher ao requisito estabelecido para o cargo pleiteado, e encontra-se em situação de desclassificado, pois está com pendências em 14 disciplinas. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

85 - Número de inscrição: **4.49**. Nome: **Ilma da Silva Moraes**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**, e que, porém, encontra-se insatisfeito com a classificação que lhe foi aferida, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato, no momento da inscrição, e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que aferiu a totalidade de **8 (oito)** pontos pelo tempo de experiência no exercício de atividades inerentes à prática docente, segundo critérios expostos nos itens 12.1 e 13.1.1 do edital. O candidato apresentou a comprovação para os critérios supracitados, em declaração constantes de tempo de experiência, totalizando **8 (oito)** anos. Em relação a sua formação de pós-graduação em nível de especialização não houve pontuação, tal pós-graduação não corresponde a área de formação e a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

86 - Número de inscrição: **6.162**. Nome: **Iriana Oleriano dos Santos**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a candidata foi desclassificada por apresentar declaração que está cursando o 7º

módulo da Plataforma PARFOR sem o histórico escolar estando em desacordo com os critérios do edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

87 - Número de inscrição: **6.149**. Nome: **Luiz Carlos Castro Ramos**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Educação Física**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que o candidato foi desclassificado por apresentar declaração que está matriculado no 7º período do curso em extensão universitária em Educação Física na Faculdade Albert Einstein sem o histórico escolar estando em desacordo com os critérios do edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

88 - Número de inscrição: **6.210**. Nome: **Adrielle da Silva Meneses**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Geografia**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

89 - Número de inscrição: **4.156**. Nome: **Adelcino Leócadio Santos**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano - **Zona Rural**, e que, porém, seu nome não consta na lista de classificação, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato no momento da inscrição e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que aferiu a totalidade de **1 (um)** ponto pelo tempo de experiência no exercício de atividades inerentes à prática docente, segundo critérios expostos nos itens 12.1 e 13.1.1 do edital. O candidato apresentou a comprovação para os critérios supracitados, em declaração constantes de tempo de experiência de 600 dias, totalizando **1 ano e 8 meses**. Razão pela qual lhe foi aferida a pontuação. Diante do exposto, justifica-se sua classificação no Cadastro de Reserva e **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

90 - Número de inscrição: **6.83**. Nome: **Sebastiana Freitas Coelho**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Geografia**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - **Zona Rural**, e que, porém, seu nome não consta na lista de classificação, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato no momento da inscrição e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que não lhe aferiu nota por não apresentar tempo de experiências, segundo critérios expostos nos itens 12.1 e 13.1.1 do edital. Razão pela qual não foi aferida a pontuação. Diante do exposto, justifica-se sua classificação no Cadastro de Reserva e **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

91 - Número de inscrição: **6.11**. Nome: **Jumara Nogueira da Silva**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Educação Física**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão,

verificou-se que a candidata foi desclassificada por apresentar declaração que está matriculado no 7º período do curso em extensão universitária em Educação Física na Faculdade Albert Einstein sem o histórico escolar estando em desacordo com os critérios do edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

92 - Número de inscrição: **7.47**. Nome: **Enilce Ferreira de Amaral**. Cargo: **Professor de Educação de Jovens e Adultos 1º Segmento – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

93 - Número de inscrição: **9.51**. Nome: **Maria de Jesus Gonçalves da Costa**. Cargo: **Professor de Escola Indígena – Educação Infantil**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a candidata não atende os critérios exigidos pelos itens 12.1 e 13.1.1. do edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

94 - Número de inscrição: **5.23**. Nome: **Aline Rebeca Cumaru Amaral**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Zona Urbana**. Disciplina: **Língua Portuguesa**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato no momento da inscrição e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que aferiu a totalidade de **2 (dois)** pontos pelo tempo de experiência no exercício de atividades inerentes à prática docente, segundo critérios expostos nos itens 12.1 e 13.1.1 do edital. O candidato apresentou a comprovação para os critérios supracitados, em declaração constantes de tempo de experiência de 831 dias, totalizando **2 anos, 3 meses e 5 dias**. Razão pela qual lhe foi aferida a pontuação. Diante do exposto, justifica-se sua classificação no Cadastro de Reserva e **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

95 - Número de inscrição: **5.7**. Nome: **Mirlene Monteiro da Silva**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Zona Urbana**. Disciplina: **Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato no momento da inscrição e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que aferiu a totalidade de **8 (oito)** pontos pelo tempo de experiência no exercício de atividades inerentes à prática docente, segundo critérios expostos nos itens 12.1 e 13.1.1 do edital. O candidato apresentou a comprovação para os critérios supracitados, em declaração constantes de tempo de experiência de 1.295 dias, totalizando **3 anos, 7 meses e 16 dias**, totalizando **3 pontos por tempo de experiência**. Razão pela qual lhe foi aferida a pontuação. Diante do exposto, justifica-se sua classificação no Cadastro de Reserva e **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

96 - Número de inscrição: **9.12**. Nome: **Damiana Ferreira de Araújo**. Cargo: **Professor de Escola Indígena**. Disciplina: **Língua Portuguesa**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações

documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

97 - Número de inscrição: **1.129**. Nome: **Ivania Rodrigues Andrade**. Cargo: **Professor de Educação Infantil – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

98 - Número de inscrição: **5.20**. Nome: **Joelkuison Alves da Silva**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Zona Urbana**. Disciplina: **Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação do candidato é de **8 (oito)** pontos recorrente da pós-graduação a nível de mestrado e está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

99 - Número de inscrição: **5.170**. Nome: **Romilda Boneth Amaral**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Zona Urbana**. Disciplina: **Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

100 - Número de inscrição: **5.232**. Nome: **Quelle Barbosa Rodrigues**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Zona Urbana**. Disciplina: **Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

101 - Número de inscrição: **5.49**. Nome: **Oderlane Santos**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Zona Urbana**. Disciplina: **Geografia**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação do candidato é de **8 (oito)** pontos recorrentes a anos de experiência na área da educação e está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

102 - Número de inscrição: **1.99**. Nome: **Raimunda Medeiros Lopes**. Cargo: **Professor de Educação Infantil – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

103 - Número de inscrição: **3.29**. Nome: **Edivan do Nascimento da Costa**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

104 - Número de inscrição: **3.132**. Nome: **Maria de Nazaré dos Santos**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano – Zona Urbana. Disciplina: Educação Física**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

105 - Número de inscrição: **3.44**. Nome: **Cristiane Pantoja Barbosa**. Cargo: **Professor de Educação Infantil – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

106 - Número de inscrição: **5.106**. Nome: **Giziane Pereira Ferreira**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Zona Urbana. Disciplina: Geografia**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

107 - Número de inscrição: **9.34**. Nome: **Gleyciene Clarindo dos Anjos**. Cargo: **Professor de Escola Indígena. Disciplina: História**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação do candidato é de **2 (dois)** pontos recorrentes a anos de experiência na área da educação e está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

108 - Número de inscrição: **3.70**. Nome: **Silvanede Goz Nabor**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato no momento da inscrição e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que aferiu a totalidade de **3 (três)** pontos pelo tempo de experiência no exercício de atividades inerentes à prática docente, segundo critérios expostos nos itens 12.1 e 13.1.1 do edital. O candidato apresentou a comprovação para os critérios supracitados, em declaração constantes de tempo de experiência de **1.292 dias**, totalizando **3 anos e 7 meses**, totalizando **3 pontos por tempo de experiência**. Razão pela qual lhe foi aferida a pontuação. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

109 - Número de inscrição: **2.19**. Nome: **Marinalva Rodrigues de Alencar**. Cargo: **Professor de Educação Infantil – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato no momento da inscrição e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que desclassificou a candidata por estar em desacordo com o pré-requisito do edital item 9.1.2 em que é necessário possuir diploma de graduação de nível superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia para concorrer a vaga de Educação Infantil. O candidato apresentou comprovação de graduação em Licenciatura em Letras. Razão pela qual lhe foi aferida a pontuação. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

110 - Número de inscrição: **2.9**. Nome: **Kátia de Castro Gomes**. Cargo: **Professor de Educação Infantil – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato no momento da inscrição e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que desclassificou a candidata por apresentar inúmeras pendências em disciplinas apresentadas em seu histórico. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

111 - Número de inscrição: **2.16**. Nome: **Ivaneide Mendonça Pinheiro**. Cargo: **Professor de Educação Infantil – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a candidata foi desclassificada por apresentar declaração que está matriculada no 7º período do curso em extensão universitária em Pedagogia no Instituto de Ciências Sociais e Humanas – ICSH, Centro de Ensino Superior do Brasil, sem o histórico escolar estando em desacordo com os critérios do edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

112 - Número de inscrição: **6.249**. Nome: **Edilane da Silva Santana**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural. Disciplina: Geografia**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

113 - Número de inscrição: **7.78**. Nome: **Ana Lúcia Atanasio Valentim**. Cargo: **Professor de Educação de Jovens e Adultos 2º Segmento – Zona Urbana. Disciplina: Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato no momento da inscrição e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que aferiu a totalidade de **13 (treze)** pontos pelo tempo de experiência no exercício de atividades inerentes à prática docente, segundo critérios expostos nos itens 12.1 e 13.1.1 do edital. O candidato apresentou a comprovação para os critérios supracitados, em declaração constantes de tempo de experiência de **4.190**, totalizando **11 anos, 5 meses e 20 dias**, de acordo com a pontuação máxima para esse requisito **8 pontos** por tempo de experiência e mais **5 pontos** referentes a pós-graduação a nível de especialização. Razão pela qual lhe foi aferida a pontuação. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

114 - Número de inscrição: **6.145**. Nome: **Hellen Euziane da Silva Santana**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina: **Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

115 - Número de inscrição: **2.39**. Nome: **Joiciane dos Santos da Silva**. Cargo: **Professor de Educação Infantil 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

116 - Número de inscrição: **4.10**. Nome: **Vanusa Conceição de Lima**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

117 - Número de inscrição: **4.33**. Nome: **Gorete Meireles Ribeiro**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a candidata foi desclassificada por apresentar declaração que está matriculada no 7º período do curso em extensão universitária em Pedagogia no Instituto de Ciências Sociais e Humanas – ICSH, Centro de Ensino Superior do Brasil, sem o histórico escolar estando em desacordo com os critérios do edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

118 - Número de inscrição: **7.112**. Nome: **Francisco Curintima Balieiro**. Cargo: **Professor de Educação de Jovens e Adultos 2º Segmento – Zona Rural**. Disciplina: **Matemática**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato no momento da inscrição e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que desclassificou o candidato por apresentar inúmeras pendências em disciplinas apresentadas em seu histórico. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

119 - Número de inscrição: **9.52**. Nome: **Andres Francisco Rodrigues Burgos**. Cargo: **Professor de Escola Indígena – 1º ao 5º ano Educação Física**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que o candidato foi desclassificado por não corresponder os critérios do edital. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

120 - Número de inscrição: **4.137**. Nome: **André de Assis dos Santos**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

121 - Número de inscrição: **4.53**. Nome: **Marilene Batalha Mendes**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a candidata foi desclassificada por apresentar declaração que está matriculada no 7º período do curso em extensão universitária em Pedagogia no Instituto de Ciências Sociais e Humanas – ICSH, Centro de Ensino Superior do Brasil, sem o histórico escolar estando em desacordo com os critérios do edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

122 - Número de inscrição: **5.118**. Nome: **Williasson Seabra Vieira**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana**. Disciplina: **História**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

123 - Número de inscrição: **5.4** Nome: **Glaucione Rodrigues Pereira** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana**, Disciplina **Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

124 - Número de inscrição: **3.94** Nome: **Maria de Fátima Batista de Lima** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

125 - Número de inscrição: **3.26** Nome: **Yana Karine Chaves Cortezão** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

126 - Número de inscrição: **6.215** Nome: **Adenilson Alves de Almeida** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano**

20 horas – Zona Rural – Ciências. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com o edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

127 - Número de inscrição: 6.231 Nome: **Glades Gonçalves Lopes** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural – Ciências.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

128 - Número de inscrição: 6.137 Nome: **Francivan Moraes de Almeida** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural – Geografia.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

129 - Número de inscrição: 6.137 Nome: **Zerlison da Silva Conceição** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural – Geografia.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

130 - Número de inscrição: 6.3 Nome: **Rodrigo de Oliveira Silva** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural – Geografia.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

131 - Número de inscrição: 6.53 Nome: **Nadilson Pedrosa da Silva** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural – Ciências.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

132 - Número de inscrição: 5.181 Nome: **Valdineide Chagas de Almeida** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana – Geografia.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso

passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

133 - Número de inscrição: 5.160 Nome: **Sthephano Mhae Alves Fernandes** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana – Geografia.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

134 - Número de inscrição: 5.160 Nome: **Francisco Lenilson da Costa Mendonça** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural – Geografia.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

135 - Número de inscrição: 5.160 Nome: **Rafael Pereira Lasmar** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana – Ciências.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

136 - Número de inscrição: 6.157 Nome: **Ioneida Santos de Souza** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural – Geografia.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

137 - Número de inscrição: 5.168 Nome: **Hudson Cruz das Chagas** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana – História.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

138 - Número de inscrição: 6.32 Nome: **Aldineide Praia Barbosa** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural – História.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso,

bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

139 - Número de inscrição: 4.107 Nome: **Maria de Nazaré de Almeida Servalho** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona rural.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

140 - Número de inscrição: 6.47 Nome: **Ricardo Junior Barbosa de Souza** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona rural – História.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

141 - Número de inscrição: 6.118 Nome: **Andreza Valentim da Costa** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona rural – Geografia.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

142 - Número de inscrição: 6.68 Nome: **Fernando Nascimento Rocha** Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona rural – História.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

143 - Número de inscrição: 3.64 Nome: **Arly Rebolças da Silva** Cargo: **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas – Zona urbana.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

144 - Número de inscrição: 3.30 Nome: **Daniele Gaio Teixeira** cargo: **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas – Zona urbana.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a

pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

145 - Número de inscrição: 6.264 Nome: **Eucilane de Souza Batalha** cargo: **Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - 20 horas – Zona Rural – ciências.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

146 - Número de inscrição: 1.79 Nome: **Karla Nunes de Oliveira** cargo: **Professora Educação Infantil – Zona Urbana.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

147 - Número de inscrição: 1.79 Nome: **Maria Claudia de Oliveira Alves** cargo: **Professora Educação Infantil – Zona Urbana.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

148 - Número de inscrição: 5.150 Nome: **Grace Kelly Pereira de Lima** cargo: **Professor de 6º ao 9º ano – Zona Urbana- História.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

149 - Número de inscrição: 4.13 Nome: **Jeannine Matos Marcos** cargo: **Professora de 1º ao 5º ano – Zona Rural.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

150 - Número de inscrição: 6.186 Nome: **Yara Farias de Araújo** cargo: **Professor de 6º ao 9º ano – Zona Urbana- Geografia.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

151 - Número de inscrição: 9.11 Nome: **Jorgide Souza da Cruz** cargo: **Professor Indígena EF 6º ao 9º ano.** O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso

passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

152 - Número de inscrição: 4.110 Nome: **Wilkerson Seabra Vieira** cargo: **Professor de 1º ao 5º ano – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

153 - Número de inscrição: 4.119 Nome: **Francisco Pereira Mauricio** cargo: **Professor de 1º ao 5º ano – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

154 - Número de inscrição: 4.56 Nome: **Maria das Graças Santos Moraes** cargo: **Professor de 1º ao 5º ano – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

155 - Número de inscrição: 6.62 Nome: **Daniel Pinto da Gama** cargo: **Professor de 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa - Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

156 - Número de inscrição: 4.50 Nome: **Lurdinéia Pinto Marinho** cargo: **Professor de 1º ao 5º ano – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

157 - Número de inscrição: 6.78 Nome: **Elinaldo Pinheiro dos Santos** cargo: **Professor de 6º ao 9º ano – Matemática - Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

158 - Número de inscrição: 5.55 Nome: **Maria Rosangela Pereira Barros** cargo: **Professor de 6º ao 9º ano – Zona Urbana – Língua Portuguesa**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

159 - Número de inscrição: 7.59 Nome: **Evaldo da Cruz Carvalho** cargo: **Professor EJA 2º SEGMENTO EF- 6º ao 9º ano – Matemática - Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

160 - Número de inscrição: 4.18 Nome: **Paulo Sergio Sevalho de Souza** cargo: **Professor Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano – zona rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

161 - Número de inscrição: 5.180 Nome: **Alessandra Araújo de Castro** cargo: **Professor Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – zona urbana – Educação Física**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

162 - Número de inscrição: 9.24 Nome: **Sebastião Melquides Cruz** cargo: **Professor Indígena – EF 6º ao 9º ano – Geografia**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

163 - Número de inscrição: 5.180 Nome: **Rosiane da Silva dos Santos** cargo: **Professora Educação Infantil – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

164 - Número de inscrição: 10.18 Nome: **Maria Amelia Fernandes Chaves** cargo: A mesma fez sua inscrição para pedagoga 20h – zona rural – EJA, porém no edital não existe vagas para esta área na zona rural, somente na zona urbana. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao

mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

165 - Número de inscrição: 5.175 Nome: **Almira Regina Carvalho Gomes** cargo: **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

166 - Número de inscrição: 6.244 Nome: **Franklin Pantoja Valério** cargo: **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Zona Rural – Língua Portuguesa**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

167 - Número de inscrição: 310 Nome: **Jéssica Sinfrônio de Almeida** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

168 - Número de inscrição: 3.9 Nome: **Marluce Cavalcante da Rocha** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

169 - Número de inscrição: 3.7 Nome: **Jecivânia Sinfrônio de Almeida** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

170 - Número de inscrição: 3.6 Nome: **Eronilde Cavalcante Sinfrônio** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a

avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

171 - Número de inscrição: 3.11 Nome: **Rocilene Menezes da Rocha** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

172 - Número de inscrição: 3.88 Nome: **Ivalrene Torres dos Santos** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

173 - Número de inscrição: 3.5 Nome: **Ronilson Felício da Silva** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Zona urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

174 - Número de inscrição: 3.115 Nome: **Marlenice de Medeiros Cordeiro** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

175 - Número de inscrição: 3.92 Nome: **Maria Aparecida Lopes da Silva** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

176 - Número de inscrição: 3.92 Nome: **Simone da Silva Santos** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

177 - Número de inscrição: 3.5 Nome: **Francisco Santana Ladislau** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Zona urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs

recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

178 - Número de inscrição: 2.23 Nome: **Erilane da Silva Gama** cargo: **Professor Educação Infantil – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

179 - Número de inscrição: 7.58 Nome: **Rochelme Samir Freire de Oliveira** cargo: **Professor EJA 2º SEGMENTO – EF 6º AO 9º ANO – ZONA URBANA**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

180 - Número de inscrição: 7.58 Nome: **Dalziza Duarte SEVALHO** cargo: **Professor Ensino fundamental de 1º a 5º ano – ZONA RURAL**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

181 - Número de inscrição: 6.65 Nome: **Fábio Mendes Silvano** cargo: **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – Zona rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

182 - Número de inscrição: 5.117 Nome: **Mayra Cristina de Oliveira Meireles** cargo: **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – Zona urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

183 - Número de inscrição: 6.266 Nome: **Joel Eric Rios Naupari** cargo: **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – Zona rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos

membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

184 - Número de inscrição: 6.266 Nome: **Carmem Mily dos Reis Leocádio** cargo: **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

185 - Número de inscrição: 9.6 Nome: **Joicilene Nascimento da Silva** cargo: **Professora Indígena de 6º ao 9º ano – Ciências**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

187 - Número de inscrição: 9.6 Nome: **Mirian da Silva Araújo** cargo: **Professora ensino fundamental de 1º ao 5º ano – zona rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

188 - Número de inscrição: 4.133 Nome: **Wilcelane da Costa Salazar** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

189 - Número de inscrição: 4.55 Nome: **Carolina Ferreira do Nascimento Lima** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

190 - Número de inscrição: 4.65 Nome: **Gleiciane Correa da Silva** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

191 - Número de inscrição: 6.254 Nome: **Leandro Batalha da Silva** cargo: **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências – Zona rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada

a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

192 - Número de inscrição: 6.262 Nome: **Francisco Albuquerque dos Santos** cargo: **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências – Zona rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

193 - Número de inscrição: 6.268 Nome: **Esterlina Batalha da Silva** cargo: **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – zona rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

194 - Número de inscrição: 6.214 Nome: **Isac Lima Marinho** cargo: **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – Zona rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

195 - Número de inscrição: 6.163 Nome: **Magiles de Souza Macedo** cargo: **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História – Zona rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

196 - Número de inscrição: 3.106 Nome: **Rosalina Amorim Pereira** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – zona urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

197 - Número de inscrição: 3.22 Nome: **Alessandra Pereira de Lima** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – zona urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de

posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

198 - Número de inscrição: 8.4 Nome: **Maria do Perpetuo Socorro Sá Carvalho** cargo: **Professor Educação Inclusiva do 1º ao 9º ano – zona rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

199 - Número de inscrição: 4.85 Nome: **Edinaldo Babosa Gomes** cargo: **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso pedindo a verificação de sua documentação e pontuação na área concorrida. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se que a pontuação está de acordo com os critérios do edital, conforme a avaliação dos membros da comissão. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

200 - Número de inscrição: 3.4. Nome: **ERVELIN KARLA VIEIRA VALENTIM**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana, Disciplina Educação Física**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas, Zona Rural, Disciplina de Educação Física**, e que, porém, seu nome consta na lista de classificação. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição da referida recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se e retificou-se o equívoco. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

201 - Número de inscrição: 6.260. Nome: **JOSÉ LUCIONE DOS SANTOS CASTILHO**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**, pleiteando entre as vagas oferecidas para pessoas com deficiência e que, porém, seu nome não consta na relação. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição e laudo do referido recorrente, constante nas informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

202 - Número de inscrição: 3.165. Nome: **KÁSSIA MARINA RAMOS GOMES**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. A candidata passa a ser aferida com **8 (oito)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

203 - Número de inscrição: 3.129. Nome: **RENILCE GAMA DA SILVA**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. A candidata passa a ser aferida com **7,5 (sete)**

e meio) pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

204 - Número de inscrição: **1.8**. Nome: **MICÉLIA DA SILVA GONÇALVES**. Cargo: **Professor de Educação Infantil 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. A candidata passa a ser aferida com **8 (oito)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

205 - Número de inscrição: **5.4.1**. Nome: **ELISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana**, Disciplina Língua Portuguesa. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de professor de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - **Zona Urbana**, e requerendo explicações quanto a sua pontuação e classificação. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pela candidata no momento da inscrição e que encontra-se em posse desta comissão constatou-se um equívoco referente à contagem de pontos. A candidata apresentou uma declaração constantes de tempo de experiência de 2.811 dias, totalizando **7 (sete)** pontos. Razão pela qual foi corrigida a totalidade da pontuação. Diante do exposto, justifica-se sua classificação no Cadastro de Reserva e **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

206 - Número de inscrição: **3.131**. Nome: **GERALDA MONTEIRO DA CRUZ**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado, bem como pontuação pela pós-graduação. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. A candidata passa a ser aferida com **14 (quatorze)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

207 - Número de inscrição: **10.32**. Nome: **MÁRCIA DE SOUZA MARTINS**. Cargo: **Pedagogo – Período Noturno - Educação de Jovens e Adultos - EJA 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo correção da modalidade para a qual efetivou inscrição, haja vista seu nome constar na lista **Pedagogo – Período Diurno 40 horas – Zona Urbana**. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição e informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

208 - Número de inscrição: **4.3**. Nome: **NAYANDRA GOMES NERY**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo correção da modalidade para a qual efetivou inscrição, haja vista seu nome constar na lista de **PCDs (Pessoas Com Deficiência)**. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição e informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação na lista. A candidata permanece com a mesma pontuação. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

209 - Número de inscrição: **1.11**. Nome: **FRANCINEIDE MINEIRO DA SILVA**. Cargo: **Professor de Educação Infantil 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado. Analisando o recurso, bem como as informações

documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. A candidata passa a ser aferida com **7 (sete)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

210 - Número de inscrição: **4.61**. Nome: **MARLÚCIA CORTEZÃO PEREIRA**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. A candidata passa a ser aferida com **8 (oito)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

211 - Número de inscrição: **3.84**. Nome: **ANA PAULA ANTUNES DA SILVA**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. A candidata passa a ser aferida com **5 (cinco)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

212 - Número de inscrição: **7.46**. Nome: **SEBASTIÃO FERREIRA RABELO JÚNIOR**. Cargo: **Professor de EJA 2º Segmento 20 horas – Zona Rural**, Disciplina Língua Portuguesa. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso alegando ter se inscrito para o cargo de **Professor de EJA 2º Segmento 20 horas – Zona Rural**, Disciplina Língua Portuguesa, e que, porém, seu nome não consta na lista de classificação, requerendo explicações. Analisando o recurso, e as informações constantes na documentação entregue pelo candidato, no momento da inscrição, e que encontra-se em posse desta comissão, verificou-se procedente a avaliação feita pela comissão, que o desclassifica do certame, pelo fato de o candidato não possuir tempo suficiente de experiência no exercício de atividades inerentes à prática docente, segundo critérios expostos nos itens 12.1 e 13.1.1 do edital, haja vista ter apresentado declaração de experiência docente, porém como estagiário. Diante do exposto, justifica-se sua desclassificação e **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

213 - Número de inscrição: **7.65**. Nome: **JAYRAN RAIMUNDO CORREA DA SILVA**. Cargo: **Professor de EJA 2º Segmento 20 horas – Zona Rural**, Disciplina Educação Física. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. O candidato passa a ser aferido com **4,5 (quatro e meio)** pontos, porém desclassificado por se inscrever para área inexistente. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

214 - Número de inscrição: **8.7**. Nome: **ELZIETE DA SILVA LIMA**. Cargo: **Professor de Educação Especial de 1º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado, bem como pontuação pela pós-graduação. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. A candidata passa a ser aferida com **11 (onze)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

215 - Número de inscrição: **4.51**. Nome: **MARIA DE JESUS DE LIMA DA SILVA**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao

mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo correção da modalidade para a qual efetivou inscrição, haja vista seu nome constar na lista de **PCDs (Pessoas Com Deficiência)**. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição e informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação na lista. A candidata permanece com a mesma pontuação. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

216 - Número de inscrição: **4.64**. Nome: **MARIA TEREZA FERREIRA DE LIMA**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo correção da modalidade para a qual efetivou inscrição, haja vista seu nome constar na lista de **PCDs (Pessoas Com Deficiência)**. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição e informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação na lista. A candidata permanece com a mesma pontuação. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

217 - Número de inscrição: **4.47**. Nome: **MÁRCIO ULISSON GOMES ARAÚJO**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso requerendo correção da modalidade para a qual efetivou inscrição, haja vista seu nome constar na lista de **PCDs (Pessoas Com Deficiência)**. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição e informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação na lista. O candidato permanece com a mesma pontuação. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

218 - Número de inscrição: **4.124**. Nome: **ELDER BALIEIRO DE CASTRO**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de Educação Física de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. O candidato passa a ser aferido com **7 (sete)** pontos, porém desclassificado por não corresponder aos requisitos do edital no critério graduação exigida. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso interposto.

219 - Número de inscrição: **10.20**. Nome: **ALEX SANDRO BRITO DE ARAÚJO**. Cargo: **Pedagogo Diurno 40 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. O candidato passa a ser aferido com **2 (dois)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

220 - Número de inscrição: **1.21**. Nome: **SANDRA FERNANDES DA SILVA**. Cargo: **Professor de Educação Infantil 20 horas – Zona Urbana**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. A candidata passa a ser aferida com **5 (cinco)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

221 - Número de inscrição: **6.129**. Nome: **SOCORRO CASTRO RAMOS**. Cargo: **Professor de Educação de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina Língua Portuguesa. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por

experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. A candidata passa a ser aferida com **8 (oito)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

222 - Número de inscrição: **6.203**. Nome: **JACÓ ROCHA DA SILVA**. Cargo: **Professor de Educação de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina Ciências. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado, bem como pontuação pela pós-graduação. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação da pontuação por experiência no exercício de atividades docentes. Quanto à Pós-Graduação, constatou-se uma declaração de que o candidato encontra-se cursando. Não tendo assim concluído a especialização. O candidato passa a ser aferido com **2 (dois)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

223 - Número de inscrição: **4.16**. Nome: **ANTÔNIO JOSÉ PARENTE NOGUEIRA**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. O candidato passa a ser aferido com **3,5 (três e meio)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

224 - Número de inscrição: **4.31**. Nome: **MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS PEREIRA**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado, bem como pontuação pela pós-graduação. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. A candidata passa a ser aferida com **13,5 (treze e meio)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

225 - Número de inscrição: **6.79**. Nome: **ANTÔNIO JOSÉ PARENTE NOGUEIRA**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Rural**. Disciplina História. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. O candidato passa a ser aferido com **6 (seis)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

226 - Número de inscrição: **4.30**. Nome: **MANOEL AUGUSTO CORRÊA DA SILVA**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso requerendo correção da modalidade para a qual efetivou inscrição, haja vista seu nome constar na lista de **PCDs (Pessoas Com Deficiência)**. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição e informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação na lista. O candidato permanece com a mesma pontuação. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

227 - Número de inscrição: **5.13**. Nome: **LUCINETE XAVIER CABRAL**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana**. Disciplina Língua Portuguesa. O

recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo correção da modalidade para a qual efetivou inscrição, haja vista seu nome constar na lista de **PCDs (Pessoas Com Deficiência)**. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição e informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação na lista. A candidata permanece com a mesma pontuação. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

228 - Número de inscrição: **5.60**. Nome: **ROSIMAR GOMES DOS SANTOS**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana**. Disciplina Matemática. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo correção da modalidade para a qual efetivou inscrição, haja vista seu nome constar na lista de **PCDs (Pessoas Com Deficiência)**. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição e informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação na lista. A candidata permanece com a mesma pontuação. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

229 - Número de inscrição: **5.109**. Nome: **CÍNTIA REGINA DIAS**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano 20 horas – Zona Urbana**. Disciplina Matemática. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo correção da modalidade para a qual efetivou inscrição, haja vista seu nome constar na lista de **PCDs (Pessoas Com Deficiência)**. Analisando o recurso, bem como a ficha de inscrição e informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação na lista. A candidata permanece com a mesma pontuação. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

230 - Número de inscrição: **7.16**. Nome: **RAQUEL SOUZA DA CRUZ**. Cargo: **Professor de EJA 2º Segmento 20 horas – Zona Urbana**. Disciplina Matemática. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. A candidata passa a ser aferida com **4 (quatro)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

231 - Número de inscrição: **6.1**. Nome: **JONILTON ARANTES PUCA**. Cargo: **Professor de EJA 2º Segmento 20 horas – Zona Rural**. Disciplina Ciências. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. O recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. O candidato passa a ser aferido com **7 (sete)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

232 - Número de inscrição: **4.113**. Nome: **ADÉLIA MARLLY FRAZÃO CORREA**. Cargo: **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano 20 horas – Zona Rural**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo reavaliação quanto à pontuação por experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pleiteado, bem como pontuação pela pós-graduação. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação, quanto à experiência no exercício de atividade docente. Quanto à Pós-Graduação não computa pontuação por não ser compatível à área. A candidata passa a ser aferida com **8 (oito)** pontos. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

233 - Número de inscrição: **9.4**. Nome: **MARIA FRANCINILDES SANTOS DA GAMA**. Cargo: **Professor de Educação Indígena**. O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. A recorrente interpôs recurso requerendo a correção de seu nome, de **MARIA FRANCISCA SANTOS DA GAMA**, para **MARIA FRANCINILDES SANTOS DA GAMA**. Analisando o recurso, bem como as informações documentais de posse desta comissão, verificou-se o equívoco e efetivou-se a retificação. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o recurso interposto.

* NOTA

Caso o recurso seja indeferido pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo, o candidato poderá recorrer perante o titular da SEMED, que constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, segundo item 16.7 do Edital PSS 04 /SEMED/ 2017.

Tefê (AM), 09 de janeiro de 2018.

Comissão Examinadora

FRANCISCO FERREIRA DAS CHAGAS FILHO

Presidente

Subsecretário Municipal de Educação

Membro

HELOISA ENEIDA BARRETO DE ALENCAR

Vice-Presidente

Conselho Municipal de Educação

Membro

SINILEUZA FERREIRA BACELAR

Gerência da Coordenação do Ensino Infantil

Membro

IRIS DE ARAÚJO GUIMARÃES

Gerência da Coordenação do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano

Membro

EMMI GADELHA ESASHICA

Gerência da Coordenação do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano

Membro

CARLOS ALBERTO DA SILVA CUNHA

Gerência da Coordenação de Educação Inclusiva

Membro

JUKSON FERREIRA URBANO

Gerência da Coordenação de Educação do Campo

Membro

MARIA FRANCISCA PINTO MUNIZ

Gerência da Coordenação de Educação do Campo

Membro

ANTÔNIA CÁSSIA DOS SANTOS BELÉM

Gerência da Coordenação do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano

Membro

EMERSON ATÍLIO DE SOUZA TORRES

Gerência de Recursos Humanos

Membro

Publicado por:

Nilda Maria Gomes

Código Identificador:25EE9DFF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA
OBRA**

TERMO DE ENTREGA

Aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano santo de: 2018 nesta cidade URUCURITUBA estado do AMAZONAS à rua: ARCO IRISS/Nº. – bairro: CENTRO (PORTO DA CIDADE), de conformidade com o CONTRATO nº. 002/2017 emissão em Carta Ofício 2018/001, de 10 de janeiro de 2018, fizemos a entrega da OBRA solicitada, nos citados documentos acima, ao senhor JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES – PREFEITO CONSTITUCIONAL DE URUCURITUBA-AM, através de uma comissão por ele nomeada, que, após verificação e vistoria, DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a OBRA ora entregue pela VILA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ.84.490.309/0001-05 - esta de acordo com o contrato supracitado.

Assinatura e carimbo (responsável da construtora)**TERMO DE ACEITE DEFINITIVO**

Tendo em vista o que determina o Termo do Contraton.º002/2017, celebrado com GOVERNO FEDERAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a entidade (FIRMA):VILA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGAM LTDA, portadora do CNPJ. 84.490.309/0001-05. Declara aceitar em caráter definitivo a (o) obra/serviço executada(o), referente a OBRA DA ORLA, COM MURO DE ARRIMO E TALUDE DO PORTO DA CIDADE DE URUCURITUBA-AM, estando tudo dentro das especificações exigidas e de acordo com o Plano de Trabalho.

Urucurituba-AM, 12de janeiro de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

VISTO: COMISSÃO DE VISTÓRIA

1º) _____ - Ranulfo da S. de Benedito- Vice-Prefeito;

2º) _____ -Miguel Ferreira – Mestre de Obras;

3º) _____ - Alcimar Nascimento – Sec. Infraestrutura;

4º) _____ - Leilane N. Lamarão – Sec. Meio Ambiente;

5º) _____ - Salomão Gama – Coord. Defesa Civil;

6º) _____ -Lucineth Furtado – Sec. Educação;

7º) _____ -Valcimara V. Pereira – Sec. Saúde;

8º) _____ - Ronan de Souza – Sec. de Produção;

9º) _____ -Reginaldo de C. Soares – Pres. CMU

10º) _____ - Marilene M. Tavares – Sec. Ação Social;

11º) _____ - Carlos Monteiro da Silva - Sec. Interior.

Publicado por:

Francisco Carlos dos Santos

Código Identificador:98B7E188

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 006 DE 12 DE JANEIRO DE 2018**

Nomeia os membros para compor a Comissão que procederão a vistoria e emissão do termo de recebimento da obra da orla, com muro de arrimo e talude do porto da cidade de Urucurituba-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, item III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba.

CONSIDERANDO, a necessidade de dar cumprimento o que determina as exigências constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão que procederão a vistoria e emissão do termo de recebimento da obra da **ORLA, COM MURO DE ARRIMO E TALUDE DO PORTO DA CIDADE DE URUCURITUBA-AM.**

COMISSÃO:

I – Vice Prefeito Municipal: - Ranulfo da Silva de Benedito;

II – Representante da Câmara de Vereadores, Presidente: Reginaldo de Castro Soares;

III – Representante da Secretaria Munic. de Educação: - Lucineth Furtado – Sec. Educação;

V – Representante da Saúde: - Valcimara V. Pereira – Sec. Saúde;

VI – Represente da Secretaria de Produção- Ronan de Souza – Sec. de Produção;

VII – Representante da Secretaria de Ação Social - Marilene M. Tavares – Sec. Ação Social;

VIII – Representante da Secretária do Interior: Carlos Monteiro da Silva.

EQUIPE TÉCNICA – MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

I – Alcimar Nascimento – Sec. Infraestrutura;

II – Miguel Ferreira – Mestre de Obras

III – Leilane N. Lamarão – Sec. Meio Ambiente;

IV – Salomão Gama – Coord. Defesa Civil;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Urucurituba, em 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos dos Santos

Código Identificador:7B7D7FDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO**ERRATA DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017-PMC****PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017-CPL**

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição Nº 2019 do dia 10 de janeiro de 2018, página 69 que.

Onde se lê:

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Emulsão asfáltica catiônica RR-1C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	900	EMAM	R\$ 2.194,45	R\$ 1.975.005,00

Leia-se

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Emulsão asfáltica catiônica RL-1C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	900	EMAM	R\$ 2.194,45	R\$ 1.975.005,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 12 de Janeiro de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D3B35A5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita da cidade de Itapiranga - AM, no uso de suas atribuições, torna público que realizará através do **INSTITUTO MERKABAH**, Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Prefeitura Municipal de Itapiranga - AM**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES GERAIS

1 – DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público tem por objetivo o provimento de 646 (seiscentos e quarenta e seis) cargos vagos, conforme TABELA I, a serem nomeados por regime Estatutário, observados os termos do Decreto nº 114-A /2017, de 03 de novembro de 2017.

O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, ao critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, ser prorrogado uma vez por igual período.

TABELA I - CARGOS E SALÁRIOS

CÓDIGO, CARGOS, VAGAS, VAGAS PNE, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, VALOR DA INSCRIÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS

Cargos	Vagas	VagaPNE	Salários	Jornada Semanal	Requisitos Mínimos	Valor da Inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais – Sede e Zona rural	117	06	R\$ 1.030,00	40 H	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 40,00
Merendeira(o) – Sede e Zona rural	39	03	R\$ 1.030,00	40 H		R\$ 40,00
Vigia – Sede e Zona rural	105	05	R\$ 1.030,00	40 H		R\$ 40,00
Gari	60	03	R\$ 1.030,00	40 H		R\$ 40,00
Motorista Fluvial de Transporte Escolar	30	02	R\$ 1.030,00	40 H		R\$ 40,00
Motorista Fluvial	05	00	R\$ 1.030,00	40 H		R\$ 40,00
Motorista de Veículos Leves – CNH B/C	13	01	R\$ 1.030,00	40 H		R\$ 40,00
Motorista de Veículos Pesados – CNH D/E	10	01	R\$ 1.030,00	40 H		R\$ 40,00
Comandante de Embarcação	02	00	R\$ 1.030,00	40 H		R\$ 40,00
Pedreiro	03	00	R\$ 1.030,00	40 H		R\$ 40,00
Carpinteiro	05	00	R\$ 1.030,00	40 H		R\$ 40,00
Mecânico	05	00	R\$ 1.030,00	40 H		R\$ 40,00
Operador do Sistema Hidráulico	10	01	R\$ 1.030,00	40 H		R\$ 40,00
Operador de Máquinas Pesadas	03	00	R\$ 1.030,00	40 H		R\$ 40,00
Assistente Administrativo – Sede e Zona rural	53	03	R\$1.050,00	40 H	Nível Médio Completo	R\$ 50,00
Fiscal de Tributos	06	00	R\$1.050,00	40 H		R\$ 50,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	05	00	R\$1.050,00	40 H		R\$ 50,00
Fiscal de Abastecimento e Produção	03	00	R\$1.050,00	40 H		R\$ 50,00
Fiscal Ambiental	10	01	R\$1.350,00	40 H	Nível Médio Completo e Curso Técnico na Área	R\$ 50,00
Técnico em Edificações	03	00	R\$1.350,00	40 H		R\$ 50,00
Técnico em Análises Clínicas	06	00	R\$1.350,00	40 H		R\$ 50,00
Técnico de Enfermagem	10	01	R\$1.350,00	40 H		R\$ 50,00
Técnico em Contabilidade	02	00	R\$1.350,00	40 H		R\$ 50,00
Técnico Agropecuário	05	00	R\$1.350,00	40 H		R\$ 50,00
Técnico Florestal	04	00	R\$1.350,00	40 H		R\$ 50,00
Técnico de Aquicultura e Pesca	04	00	R\$1.350,00	40 H	Nível Médio Completo e Curso Técnico na Área	R\$ 50,00
Engenheiro Civil	01	00	R\$ 3.500,00	40 H		R\$ 80,00
Engenheiro Florestal	01	00	R\$ 3.500,00	40 H		R\$ 80,00
Engenheiro de Pesca	01	00	R\$ 3.500,00	40 H		R\$ 80,00
Engenheiro Agrônomo	02	00	R\$ 3.500,00	40 H	Nível Superior completo	R\$ 80,00
Nutricionista – Sede	02	00	R\$ 3.500,00	40 H		R\$ 80,00
Bibliotecário - Sede	02	00	R\$ 3.500,00	40 H		R\$ 80,00

Pedagogo – Sede	06	00	R\$ 1.200,00	20 H	R\$ 80,00
Professor NS 1º ao 5º ano – Sede e Zona rural	63	03	R\$ 1.149,40*	20 H	R\$ 80,00
Professor NS de inglês – Sede e Zona rural	06	00	R\$ 1.149,40*	20 H	R\$ 80,00
Professor NS de Artes – Zona II e Zona rural	06	00	R\$ 1.149,40*	20H	R\$ 80,00
Professor NS de Ciências – Sede e Zona rural	06	00	R\$ 1.149,40*	20H	R\$ 80,00
Professor NS de Educação Física – Sede e Zona rural	02	00	R\$ 1.149,40*	20H	R\$ 80,00
Professor NS de Ensino Religioso – Sede e Zona rural	06	00	R\$ 1.149,40*	20H	R\$ 80,00
Professor NS de História – Sede e Zona rural	06	00	R\$ 1.149,40*	20H	R\$ 80,00
Professor NS de Geografia – Sede e Zona rural	06	00	R\$ 1.149,40*	20H	R\$ 80,00
Professor NS de Matemática – Sede e Zona rural	06	00	R\$ 1.149,40*	20H	R\$ 80,00
Professor NS de Língua Portuguesa – Sede e Zona rural	06	00	R\$ 1.149,40*	20H	R\$ 80,00

* Adicional de gratificação (de regência de classe) de acordo com o Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Magistério de Itapiranga;

Os vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;

As descrições sumárias das atividades dos cargos e a descrição encontram-se relacionadas no Anexo I deste Edital;

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local de Itapiranga/AM;

O Concurso Público de que trata este Edital será composto de:

a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, **para todos os cargos**, de caráter eliminatório e classificatório;

1.6.1. Para os Cargos de Nível Superior:

b) Segunda Etapa: Avaliação de Títulos de caráter classificatório, sob a responsabilidade do Instituto Merkabah.

A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na TABELA I de cargos e salários do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público.

Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da Tabela I – Cargos e Salários deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré - Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos dos candidatos. O candidato que for considerado inapto ou não recomendado, pelo serviço médico determinado pela Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, será eliminado do Concurso Público.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;

Possuir a escolaridade e pré-requisitos estabelecidos no Capítulo I;

Ser maior de 18 (dezoito) anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino;

Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para a nomeação.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.2. deste Capítulo e os exigidos no item 12.4. perderá o direito à investidura no referido cargo.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.institutomerkabah-am.com.br**, no período das 9h do dia **17 de janeiro de 2018 até às 23:59h do dia 26 de Fevereiro de 2018**, observado o horário local e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado;

A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;

O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **27 de Fevereiro de 2018**;

O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico **www.institutomerkabah-am.com.br**, através do “link” correlato ao CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, até a data de pagamento das inscrições, dia **17 de janeiro até dia 26 de Fevereiro de 2018**;

A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;

O pagamento em cheque somente será considerado, após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada;

Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido;

O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no Capítulo VII (para todos os cargos);

Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.5, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;

Na ocorrência de fatos previstos no item 3.5.1. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese; O Instituto Merkabah e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

A partir do dia **08 de março de 2018**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos;

Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail **institutotecnologicomerkabah@gmail.com**.

A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Municipal 270/2017 de 07 de Novembro de 2017, isto é:

Preencham **cumulativamente** os seguintes requisitos:

Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

Uma das áreas do ensino fundamental ou médio;

Curso pré-vestibular;

Curso superior em nível de graduação ou pós-graduação;

Percebam remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo e/ou estejam cadastrados no CadÚnico.

A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet ou no Posto de Inscrição;

Para comprovação de matrícula, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah, certidão ou declaração original, expedido por instituição de ensino público ou privado, afirmando que o candidato **está matriculado e é aluno regular**;

Para comprovação de renda, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco, também autenticada.

Os documentos mencionados nos itens 4.1.3 e 4.1.4 deverão ser enviados via sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) para Instituto Merkabah, aos cuidados do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Concursos, identificando no envelope REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA –CONCURSO PÚBLICO – COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA, na Rua Tancredo Neves, nº 01 A, Residencial Parque Jerusalém, Bairro Dom Pedro, CEP: 69.042-760, Manaus/AM.

O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;

O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o item anterior somente será realizado no período de **22 a 24 de janeiro de 2018**, (horário Local) via Internet por meio do endereço eletrônico **www.institutomerkabah-am.com.br**.

As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido;

A partir do dia **20 de fevereiro de 2018**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico **www.institutomerkabah-am.com.br** os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de indeferimento;

O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com isenção de pagamento deferida terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição;

O candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas;

Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição;

O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com isenção de pagamento indeferida e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até dia **26 de fevereiro de 2018** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **27 de fevereiro de 2018**;

A PREFEITURA DE ITAPIRANGA e o Instituto Merkabah EXIMEM-SE das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas;

DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À pessoa portadora de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ao candidato Portador de Necessidades Especiais habilitado, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público;

Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória;

O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de inscrições (**17 de janeiro até dia 26 de Fevereiro de 2018**), via sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao Instituto Merkabah, aos cuidados do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e

Execução de Concursos, identificando no envelope REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA –CONCURSO PÚBLICO - LAUDO MÉDICO”, localizado Rua Tancredo Neves, nº 1 A, Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69042-760, a documentação a seguir:

Lauda Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);

O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova;

O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer médico emitido por especialista da área de sua deficiência.

Os candidatos aprovados que se declararam portadores de necessidades especiais, deverão submeter-se à avaliação promovida por uma Junta Médica Oficial especialmente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de portador de necessidades especiais ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a necessidade especial que alega ser portador, observadas:

As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

A CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da limitação do candidato;

A não observância do disposto no item 5.6, o não enquadramento como portador de necessidades especiais, na forma da legislação pertinente, ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nestas condições. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA convocará, então, o próximo da lista geral, caso a listagem de pessoas portadoras de necessidades especiais do referido cargo tenha esgotado;

Os candidatos às vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais não enquadrados como tal, na forma da legislação pertinente, terão apenas considerados sua classificação geral por cargo;

O candidato portador de necessidades especiais reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público;

As vagas que não forem providas por não enquadramento como portador de necessidade especial na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo;

As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

O candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;

Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99;

A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital.

O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive mantendo o celular ou outro equipamento eletrônico, desligado.

Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata.

Candidatos que professem religião que tenham o sábado como dia sagrado, que tiver alguma de suas provas agendadas para o dia de sábado, enquadram-se como candidato portador de necessidades especiais, e deverá encaminhar um Atestado Original e assinado pela Direção da Igreja, mencionando que é membro daquela Instituição Religiosa, ao Instituto Merkabah, aos cuidados do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Concursos, identificando no envelope “CONCURSO PÚBLICO – Prefeitura Municipal de Itapiranga – Solicitação de Condição Especial”, Rua Tancredo Neves, nº 1, Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69042-760.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

DAS PROVAS

O Concurso Público constará das seguintes provas:

Nível Fundamental			
Cargos	Prova	Conteúdo	Nº de itens
Auxiliar de Serviços Gerais	Objetiva	Português	08
Merendeira		Matemática	08
Vigia		Conhecimentos Gerais	04
Gari		Conhecimentos Específicos	10
Motorista Fluvial de Transporte Escolar			
Motorista Fluvial			
Motorista de Veículos Leves – CNH B/C			
Motorista de Veículos Pesados - CNH D/E			

Comandante de Embarcação			
Pedreiro			
Carpinteiro			
Mecânico			
Operador de Sistema Hidráulico			
Operador de Máquinas Pesadas			

Nível Médio			
Cargos	Prova	Conteúdo	Nº de itens
Assistente Administrativo	Objetiva	Português	10
		Matemática	08
		Conhecimentos Gerais	04
		Conhecimentos Específicos	18
Fiscal de Tributos	Objetiva	Português	10
Fiscal de Vigilância Sanitária		Matemática	08
Fiscal de Abastecimento e Produção		Conhecimentos Gerais	04
Fiscal Ambiental		Conhecimentos Específicos	18
Técnico em Edificações	Objetiva	Português	
Técnico em Análises Clínicas		Matemática	10
Técnico de Enfermagem		Conhecimentos Gerais	08
Técnico de Contabilidade		Conhecimentos Técnicos e Específicos	04 18
Técnico Agropecuário			
Técnico Florestal			
Técnico de Aquicultura e Pesca			

Nível superior			
Cargos	Prova	Conteúdo	Nº de itens
Professor NS 1º a 5º Ano	Objetiva e títulos	Português	10
Professor NS		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
Pedagogo		Conhecimentos específicos	20
Bibliotecário	Objetiva e títulos	Português	10
Nutricionista		Matemática	06
Engenheiro Agrônomo		Conhecimentos gerais	06
Engenheiro de Pesca		Conhecimentos específicos	18
Engenheiro Civil			
Engenheiro Florestal			

As provas de Português, Matemática quando houver, Conhecimentos Gerais, quando houver, Conhecimentos Específicos quando houver, Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, quando houver, Conhecimentos Específicos, quando houver, versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;

A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no Capítulo 8, deste Edital.

DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itapiranga-AM na data prevista conforme tabela abaixo, observado o horário Local;

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
Pedreiro, Mecânico, Operador de Sistema Hidráulico, Carpinteiro, Operador de Máquinas Pesadas, Motorista Fluvial e Assistente Administrativo.	Sábado, 31 de Março Manhã
Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista Fluvial Escolar, Motorista de Veículos Pesados, Fiscal de Abastecimento e Produção e Fiscal Ambiental.	Sábado, 31 de Março Tarde
Vigia, Técnico de Edificação, Técnico em Análises Clínicas, Técnico de Enfermagem, Técnico de Contabilidade, Técnico Agropecuário, Técnico Florestal, Técnico de Aquicultura e Pesca, Professor NS 1º a 5º Ano, Nutricionista, Bibliotecário, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal e Engenheiro de Pesca	Domingo, 01 de Abril Manhã
Merendeira, Motorista de Veículos Leves, Comandante de Embarcação, Gari, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Pedagogo e Professor NS (Inglês, Artes, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, História, Geografia, Matemática e Português)	Domingo, 01 de Abril Tarde

Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de ITAPIRANGA-AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de convocação para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em listas que serão afixadas no Paço Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM e através da Internet no endereço www.institutomerkabah-am.com.br, a partir de **20 de Março de 2018**;

Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.2., deste Capítulo;

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;

Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser solicitados no dia de aplicação das provas;

Caso haja inexistência na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail

instituto tecnologico merkabah@gmail.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

Não será admitida a troca de Opção de Cargo em hipótese alguma;

A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.institutomekabah-am.com.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.

O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 7.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de: comprovante de inscrição;

original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97); caneta esferográfica de tinta preta de material transparente.

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição paga;

A inclusão de que trata o item 7.8 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;

Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.3.3 implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

Quanto às Provas:

Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;

A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos** para todos os cargos;

Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora** do início destas;

A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição;

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6., alínea “b”, deste Capítulo;

Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12., deste Capítulo;

For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;

Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;

A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;

Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;

Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;

O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **1 (uma) hora** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;

O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;

No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto;

O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;

Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões certas;

O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;

Para fins de cálculo da nota, considerar-se-á duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco;

Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta);

O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

DA PROVA DE TÍTULOS

Concorrerão à Prova Títulos todos os cargos de nível superior somente os candidatos habilitados nas Provas Objetivas conforme estabelecido no Capítulo VIII, deste Edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica;

Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no Posto de Recolhimento, situado na Prefeitura de Itapiranga, nos dias **16 a 18 de abril de 2018, das 09h às 17h**. Após esta data/horário não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;

A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso;

Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA;

O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, e PREENCHER A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO IV, deste Edital;

Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título;

É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;

Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;

Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;

A prova de títulos terá caráter classificatório;

Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados pelo Instituto Merkabah.

Para a devolução mencionada no item 9.11., após a homologação do concurso o candidato deverá entrar em contato com o SAC, através do telefone (0XX92) 3342 1539 ou pelo e-mail: institutotecnologicomerkabah@gmail.com e solicitar a devolução dos documentos;

Os custos referentes ao envio postal para devolução dos títulos ficarão sob responsabilidade do candidato;

Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

I - TABELA DE TÍTULOS

	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a.	Doutorado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	3,0	3,0
b.	Mestrado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	2,0
c.	Pós Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	1,0	2,0

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;

Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais;

O resultado do Concurso será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA divulgado na internet no endereço eletrônico www.institutomerkabah-am.com.br e caberá recurso nos termos do Capítulo XI, deste Edital;

A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;

No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quanto tiver;
 Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Matemática, quanto tiver;
 Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Pedagógicos, quanto tiver;
 Obtiver maior número de acertos na prova de Legislação, quanto tiver;
 Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
 A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constante na tabela de cargos, respeitada sempre a ordem de classificação.

DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto à divulgação da Lista de Portadores de Necessidades Especiais, aplicação das Provas Objetivas, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;

Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de:

2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;

2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas;

2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;

2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 11.2 não serão apreciados;

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 11.2;

Os recursos listados no item 11.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio do e-mail **institutotecnologicomerkabah@gmail.com** de acordo com as instruções constantes neste capítulo;

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

O Instituto Merkabah e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;

O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.10;

Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

Fora do prazo estabelecido;

Sem fundamentação lógica e consistente; e

Com argumentação idêntica a de outros recursos;

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;

O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DA NOMEAÇÃO

A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA; não ser aposentado por invalidez;

Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;

A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de correspondência com aviso de recebimento e através de publicação na Imprensa Oficial do Município;

Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 12.3., terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comproverantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comproverantes de Escolaridade (exceto para o Fundamental Incompleto - Alfabetizado), Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia;

A não apresentação da documentação exigida no item 12.4 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem;

A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA.

As decisões do Serviço Médico da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA serão soberanas;

Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;

No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;

O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;

O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA;

Os candidatos aprovados serão distribuídos dentro de sua Zona de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA e de acordo com a sua classificação;

Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03 (três) anos;

Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados na Imprensa Oficial do Município e afixados na sede de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, bem como constarão no site do Instituto Merkabah;

Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Tancredo Neves, nº 01 A, Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69042-760 até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Itapiranga - AM – Área de Recursos Humanos;

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

Endereço não atualizado;

Endereço de difícil acesso;

Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

Correspondência recebida por terceiros;

As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;

A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação na Imprensa Oficial do Município um documento hábil para comprovar a aprovação.

Itapiranga, 12 de janeiro de 2018

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

A N E X O I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

CARGOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATRIBUIÇÕES: Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza, conservação e portaria. Executar serviços gerais de conservação e limpeza; Zelar pela conservação e guarda do material de serviço; Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; Receber e transmitir mensagens; Executar outras tarefas correlatas. REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.
MERENDEIRO	ATRIBUIÇÕES: Descrição Analítica: suas atividades consistem na feitura dos alimentos, servindo os alunos, arrumando em mesas ou em balcões: pratos, talheres, copos, guardanapos, bandejas, bem como proceder na preparação de bebidas, refeições, cortes de legumes e verduras em geral para merenda escolar. REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.
VIGIA	ATRIBUIÇÕES: Compreende as atribuições que se destinam a controlar a entrada e saída de pessoas dos prédios públicos, dar informações encaminhar aos setores competentes e zelar pela segurança de bens e pessoas. Atender as pessoas, prestar informações e resolver problemas que estejam ao seu alcance; Pedir a identificação de todas as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo o acesso sem o cumprimento dessa exigência, a não ser, por ordem da chefia; Adotar rigorosa vigilância na entrada e saída dos servidores, visando a segurança do edifício; Anotar e fazer o registro das irregularidades ocorridas no seu horário de serviço; Exigir a identificação dos prestadores de serviços de manutenção e consertos, Fiscalizar e recomendar que as pessoas se abstenham de condutas perigosas ou anti-higiênicas. REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.
GARI	ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de limpeza, conservação de ruas, avenidas e logradouros e prédios públicos. Ajudar nas áreas circundantes dos prédios da Prefeitura; Manter os gramados limpos e as plantas tratadas e periodicamente podadas; Efetuar a remoção de entulhos das áreas internas e externas ou circundantes dos prédios públicos municipais. REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.
MOTORISTA FLUVIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a dirigir embarcações e lanchas de pequeno porte de equipes de trabalho nas áreas ribeirinhas do município e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: bateria, nível de óleo, sinaleiros, abastecimento de combustível, etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observando os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos. REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e Carteira de Habilitação expedida pela Capitania dos Portos, não possuir deficiências visual, auditivas ou quaisquer outras deficiências que comprometam as atribuições do cargo.
MOTORISTA FLUVIAL	ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a dirigir embarcações e lanchas de pequeno porte de equipes de trabalho nas áreas ribeirinhas do município e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: bateria, nível de óleo, sinaleiros, abastecimento de combustível, etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observando os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos. REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e Carteira de Habilitação expedida pela Capitania dos Portos, não possuir deficiências visual, auditivas ou quaisquer

	outras deficiências que comprometa as atribuições do cargo.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, CNH-B/C	ATRIBUIÇÕES: A carreira de Motorista consiste nas atividades de dirigir veículos leves da Secretaria Municipal de Educação, transportando cargas e/ou pessoas de acordo com itinerário pré-estabelecido; Preencher, quando necessário, ficha de controle de veículo, anotando quilometragem, itinerário percorrido e ocorrências com o veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto, Carteira de Habilitação “B/C”, não possuir deficiências visual, auditivas ou quaisquer outras deficiências que comprometa as atribuições do cargo.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, CNH-D/E	ATRIBUIÇÕES: A carreira de Motorista consiste nas atividades de dirigir veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação, transportando cargas e/ou pessoas de acordo com itinerário pré-estabelecido; Responder pela segurança da carga e dos passageiros; Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade; verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o caminhão após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto, Carteira de Habilitação “D/E”, não possuir deficiências visual, auditivas ou quaisquer outras deficiências que comprometa as atribuições do cargo.
COMANDANTE DE EMBARCAÇÃO	ATRIBUIÇÕES: Comandar e immediatar pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Coordenar e auxiliar na armação de carga no convés, orientando quanto aos setores que afetam a segurança da embarcação. Determinar as providências necessárias para que as embarcações de salvatagem e os equipamentos de combate a incêndio estejam em condições de uso. Medir a profundidade da água, de acordo com as instruções do superior imediato, utilizando a linha e aparelho de prumo. Determinar a execução dos serviços de limpeza e conservação da Seção de Convés. Comunicar a necessidade de reparo, substituição de peças e suprimento de materiais para o bom desempenho dos trabalhos, mantendo estes sob sua guarda e responsabilidade. Zelar pelo bom funcionamento dos aparelhos de manobra do convés. Manter sob sua guarda e responsabilidade todo material destinado ao serviço de convés. Tirar, eventualmente, serviços de quatro, quando em viagem, e de divisão, com a embarcação atracada ou fundeada. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. REQUISITO: Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Fluvial.
PEDREIRO	ATRIBUIÇÕES: Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar na composição de mistura, cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter a argamassa desejada; Assentar tijolos, ladrilhos e materiais afins; Construir alicerce, levantar paredes, muros e construções similares; Rebocar estruturas construídas; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; Montar e desmontar andaimes para execução de obras desejadas; Executar atividades correlatas. REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARPINTEIRO	ATRIBUIÇÕES: Construir, encaixar e montar, no local das obras, armações de madeira, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins; Instalar e ajustar esquadrias de madeira a outras peças, tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisória, forro e guarnições; Construir formas de madeira para concretagem; Reparar ou substituir elementos e peças desajustadas ou deterioradas e fixar as partes soltas; Afiar ferramentas de corte; Zelar pela segurança e bom estado dos instrumentos e materiais utilizados em Serviço; Elaborar a lista de materiais existentes e a lista de compras; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas. REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
MECÂNICO	ATRIBUIÇÕES: Fazer a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município; Fazer a limpeza e lubrificação dos veículos, máquinas e equipamentos; Fazer o abastecimento; Executar pequenos consertos; Verificar o estoque de peças e providenciar a reposição. REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO	ATRIBUIÇÕES: Instalar equipamentos de distribuição de água; Ligar e desligar os equipamentos do sistema de distribuição de água; Fiscalizar o consumo regular de água; Fazer a manutenção do sistema público, com a realização de reparos periódicos na rede de distribuição; Realizar a manutenção e operacionalização de bombas de captação de águas subterrâneas em poços artesianos públicos; REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ATRIBUIÇÕES: Executar trabalho de operação com patrol, pá-mecânica, rolo compressor, retro-escavadeira, tratores em geral e outras máquinas pesadas semelhantes; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelas máquinas; Comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado, qualquer anormalidade que, porventura, a máquina apresente; Manter a máquina lubrificada, lavada e abastecida; Sugerir medidas para melhor aproveitamento dos equipamentos que opera; Executar atribuições correlatas. REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATRIBUIÇÕES: Desenvolver e/ou executar atividades gerais e técnicas-administrativas necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, tais como: arquivo, classificação de documentos, atendimento telefônico, recepção de pessoas, controles administrativos, etc. nas diversas unidades da Secretaria. REQUISITOS: Nível Médio completo e curso de informática básica.
FISCAL DE TRIBUTOS	ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em avaliar imóveis para fins tributários e lançamentos de impostos e taxas; vistoriar imóveis; Seguir a orientação de decretos e leis tributárias; Fiscalizar o correto recolhimento do ISS; Efetuar diligências e levantamentos para instrução de processos; Examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos; Orientar contribuintes; Elaborar estudos, pesquisas e propostas com o objetivo de aprimorar a arrecadação dos tributos municipais; Efetuar pesquisa imobiliária para atualização da Planta de Valores Genéricos; Fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços; Emitir notificações, intimações ou multas, quando necessário. REQUISITO: Ensino Médio Completo
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATRIBUIÇÕES: fiscalizar casas comerciais, mercados, feiras e outros estabelecimentos públicos ou privados, verificando as condições de higiene; Notificar os estabelecimentos que estão fora das especificações do órgão municipal de saúde; perceber condições inconvenientes que transgridam normas do Código de Posturas ou outras afins; advertir infratores; lavrar autos de infração; verificar a observância de posturas municipais relacionadas com obstrução das vias públicas, horário do comércio e outros assuntos correlatos; fiscalizar gêneros alimentícios ou produtos colocados à venda; fiscalizar o transporte coletivo; atender reclamações sobre infrações cometidas; preparar relatórios de suas atividades; orientar o contribuinte no cumprimento das normas fiscais. Lei 8080/90 RDC 259/02 Decreto 13/17 9013/17. Normais regulamentadoras 32 vigilância epidemiológica. REQUISITO: Ensino Médio Completo.
FISCAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO	ATRIBUIÇÕES: Proceder à fiscalização nas unidades de abastecimento municipais, inspecionando os produtos quanto a preço e qualidade, para fazer cumprir as normas relativas à comercialização de alimentos; - Orientar os feirantes na montagem e desmontagem das barracas, verificando a metragem, o alinhamento, a cobertura com lona padronizada, a documentação para o exercício da atividade, o uso de jalecos, o acondicionamento, a utilização de etiquetas de preços e a correta exposição das mercadorias, a fim de assegurar o cumprimento das normas vigentes; - Inspeccionar a qualidade das mercadorias expostas; - Notificar, autuar e multar o feirante em situação irregular, a fim de garantir o perfeito funcionamento de feiras livres; - Acompanhar a demanda dos diversos produtos hortifrutigranjeiros, identificando os níveis de consumo e eventuais excedentes ou déficits; - Elaborar periodicamente mapas, gráficos, tabelas, relatórios e outros documentos demonstrativos, indicando dados e informações relativos ao volume de produtos comercializados, preços cobrados e movimento de consumidores, a fim de fornecer subsídios para previsões de consumo, bem como sobre a relação de notificações, autuações e presença de feirantes para efeito de controle do órgão; - Efetuar coleta de preços de produtos hortifrutigranjeiros nas unidades de abastecimento do Município; - Auxiliar na execução de tarefas de apoio administrativo aos programas de abastecimento comunitário, mantendo o cadastro de fornecedores atualizado, realizando levantamentos de preço e analisando à qualidade dos produtos; - Auxiliar nos serviços de informação e defesa do consumidor, recebendo e verificando denúncias, de acordo com a legislação em vigor; - Executar tarefas auxiliares na organização das unidades de abastecimento, conforme determinação da respectiva chefia; Autuar locais onde é praticado o abate clandestino de animais e/ou a produção irregular de produtos de origem animal, lavrando autos de infração, aplicando multas e apreendendo animais e materiais encontrados nestes locais, a fim de assegurar o cumprimento das leis vigentes; - Auxiliar no planejamento das unidades de abastecimento municipais referentes à sua localização, disponibilidade de produtos, demanda e demais características comerciais detectadas em levantamentos feitos pelos orientadores e/ou estudos científicos; - Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; - Efetuar plantões noturnos, quando necessário; - Conduzir veículo oficial para fiscalizar, inspecionar, diligenciar e executar atividades afins às do cargo. REQUISITO: Ensino Médio Completo
FISCAL AMBIENTAL	ATRIBUIÇÕES: faz vistorias e fiscalização em atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento. Auxilia as demais secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus os aspectos ambientais. Faz vistorias e emite parecer para definir as autorizações de abate, substituição 5 ou poda de árvores quando solicitados. Auxilia no controle e monitoramento das operações das ETA's e Aterro Sanitário ETE's. REQUISITO: Ensino Médio Completo
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ATRIBUIÇÕES: Calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas; executar projetos urbanísticos, elaborar orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar execução do plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; desempenhar tarefas afins. REQUISITO: Curso técnico em Edificações e registro no CREA.
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em realizar a coleta de material, empregando técnicas adequadas para proceder aos testes, exames e amostras de

	laboratório; proceder a exames de fezes, urina, sangue e outras secreções, empregando as técnicas apropriadas para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; Efetuar testes de sensibilidade alérgica; Efetuar a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes baseando-se em tabelas científicas; Manipular substâncias químicas, dosando-as de acordo com as especificações para obter os reativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório.; Assegurar a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames; Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado no laboratório. REQUISITO: Ensino Médio Completo e Formação no curso técnico da área.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ATRIBUIÇÕES: Executar curativos, inalações, administração de medicamentos, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica; Preparar pacientes para consulta; Verificar os sinais vitais; Atualizar prontuários; Cuidar da adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como controle de estoque; Colaborar em programas de educação para saúde, no levantamento de dados para elaboração de relatórios; Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Participar dos programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e de programas de vigilância epidemiológica; Atuar na prevenção e controle sistêmico da infecção hospitalar; Zelar pela prevenção e controle sistêmico de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Integrar a equipe de saúde; Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que lhe forem determinadas. REQUISITO: Formação específica em nível de 2º grau e Registro no COREN.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ATRIBUIÇÕES: Elaborar folha de pagamento e balancetes mensais; Escriturar movimento de cheques; Organizar boletins de receitas e despesas; Fazer averbações e conferir mapas de despesas e de receitas; Operar máquinas de calcular, efetuando cálculos financeiros e de custos; Utilizar o computador para digitar os documentos financeiros; Colaborar na organização do plano de contas; Proceder à prestação, aos acertos e ajustes de contas em geral; Organizar a identificação e o registro do patrimônio do Município; Participar dos treinamentos determinados pela Prefeitura; Executar outras tarefas correlatas. REQUISITO: Curso completo de Técnico de Contabilidade de nível médio.
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	ATRIBUIÇÕES: Fazer o detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, sob supervisão de um profissional de nível superior; Coletar dados de natureza técnica; Projetar detalhes de construções rurais; Administrar propriedades rurais da Prefeitura; Manejar e regular máquinas e implementos agrícolas; Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; Executar e fiscalizar os procedimentos compreendidos desde o preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização dos produtos agropecuários; Colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; Conduzir equipes de instalação, montagem e manutenção de equipamentos agrícolas em instalações rurais; Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais agropecuários, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; Exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Executar outras atividades correlatas. REQUISITO: Ensino Médio Completo
TÉCNICO FLORESTAL	ATRIBUIÇÕES: Coletar dados em campo. Atuar na produção de mudas florestais, extração e no beneficiamento da madeira. Executar o processo de produção, manejo sustentável e industrialização dos recursos de origem florestal. Orientar a prática florestal de menor impacto ambiental. Inventariar florestas. Administrar unidades de conservação e de produção florestal. Atuar na preservação e conservação ambiental de projetos florestais. Realizar visitas/vistorias junto a proprietários rurais envolvidos em projetos de restauração florestal; acompanhar todas as fases de implantação e manutenção de projetos de restauração florestal na referida região, seguindo o cronograma de intervenção apresentado pelos prestadores de serviços contratados; elaborar relatórios mensais, descrevendo a situação atual do plantio e orientar os prestadores de serviço a respeito dos próximos passos para a continuidade do processo de restauração; coletar e digitalizar as informações coletadas em Excel, internet e em sistema de gerenciamento; registrar as vistorias através de preenchimento de ficha de campo e levantamento fotográfico, e, utilização de vants. REQUISITO: Ensino Médio Completo
TÉCNICO DE AQUICULTURA E PESCA	ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas auxiliares de orientação, supervisão e coordenação de trabalhos de pesca e aquicultura, compreendendo acompanhamento de programas, assistência técnica, inspeção, fiscalização e classificação de produtos e subprodutos de origem animal. REQUISITO: Ensino Médio Completo
ENGENHEIRO CIVIL	ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em executar projetos, obras, planejamento, manutenção, operação e controle de sistemas de saneamento básico, infraestrutura urbana e rural, sistema viário, etc, efetuando estudos, análises e elaboração de projetos civis; Elaborar normas técnicas; fiscalizar obras; Prestar apoio técnico no campo da engenharia às unidades da Prefeitura; Acompanhar e controlar serviços de engenharia realizados por terceiros; efetuar medição de obras. REQUISITO: Curso superior em Engenharia civil com registro no CREA.
ENGENHEIRO FLORESTAL	ATRIBUIÇÕES: realização de estudos, análises, implantação, manutenção, manejo e utilização de plantações florestais e de florestas naturais. Elaboração de projetos de reflorestamento, fiscalização e recuperação de áreas degradadas, urbana e rural; suas atividades consistem em desenvolver estudos da flora, climas e solos, o manejo da fauna e de bacias hidrográficas, a recuperação de áreas degradadas, o manejo de parques, áreas naturais e ecossistemas urbanos; acompanhar os processos tecnológicos de madeiras a partir de propriedades anatômicas, físicas e mecânicas; utilização da biomassa florestal para a produção de energia; Prestar assistência a produtores rurais, orientando no plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. REQUISITO: Curso superior em Engenharia Florestal, com registro no CREA.
ENGENHEIRO DE PESCA	ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em executar projetos, planejamento, manutenção, operação e controle dos sistemas pesqueiro; efetuar estudos, análises e elaboração de projetos de manejo da pesca. Elaborar normas técnicas de conservação do pescado; fiscalizar o cumprimento da legislação pesqueira; Prestar apoio técnico no campo da engenharia de pesca; Acompanhar e controlar o estoque pesqueiro do município; Prestar assistência a criadores rurais; orientar os pescadores artesanais sobre o melhor aproveitamento e beneficiamento do pescado. REQUISITO: Curso superior em Engenharia Pesca, com registro no CREA.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros do Ministério Público da União em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Agrônoma, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Ministério Público da União, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Ministério Público, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior. REQUISITO: Curso superior em Engenharia Agrônoma, devidamente reconhecido e Registro Profissional no órgão de classe competente.
BIBLIOTECÁRIO	ATRIBUIÇÕES: a carreira do Bibliotecário abrange a realização de atividades de planejamento, organização, ampliação e conservação das bibliotecas públicas do Município, bem como dos centros de documentação. Suas atividades consistem em executar, coordenar e controlar serviços técnicos e administrativos da Biblioteca; efetuar a catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico; Estabelecer sistema de arquivamento do acervo da biblioteca; Fazer inventário do acervo; elaborar estudos, análises, relatórios e bibliografias sobre assuntos bibliotecários; Orientar leitores em pesquisas bibliográficas e escolha de publicações; Organizar serviços de conservação e restauração de livros, jornais, revistas e outros documentos bibliográficos; Organizar e conservar os documentos de valor histórico; Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação; Organizar e promover intercâmbio com outras bibliotecas, centros de documentação e outras instituições do setor; Organizar e manter sistema de controle de empréstimos de material bibliográfico; Difundir o acervo da biblioteca; planejar e propor a aquisição de material bibliográfico. REQUISITOS: Curso superior completo em Biblioteconomia.
NUTRICIONISTA	ATRIBUIÇÕES: Suas atividades consistem em efetuar o planejamento e elaboração de cardápios da merenda escolar, bem como treinar e orientar na preparação e confecção de alimentos e dietas especiais; preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição; Acompanhar o preparo e distribuição de refeições; Acompanhar e controlar o recebimento de gêneros alimentícios e sua armazenagem; Elaborar mapa dietético, verificando no cardápio a prescrição de dieta; Participar do planejamento e execução de programas de nutrição e alimentação no âmbito da saúde pública; Acompanhar e orientar os trabalhos realizados pelo pessoal de cozinha. REQUISITOS: Nível Superior com formação em Nutrição com o respectivo registro profissional.
PEDAGOGO	ATRIBUIÇÕES: Descrição Analítica: suas atividades importam no planejamento, organização, coordenação, controle de avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e microsistema educacional com atuação no ensino fundamental, nas áreas de administração, supervisão e inspeção escolar, planejamento, orientação e psicopedagogia educacional, cooperação com as atividades docentes e a participação na elaboração da proposta pedagógica da escola, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações, de ensino em prol do progresso, da cidadania e do bom conceito da qualidade da educação pública municipal. REQUISITOS: Licenciatura Plena com Qualificação em Pedagogia para atuação em nível de macro e microsistema educacional, nos termos da legislação vigente.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 1ª a 5ª Série	ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 1ª a 5ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal. REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR Português	ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal. REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Português.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR Matemática	ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal. REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Matemática
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR Geografia	ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do

	estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.
	REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Geografia.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR História	ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.
	REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em História..
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR Educação Física	ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.
	REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Educação.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR Ensino Religioso	ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.
	REQUISITOS: Nível Superior com formação em Teologia.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR Ciências	ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.
	REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Ciências com habilitação para Ciências e Ciências Biológicas.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR Artes	ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.
	REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação para Artes.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR Letras (Inglês)	ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.
	REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Língua Estrangeira em Inglês.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Português

Interpretação de texto. Linguagem: tipos de linguagem, língua falada e língua escrita. Semântica: significação das palavras, sinônimo, antônimo, polissemia, homônimo. Morfologia: artigo, adjetivo, substantivo, numeral, pronome, verbo, preposição, conjunção, estrutura e formação das palavras. Fonologia: Fonema, encontros vocálicos, encontros vocálicos e consonantais, sílabas, acentuação gráfica, regra de acentuação, separação silábica, ortografia, pontuação. Sintaxe: sujeito, predicado.

Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples. Porcentagem. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Perímetro. Equações de 1º e 2º grau. Juros simples.

Conhecimentos Gerais

Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de Itapiranga. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de Itapiranga, Estatuto do Servidor de Itapiranga. Legislação federal aplicável aos agentes públicos. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, artigos 37 ao 41.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de segurança no trabalho. Boas práticas de segurança. Noções de primeiros socorros. Tipos de limpeza. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Técnicas de limpeza. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de Itapiranga, Direitos e Deveres do Funcionário Público.

MERENDEIRA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Relações Interpessoais no trabalho; comportamento ético no trabalho. Alimentação e Nutrição: classificação e função dos alimentos; molhos e temperos; aprimoramento e balanceamento de cardápios; confecção de alimentos quentes e frios; corte de carne e legumes; organização de materiais utilizados; preparação dos alimentos em grande escala; Controle de eletrodomésticos e outras máquinas; guarda de utensílios, equipamentos e de materiais de limpeza. Estocagem, conservação, distribuição e transporte corretos dos alimentos; planejamento da merenda. Merenda Escolar – sua especificidade. Higiene na Manipulação de Alimentos: cuidados com o ambiente onde é preparada a merenda; higiene e limpeza pessoal e de utensílios; uso de vestimenta adequada ao manipular alimentos; higiene pessoal; controle higiênico sanitário dos alimentos; contaminações. Tratamento e destino do lixo; qualidade da água; prevenção e controle de insetos e roedores. Prevenção de Acidentes. Demais assuntos que compõem o quadro de atribuições do cargo. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de Itapiranga, Direitos e Deveres do Funcionário Público. Noções de primeiros socorros. Prevenção e combate a incêndio.

VIGIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Defesa Pessoal. Direitos Humanos e Relações humanas no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros Socorros. Radiocomunicação e alarmes. Sistema de Segurança Pública. Atendimento ao público. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de Itapiranga, Direitos e Deveres do Funcionário Público.

Gari - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de geri. Noções básicas de atendimento ao público.

COMANDANTE DE EMBARCAÇÃO, MOTORISTA FLUVIAL E DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Motores de embarcações: pressão de ar comprimido; óleos e água; níveis de água; óleos lubrificantes e combustíveis; rotação de motores; temperatura de água de refrigeração e de óleo de lubrificação; vazamentos; temperatura de gases de descarga e admissão; voltagem e amperagem de geradores elétricos; potência de geradores elétricos e geração elétrica de motor (indutivo e capacitivo); óleos de densidades diferentes; rotação de motores propulsores; funcionamento de grupo de baterias; fixação de equipamentos. Equipamentos de embarcação: guincho de carga e descarga; cabrestante e molinete; porões (escotilhas); equipamentos de comunicação; equipamentos de combate a incêndio e salvatagem; equipamentos de orientação para posicionamento geográfico; piloto automático; ecosondador (ecossonda); sonar e equipamentos de combate a poluição. Manutenção em equipamentos: teste, montagem, desmontagem e instalação de motores, bombas e equipamentos; lubrificação de articulações, rolamentos e mancais; funcionamento de sensores; regulação de equipamentos de medição (temperatura e pressão); equipamentos de média e alta tensão; regulação de bomba injetora e válvulas; descarbonização de motores e caldeiras; limpeza de caixão de ar de lavagem; troca de óleos e filtros; limpeza de filtros, tubulações e trocadores de calor; manutenção em sistema de refrigeração, em sistema de iluminação de embarcação, em sistema de comunicação da embarcação, materiais e equipamentos. Acoplamento de pequenas embarcações a veículos, que a transportam: características e manutenção. Lei 2596/98, Lei 9432/97, Lei 9537/97. Códigos e Sinais utilizados pela embarcação, transito 13281/16, sinalização náutica.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Simbologia. Meio Ambiente. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica e Estatuto do Servidor Público do município.

PEDREIRO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Noções básicas de cálculo: área, perímetro e volume; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

CARPINTEIRO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas. Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados para verificar a obediência e as especificações pré-determinadas. Efetuar o levantamento de materiais, selecionando-os e preparando-os, de acordo com os trabalhos a serem realizados. Afilar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Montar portas e esquadrias. Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas. Selecionar materiais reutilizáveis. Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Observar e atender as NRs em especial 35 e 10.

MECÂNICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Funcionamento de um automóvel; principais partes de um automóvel - Motor e carburadores, injeção eletrônica. Motor diesel - Ignição, resfriamento e lubrificação - Embreagem, caixa de mudanças e diferencial - Freios, rodas e pneus - Instalação elétrica básica, luzes e gerador - Suspensão e direção; Localização de avarias e manutenção (Os reparos e regulagens necessárias): - Motor - Carburador - Sistema de resfriamento - Ignição - Sistema de arrefecimento - Lubrificação - Transmissão - Freios - Rodas e pneus - Suspensão - Direção - Verificações periódicas; Ética profissional.

OPERADOR DO SISTEMA HIDRÁULICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Metrologia básica. Sistema métrico, medidas em milímetros, polegadas, linear, volume e áreas. Materiais hidráulicos. Conhecimento dos materiais fabricados, tubos e conexões, especificações de mercado, ferragens sanitárias, louças sanitárias e consumíveis. Instrumentos, ferramentas e equipamentos. Ferramentas e equipamentos para cada tipo de solda. Medição de pressões. Medição de vazões de água. Medição de consumo de água. Instalações hidráulicas. Água, esgoto, águas pluviais, incêndio, caixas de passagens, caixas de gordura, caixas de areia, barriletes de distribuição de água, bombas de recalques. Confecções de redes hidráulicas. União de tubos e conexões, em função do material de fabricação dos mesmos. Instalações de louças e ferragens. Limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios. Tratamento de esgoto. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Prevenção de acidentes. Proteção da área de trabalho. Regra de três simples.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções; Deliberações; Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Operar veículos motorizados especiais, máquinas rodoviárias e conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica e Estatuto do Servidor Público do município.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (SE HOUVER)

Português

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).

Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

Conhecimentos Gerais

Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de Itapiranga. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de Itapiranga, Estatuto do Servidor de Itapiranga.

Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros, Descontos. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Matemática.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos básicos de administração. Noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Conhecimentos básicos de administração de materiais: compra, Lei Federal 8.666, estrutura da área, tipos de materiais e noções de gestão de estoque (recebimento, armazenagem, distribuição e inventários). Conhecimentos básicos do processo de compras no serviço público. Conhecimentos básicos de orçamento público. Tipos e redação de documentos oficiais: ofício, memorando, exposição de motivos, mensagem, ata, parecer, atestado, acordo, alvará, circular, contrato, convênio, convite, declaração, despacho, edital, convocação, portaria, petição, memorial, resolução, requerimento, procuração, entre outros. Manual de Redação da Presidência da República (Aprovado pela Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2002 – Casa Civil). Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. Recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais em organizações públicas. Atendimento ao público: recepção, orientação e encaminhamentos. Noções básicas de computador, principais componentes de um PC e periféricos (visão do usuário). Sistema Operacional Microsoft Windows XP, 7 e 8. Conceitos e utilização do Microsoft Word 2003 e 2007 ou superior. Conceitos e utilização do Microsoft Excel 2003 e 2007 ou superior. Conceitos e utilização do Microsoft Power Point. Conceitos e utilização do Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox. Conceitos básicos de Correio Eletrônico/Outlook Express. Conceitos básicos de backup e segurança da Informação. Noções básicas sobre vírus e software de antivírus..

FISCAL DE TRIBUTOS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Complementar Federal nº 116/03, Código Tributário Federal, Assuntos correlatos e gerais à respectiva área; Atuação, notificação e intimação quanto às obrigações tributárias municipais, inspeção de estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades. Exame de documentos. Defesa dos interesses da Fazenda Pública municipal e da economia popular. Fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificação da correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento. Notificações relatórios de irregularidades e providências a serem tomadas. Infrações tributárias. Noções de Direito Tributário: Administração Tributária. Competência Tributária, Créditos Tributários, Impostos, Infrações Tributárias, Legislação Tributária, Limitações da Competência Tributária, Normas Gerais de Direito Tributário, Obrigações Tributárias, Política Tributária, tributos Federais, Estaduais e Municipais, Sistema Tributário Nacional. Código Tributário, Lei ITBI.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de vigilância sanitária e ambiental. Noções de prevenção de riscos à saúde humana. Noções de prevenção de problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços. Higiene de alimentos - zoonose, doenças transmitidas por alimentos, identidade e qualidade de alimentos. Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental e Vigilância Epidemiológica.

Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977, que configura infrações à Legislação Sanitária Federal e estabelece as sanções respectivas. Leis Complementares nº C36, de 22/12/2000 e nº 45 de 15/04/2002 e Lei nº 82 de 13/02/1973, que Instituiu Normas de Higiene Pública. Biossegurança: Lei nº 11.105, 24 de março de 2005. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Vigilância sanitária, Vigilância epidemiologia; Vigilância ambiental. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos e Zoonoses. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; Legislação sobre segurança alimentar: Portarias do Ministério da Agricultura nº 46/1996 e nº 368/1993; Portaria do Ministério da Saúde nº 326/1993; Resoluções ANVISA nº 275/2002, nº 267/2003 e nº 216/2004.

FISCAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Qualidade no Atendimento ao Público: Comunicabilidade, Apresentação, Interesse, Presteza, Eficiência, Tolerância, Descrição, Conduta e Objetividade; Trabalho em Equipe: Personalidade e Relacionamento, Eficácia no Comportamento interpessoal; Organização no Trabalho: O ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; Geografia Física: Meio ambiente e paisagens naturais. A degradação do meio ambiente. A conservação dos recursos naturais. Geografia Humana: Distribuição, crescimento e estrutura da população. Movimentos internos. Urbanização. Noções de Direitos Humanos: Histórico dos Direitos Humanos. A declaração Universal dos Direitos Humanos. Violação dos Direitos Humanos. Segurança Pública e Cidadania. A sociedade, sua organização de poder e a segurança pública. Conflitos e mediação de conflitos. Violência, crime e controle social. Lei Orgânica do Município e suas alterações; Código de Postura e suas alterações

FISCAL AMBIENTAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999; Código Florestal nº 12.651/2012; Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430; Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; Química ambiental; Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública (dengue, leishmaniose, etc); Desenvolvimento Sustentável; Degradação e Poluição Ambiental; Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; tratamento de água e efluentes; noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA).

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Mecânica dos solos: conceitos, origem e formação dos solos, propriedades físicas dos solos, classificação dos solos, compactação dos solos, investigações geotécnicas, características mecânicas dos solos e estruturas de contenção. Topografia: métodos de levantamento, medida direta das distâncias, teodolito, bússola, cálculo das coordenadas, altimetria e avaliação de áreas. Projetos de construção civil. Máquinas e equipamentos: tecnologia das máquinas operatrizes, tecnologia dos instrumentos, ferramentas, equipamentos e veículos. Técnicas da Construção. Resistência dos materiais. Estruturas Isostáticas. Materiais de Construção: agregados, aglomerantes, argamassa, concreto, aço, materiais betuminosos, polímeros, materiais cerâmicos, madeiras, tintas, vidros. Dosagem de concreto. Ensaios e controle tecnológico dos materiais de construção e do solo. Planejamento e controle de obras. Orçamento. Normas ABNT.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnicas de coleta; exame de urina. Exame de líquido céfalo-raquidiano; exame de sêmen humano; descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas; fotometria de chama: aplicação dos conhecimentos de preparo de soluções. Introdução à hematologia. Preparação de meios de cultura para crescimento bacteriano. Coleta do material para realização do exame. Noções elementares do funcionamento do laboratório. Identificação, conservação e manuseio de materiais biológicos; ética no laboratório de patologia clínica; controle de qualidade no

laboratório de patologia clínica; identificação, manuseio e preparo dos materiais para as análises laboratoriais; orientações e esclarecimentos ao paciente; conscientização dos cuidados necessários (pessoal e material) no laboratório de patologia clínica; manuseio e conservação dos aparelhos e equipamentos de laboratório; limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação. Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Noções de microbiologia: infecção e desinfecção. Esterilização de materiais. Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. Medidas de conforto: preparo do leito, movimentação, transporte e higiene do paciente. Alimentação do adulto e da criança: dietas, administração. Preparo do paciente para exames e cirurgias: assistência a exames diversos. Assistência aos pacientes nas eliminações. Verificação de sinais vitais. Aplicação de calor e frio. Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. Hidratação. Curativos. Sondagens. Cuidados no pré, trans e pós operatório. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Assistência no pré-natal. Programas saúde pública. Imunizações. Introdução às doenças transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Preparo do corpo após a morte. Procedimentos em clínica cirúrgica: obstétrica, pediátrica, centro cirúrgico e outros procedimentos de acordo com as atribuições do profissional. Prevenção e controle das infecções hospitalares. Socorros de Urgência: parada cardiorespiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Orçamento público: Tipos de Orçamento. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Contabilidade pública: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Princípios Contábeis aprovados pela Lei 750/93 e alterações posteriores. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, realização da receita e despesa. Demonstrativos Contábeis de acordo com a NBC T 16.6. Noções de SIAFI - Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal. Lei nº 4.320/64. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16. NBC T 16.11 – Custos no Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCAPS – 5ª. Edição. Contabilidade geral: Princípios de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e posteriores atualizações); Patrimônio e seus componentes patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado; Regime de escrituração contábil (Caixa e Competência); Teorias, funções, funcionamento e plano de contas; Apuração de resultados; Demonstrativos contábeis – NBC TG 26. Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Livros de escrituração contábil (Diário e Razão). Contabilidade de custos: Objetivos do estudo de custos; Conceitos básicos em custos; Custos diretos e indiretos; Custos fixos e variáveis; Custo primário; Custo de transformação e Custo de produção; Métodos de custeio (Absorção e Variável/Direto).

TÉCNICO AGROPECUÁRIO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Pragas e doenças das culturas de soja, milho, trigo, feijão, citruss, algodão, banana e arroz; Calagem adubação; Cultivo de: cana-de-açúcar, milho, arroz, café, soja, algodão, maracujá, feijão; Produção animal, frangos de corte, poedeira; Bovinocultura de corte e leite; Formação e manejo de pastagem: Fenação e Ensilagem; Produção, preparo e conservação de sementes e mudas; Conceitos de sementes e mudas; Características das sementes; Produção de sementes genéticas, básicas e certificadas; Análise do solo; Topografia; Conhecimentos básicos sobre máquinas e implementos agrícolas; Princípios de irrigação e adubação; Defensivos agrícolas; Empresa rural. Novas tecnologias de cultivos de bananas, abacaxi, melão e soja; Vegetal: erradicação do Cancro Cítrico; Medidas preventivas contra o Bicudo e outras formas de doenças; Técnicas de Hortaliças, doenças e manejo; Doenças bovinas, caninas, ovinas; Tecnologias da pecuária; Campanhas de vacinações; Ações preventivas de doenças infectocontagiosas.

TÉCNICO FLORESTAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Uso e conservação dos solos; adubação em geral: tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; Irrigação e drenagem; Conhecimentos gerais de fitotecnia: grandes culturas anuais, grandes culturas perenes, olericultura, fruticultura, silvicultura, pastagens. Noções de fitossanidade. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. Silvicultura: Técnicas de preparo do terreno; Sementes e viveiros florestais; Plantios florestais; Tratamentos silviculturais. Manejo de florestas plantadas: Definição silvicultural do espaçamento inicial ou densidade inicial; Intensidade e época de poda e desbastes; Modelos de crescimento e produção como instrumento de manejo - enfoque silvicultural e econômico; manejo de florestas naturais: Restrições de manejo; Uso múltiplo; Sistemas silviculturais aplicáveis ao manejo; Análise estrutural; Regulação da produção; Dinâmica de sucessão e estudos de crescimento e produção; Alternativas de manejo; Plano de manejo florestal sustentável. Proteção florestal: Objetivos e importância da proteção florestal; Classificação dos agentes causadores de danos a floresta; Incêndios florestais; Agentes atmosféricos e seus efeitos sobre a floresta; Danos causados por animais na floresta; Fitopatologia florestal; Entomologia florestal; dendrometria e inventário florestal: Instrumentos para medição de variáveis dendrométricas; Cubagem de árvores; Estimativas de variáveis dendrométricas; Objetivos dos inventários florestais; Teoria da amostragem; Métodos de amostragem; Processos de amostragem. Dendrologia de espécies florestais: Objetivos e importância; Taxonomia botânica; Terminologia dendrológica; Herbário; Fenologia; Metodologia em estudos dendrológicos; Gymnospermas e Angiospermas de interesse florestal; Dendrologia das principais espécies arbóreas de importância econômica e ecológica. Colheita e exploração florestal: Corte florestal; Sistemas de colheita florestal; Controle de produção e custos na colheita e transporte florestal; Planejamento da colheita e transporte da madeira; Planejamento de estradas florestais; Transporte florestal; Ergonomia e segurança na colheita florestal; Controle de qualidade na colheita e transporte florestal. Recuperação de áreas degradadas: Conceitos básicos de ecologia; Ciclos naturais; Caracterização de áreas alteradas, perturbadas e degradadas; Fatores de degradação; Técnicas de recuperação; Seleção e implantação de espécies arbóreas e herbáceas; Regeneração Natural; Técnicas nucleadoras; Manutenção e monitoramento; Planos de recuperação de áreas degradadas. Áreas protegidas: Código florestal brasileiro - Lei 4771/65 e suas atualizações; Sistema nacional de unidades de conservação, SNUC, Lei 9985/00 e suas atualizações; Sistema de manutenção, recuperação e proteção da reserva florestal legal e áreas de preservação permanente.

TÉCNICO AQUICULTURA E PESCA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Introdução à Aquicultura; Teia Produtiva do Pescado; Planejamento de Projetos; Pesquisa sobre a cadeia produtiva do pescado; Sistemas de produção de peixes; Instalações em piscicultura - viveiros escavados; Instalações em Piscicultura - tanque – rede; Espécies de peixes nacionais e importadas, potenciais para piscicultura; Anatomia e Fisiologia dos Peixes; Reprodução induzida dos peixes; Qualidade da água na produção de peixes - ambiência em piscicultura; Calagem / Adubação de viveiros / Povoamento de viveiros de alevinos; Alimentação e Nutrição de Peixes; Doenças em peixes Tecnologia de beneficiamento do pescado; Canais de comercialização; Qualidade da água; Legislação: CONAMA 357, de 17.03.2005; Padrões de qualidade das águas (Classes de enquadramento e usos preponderantes, Critérios de qualidade para as águas destinadas à balneabilidade, Avaliação da qualidade dos corpos de água, Padrões de Emissão); Fundamentos, métodos e aplicação das análises físico-química da água (Amostragem, Transparência, pH, Oxigênio Dissolvido, Demanda de Oxigênio, Turbidez, Profundidade, Condutividade, Temperatura, Dureza, Alcalinidade, Metais Pesados, Fundamentos, métodos e aplicação das análises microbiológicas da água, Coliformes totais, Coliformes fecais).

ENGENHEIRO CIVIL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Planejamento, Orçamento e Controle de Obras - Projetos. Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; Levantamento de quantidades; custos unitários; cronograma físico-financeiro; especificações técnicas de materiais; e especificações técnicas de serviços. Tecnologia das Construções - Canteiro de obras; serviços preliminares; locação da obra; movimento de terra; fundações; estruturas (formas,

armação e concreto); alvenarias; revestimentos; pavimentações; impermeabilizações, Geotecnia, mecânica dos solos. Terraplenagem, Drenagem. Materiais de Construção - Propriedades gerais; aglomerantes (asfaltos, cal, gesso, especiais); cimento Portland; agregados; agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto. Instalações Prediais - Conceitos básicos sobre dimensionamento, instalação e segurança das instalações prediais. Execução e Fiscalização de Instalações Prediais - Elementos das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e gás. Execução e projeto. Fundações - Tipos de fundações, aplicação e execução. Recalques de fundação: deformidade dos solos, recalques de sapatas e estacas, configurações típicas de trincas causadas por recalques de fundação. Estrutura - Tipos de estrutura. Movimentações térmicas, movimentações higroscópicas. Atuação de sobrecargas: em alvenarias, em componentes de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, trincas em pilares). Alvenarias sujeitas à compressão. Patologia e diagnóstico das estruturas de concreto armado e corrosão de armaduras. Diagnósticos das trincas. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva das estruturas. Execução e Fiscalização de Elementos Estruturais de Concreto Armado Execução e aplicação de formas, armação e concretagem de blocos, sapatas, pilares, vigas e lajes. Manutenção Predial - Conceitos básicos sobre manutenção predial corretiva e preventiva para instalações hidráulicas, controle e tratamento de reservatórios de água e normas de segurança. Saneamento - Métodos de tratamento de esgoto. Estradas -Projetos. Terraplanagem. Métodos Executivos. Sistemas de Transporte. Pontes, viadutos, obras de arte. Contenção de encostas, obras de terra. Meio Ambiente - conceitos básicos, administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais. Fundamentos de Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas: Qualidade do solo e da água subterrânea; Noções sobre Gerenciamento interno de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, licenciamento e métodos de aproveitamento; Noções sobre Gerenciamento externo: transporte, manifesto e tratamento e disposição; Noções sobre Tecnologias de tratamento e disposição final de resíduos sólidos; Noções sobre tecnologias de remediação de solos e águas subterrâneas; Fundamentos de recursos hídricos e efluentes líquidos: Abastecimento e tratamento de água; Qualidade da água: parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade; Poluição hídrica; Qualidade do ar; Poluição atmosférica e características dos principais poluentes atmosféricos; Noções de Tecnologias de controle e abatimento de emissões; Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Processo de licenciamento ambiental; Processo de licenciamento de atividades de exploração, perfuração. Noções de Geologia; Noções de Hidrogeologia; Noções de Geografia/Cartografia; Noções de Hidrologia; Noções sobre Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo. Engenharia de Segurança do Trabalho - aplicação das normas de segurança em obras. Ética profissional. Código de Obra do Município. NBR 5647-1:2004, NBR 5647-2:1999, NBR 5647-3:1999, NBR 5647-4:1999, NBR 7665:2007, NBR 7675:2005, NBR 10569:1988 NBR 12218:1999, NBR 14208:2005, NTS 024:1999, NTS 033:2005, NTS 044:2006, NTS 048:2006, NTS 161:2003, NTS 164:2002 NTS 166:2007, NTS 175:2006, NTS 187:2002, NTS 189:2004, NTS 190:2004, NTS192:2004, NTS 193:2007, NTS 194:2004, NTS 195:2003, NTS 198:2006, NTS 217:2005, NTS 225:2007, NTS: 227:2007, NTS 228:2007, NTS 232:2006, NTS 234:2007. Lei ITBI.

ENGENHEIRO FLORESTAL- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estatística básica aplicada ao Manejo Florestal, a Ecologia e a Silvicultura. Procedimentos básicos de amostragem (Amostragem Casual Simples, Amostragem Casual Estratificada e Amostragem Sistemática). Métodos de amostragem (formas e tipos de parcelas utilizados no inventário florestal). Procedimentos para amostrar populações florestais a partir de medidas somente do diâmetro. Análise econômica de projetos florestais. Economia florestal. Biometria florestal. Crescimento e produção de florestas equiâneas. Classificação da capacidade produtiva. Estudo da forma das árvores e sortimento de madeira. Fundamentos básicos em sensoriamento remoto. Processamento de imagens digitais. Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Tipos e modelos de dados em um SIG. Relações entre objetos dentro de um SIG. Estrutura de florestas tropicais. Dinâmica de florestas tropicais. Conservação de ecossistemas. Classificação 39 da vegetação brasileira. Fitos sociologia. Florestas de produção (eucalipto e pinus). Florestas de proteção. Produção e tecnologia de sementes florestais. Produção de mudas florestais. Ética Profissional.

ENGENHEIRO DE PESCA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Aquicultura: instalações e equipamentos. Limnologia: ambiente aquático; classificação e características das espécies que convivem no ambiente de cultivo; características físico-químicas da água. Tipos e técnicas de cultivo; cultivos extensivo, semi-intensivo, intensivo; criação em açudes, tanques escavados, tanques-rede, canal de igarapé. Técnicas produtivas na Aquicultura: Aferição das características físico-químicas da água de cultivo (transparência, temperatura, pH, alcalinidade, condutividade, Oxigênio, dureza), implicações das características físico-químicas da água na produção; cálculo de densidade de estocagem e de quantidade de ração diária necessária; Métodos de correção de pH, dureza e alcalinidade nos sistemas de criação. Métodos de mitigação de impacto ambiental na produção. Cultivo sustentável de recursos pesqueiros. Métodos de reprodução de espécies nativas da ictiofauna Amazônica, técnicas reprodutivas, manejo de reprodutores. Extensão pesqueira: métodos de captura e exploração sustentável de recursos pesqueiros. Investigação pesqueira: Métodos para aplicação de estatísticas pesqueiras. Métodos para o levantamento do potencial pesqueiro de uma região e das espécies exploráveis. Administração e economia pesqueira: Planejamento, consultoria e gerenciamento de recursos humanos, materiais e financeiros ligados à atividade pesqueira. Técnicas de pesca: localização e captura de pescado. Métodos e instrumentos de captura pesqueira. Monitoramento da pesca em reservatórios, lagoas e rios. Legislação pesqueira. Manejo e gestão dos estoques pesqueiros. Processamento de pescado: Técnicas de produção de subprodutos de pescado (filé, hambúrguer de pescado, almôndega de pescado, surimi, carne moída de pescado, picles). Doenças veiculadas por pescados: tipos, causas, consequências e prevenção da transmissão. Normas de inspeção dos produtos e subprodutos de origem pesqueira: procedimentos e tecnologia adequados ao processamento, industrialização, conservação e estocagem. Noções das boas práticas e de análise de risco e pontos críticos de controle na industrialização de produtos pesqueiros. Tecnologia básica, controle e avaliação higiênico-sanitária nos estabelecimentos de processamento e estocagem de produtos e subprodutos de origem pesqueira e de seus derivados: matéria prima, manipuladores, utensílios e equipamentos, ambiente. Legislação sobre alimentos de origem pesqueira.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola e regiões agroecológicas. Avaliação e perícia agrônoma. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

BIBLIOTECÁRIO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos teóricos de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. Tipos e funções de Bibliotecas. Tipos de documentos. Normas técnicas da área de documentação (ABNT): referência bibliográfica, resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações. Fontes de informação: geral e especializada. Planejamento e Administração de Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação. Desenvolvimento de coleções. Políticas de seleção e aquisição. Avaliação de coleções. Tratamento da informação: Catalogação (AACR2), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; Catalogação de multimeios e materiais especiais. Sistemas de classificação: CDD e CDU. Tabela de Cutter. Indexação: descritores, processos e tipos. Disseminação Seletiva da Informação (DSI). Catálogos: tipos e funções. Serviço de Referência. Serviços para Usuários e Estudos Pertinentes: estratégia de busca e disseminação da informação. As leis de Ranganathan.

Comutação bibliográfica. Bancos e Bases de dados; Bibliotecas virtuais, digitais e repositórios institucionais. Marketing em Bibliotecas e serviços de informação. Principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Direitos autorais, Lei 9.610/98.

NUTRICIONISTA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos.

PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR E PEDAGOGO

PORTUGUÊS: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político - culturais da educação; Processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2007

LEGISLAÇÃO - Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II – arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – SEESP/MEC; Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – MEC; Lei Federal 11.114/05 – Altera artigos da LDB; Lei Federal 11.274/06 – Altera artigos da LDB e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

PEDAGOGO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; Níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da Educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político - pedagógico. Os Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: papel do professor no coletivo escolar; As novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; Fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; A organização do currículo por áreas de conhecimento; Currículo orientado para a construção de competências. O ensino - aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino - aprendizagem: atores e componentes; Aprendizagem e desenvolvimento; A metodologia dos projetos didáticos; Avaliação diagnóstica e formativa; A análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Resolução de Problemas. História da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PARA PROFESSOR DE GEOGRAFIA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos - religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade - natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico – científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro - Brasileira e Africana; Parâmetros.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Histórico, características e importância social. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física. Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais: atletismo, natação, coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PARA PROFESSOR DE CIÊNCIAS – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PARA PROFESSOR DE ARTES – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. A Arte como Linguagem: as linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Museus, teatros e espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o educando. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PARA PROFESSOR DE INGLÊS – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe; Vocabulário. Compreensão de textos variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento e Prática escrita como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PARA PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura; objetivos discursivos do texto; aspectos linguísticos; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais e aspectos semânticos; Elementos de coerência do texto: organização dos enunciados e das partes do texto; Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua; Argumentação: fato e opinião; fundamentação do argumento; pertinência; suficiência; reescritura; Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; procedimentos de revisão textual e de reescritura.

2. MATEMÁTICA: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos.

3. CIÊNCIAS: Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infecto-contagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento.

4. HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Amazonas (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade.

5. GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico, como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania.

ENSINO RELIGIOSO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Filosofia pura e educacional. Valores morais e éticos. Cidadania. Metodologia da educação religiosa no contexto da realidade ecumênica atual. Prática da educação religiosa no ensino público. Formação do caráter frente aos diferentes tipos de personalidade. O homem e a religiosidade. História das principais religiões no mundo História das religiões e cultos no Brasil e introdução às ciências da Religião. Ética profissional.

A N E X O III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO**FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Nome do Candidato: _____
 Número de Inscrição: _____ Nº Documento de Identidade: _____
 Emprego/Setor de Lotação: _____

RELAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Tipo de Título Entregue		Para uso do Instituto Merkabah (Não Preencher)		
		Validação		Pontuação
		SIM	NÃO	Anotações
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
Observações Gerais:		Total de Pontos		
		Revisado por		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal, conforme relacionado.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DATAS	EVENTOS
12/01	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em jornal local e no Diário Oficial dos Municípios, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM.
17/01 à 26/02	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH.
22 à 24/01	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH.
17/01 à 26/02	Período de entrega dos Laudos Médico enviados via Sedex ou carta com AR direcionada ao INSTITUTO MERKABAH.
20/02	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição no site do INSTITUTO MERKABAH.
27/02	Data limite para pagamento das inscrições.
08/03	Confirmação das inscrições.
20/03	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH.
31/03 e 01/04	Aplicação das Provas Objetivas.
02/04	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM e no site do INSTITUTO MERKABAH, após as 10hs.
03 e 04/04	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
16/04	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no "Jornal Oficial" e no site do INSTITUTO MERKABAH.
16/04	Resposta dos recursos interpostos aos candidatos via site do INSTITUTO MERKABAH.
17 a 19/04	Entrega da documentação de título no posto de prefeitura.
17 e 18/04	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório via site do INSTITUTO MERKABAH.
24/04	Divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título em "Jornal Oficial" e no site do INSTITUTO MERKABAH.
25 e 26/04	Prazo para a interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título via site do INSTITUTO MERKABAH.
30/04	Resposta aos candidatos referente aos Recursos interpostos a Nota de Títulos
07/05	Publicação do Resultado Final.
08/05/2018	Homologação do concurso para todos os cargos.

REALIZAÇÃO:

Instituto Merkabah

Publicado por:
 Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:61B9B1D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0089/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 047 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, NA FORMA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0089/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe alteração da Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015, na forma específica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela A – Cargos Comissionados da Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015, nos cargos específicos conforme anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos ao 02 de janeiro de 2018.

São Gabriel da Cachoeira, 8 de janeiro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

ANEXO

CARGOS COMISSIONADOS – VAGAS AMPLIADAS									
SÍMBOLO / CÓDIGO	CARGO	ATRIBUIÇÕES	ADMISSÃO	PROVIMENTO	VAGAS	MAGISTÉRIO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)		
							VENC.	REPRES.	TOTAL
CC7	Diretor de Departamento	(conforme Lei Municipal 047/2015)	Ensino Médio Completo	Amplio	42	0	1.165,00	1.165,00	2.330,00
CC3	Assessor Jurídico	(conforme Lei Municipal 047/2015)	Curso superior em Direito – Registro na OAB	Amplio	07	0	2.150,00	2.150,00	4.300,00

CARGOS COMISSIONADOS – VAGAS CRIADAS NA ÁREA DA SAÚDE									
SÍMBOLO / CÓDIGO	CARGO	ATRIBUIÇÕES	ADMISSÃO	PROVIMENTO	VAGAS	MAGISTÉRIO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)		
							VENC.	REPRES.	TOTAL
CC3	Gerência de Unidade Básica de Saúde	Articula politicamente em prol da Unidade Básica de Saúde e SMS; Negocia as atividades de interesse da Unidade Básica de Saúde; Gerencia, coordena e representa a sua equipe nas atividades institucionais; Avalia o serviço de atendimento prestado na Unidade Básica de Saúde;	Curso Superior na Área da Saúde. Registro no Conselho ou Ordem.	Amplio	5	0	2.150,00	2.150,00	4.300,00
CC4	Diretor de Laboratório	Coordenar, planejar executar as atividades relacionadas às atividades de laboratório na forma preconizada pela normatização específica da saúde. Efetuar gerenciamento de pessoal para melhoria de atendimento a clientes internos e externos. Elaborar e apresentar relatórios de gestão. Supervisionar e redige laudos e encaminhamentos devidos. Acompanhar e validar análises necessárias para melhorar a universalidade de serviços de saúde.	Curso Superior na Área da Saúde. Registro no Conselho ou Ordem.	Amplio	5	0	1.750,00	1.750,00	3.500,00
CC4	Coordenador de Sistemas da Saúde	Coordenar, planejar e acompanhar as atividades relativas ao desenvolvimento dos sistemas de sua área de atuação atendendo os padrões de qualidade, liderar equipes multidisciplinares, motivando, avaliando o desempenho, fornecendo feedback e orientando na resolução de conflitos, cumprimento de objetivos e alcance de metas.	Nível Médio. Curso Técnico na Área da Saúde	Amplio	3	0	1.750,00	1.750,00	3.500,00
CC3	Coordenador de Programas de Saúde	Planejar, orientar, coordenar, supervisionar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas de saúde preconizados pelo MS, visando melhoria das condições de vida da população, observando as principais diretrizes do SUS; Acompanhar e discutir junto à coordenação de AB e equipes o perfil epidemiológico e demográfico, com atenção especial aos indicadores específicos de cada área, aumentando a resolutividade dos serviços, pautado na elaboração de protocolos e fluxos.	Curso Superior na Área da Saúde / Registro no Conselho de ordem	Amplio	15	0	2.150,00	2.150,00	4.300,00
CC3	Coordenador da Saúde do Interior	Articulação, Monitoramento e Avaliação dos indicadores das unidades lotadas na área rural; Articulação Interinstitucional integrando as redes de atenção à saúde; Traçar perfil epidemiológico e demográfico;	Curso Superior na Área da Saúde / Registro no Conselho de ordem	Amplio	01	0	2.150,00	2.150,00	4.300,00
CC4	Assessor de planejamento em saúde	Prestar assessoria, orientação e supervisão ao Secretário de Saúde em assuntos de sua área. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros conforme delegação do Secretário de Saúde.	Tecnólogo ou Nível Superior.	Amplio	02	0	1.750,00	1.750,00	3.500,00
CC3	Coordenador do FNS	Coordenar, supervisionar e analisar recursos necessários sejam eles econômicos administrativos ou políticos, a partir da qual deve-se intervir para se alcançar os resultados esperados nas ações de Saúde.	Curso Superior na Área da Saúde / Registro no Conselho de ordem	Amplio	01	0	2.150,00	2.150,00	4.300,00
CC3	Coordenador do Planejamento Estratégico	Identificação e descrição dos problemas de acordo com dados objetivos, mas levando também em conta a percepção dos atores sobre os problemas analisados. Identificação das causas e o levantamento de quais podem ser consideradas nós críticos – centros práticos de ação, oportunos à ação política, de acordo com as viabilidades; Definição de objetivos a serem alcançados e resultados a serem entregues, no qual se prevê as estratégias e ações necessárias à realização, levando-se em conta a análise política, econômica e social. Programação da implementação das propostas, incluindo: cronograma, atores responsáveis e outros participantes na execução, a fim de garantir a efetividade e a eficácia de todo o processo. Monitoramentos das metas do SISPACTO / PMS; Elaboração do Relatório Anual de Gestão, Relatório Quadrimestral e SISPACTO; Coordenar Projetos e Programas de Saúde;	Curso Superior na Área da Saúde / Registro no Conselho de ordem	Amplio	01	0	2.150,00	2.150,00	4.300,00
CC3	Coordenador de Média e Alta Complexidade	Coordenar, supervisionar e analisar situações de saúde relacionada à média e alta complexidade.	Curso Superior na Área da Saúde / Registro no	Amplio	01	0	2.150,00	2.150,00	4.300,00

		Articular recursos necessários para se alcançar os resultados esperados nas ações de Saúde. Articular com órgão responsáveis pela média e alta complexidade para melhor atendimento às preconizações do SUS.	Conselho de ordem						
--	--	--	-------------------	--	--	--	--	--	--

CARGOS COMISSIONADOS – VAGAS CRIADAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
SÍMBOLO / CÓDIGO	CARGO	ATRIBUIÇÕES	ADMISSÃO	PROVIMENTO	VAGAS	MAGISTÉRIO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)		
							VENC.	REPRES.	TOTAL
CC4	Assessor em assistência social	Prestar assessoria, orientação e supervisão ao Secretário de Assistência Social em assuntos de sua área. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros conforme delegação do Secretário de Assistência Social.	Tecnólogo ou Nível Superior.	Ampla	02	0	1.750,00	1.750,00	3.500,00

CARGOS COMISSIONADOS – VAGAS CRIADAS NA ÁREA DA PLANEJAMENTO									
SÍMBOLO / CÓDIGO	CARGO	ATRIBUIÇÕES	ADMISSÃO	PROVIMENTO	VAGAS	MAGISTÉRIO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)		
							VENC.	REPRES.	TOTAL
CC4	Assessor de topografia	Prestar assessoria, orientação e supervisão ao Secretário de Planejamento em assuntos de sua área. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros conforme delegação do Secretário de Planejamento na área de sua atuação e interesse.		Ampla	1	0	1.750,00	1.750,00	3.500,00

CARGOS COMISSIONADOS – VAGAS CRIADAS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO									
SÍMBOLO / CÓDIGO	CARGO	ATRIBUIÇÕES	ADMISSÃO	PROVIMENTO	VAGAS	MAGISTÉRIO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)		
							VENC.	REPRES.	TOTAL
CC4	Assessor em gestão pública	Prestar assessoria, orientação e supervisão ao Secretário de Administração em assuntos de sua área. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros conforme delegação do Secretário de Administração.	Tecnólogo ou Nível Superior na área da administração pública	Ampla	02	0	1.750,00	1.750,00	3.500,00

CARGOS COMISSIONADOS – VAGAS CRIADAS NA ÁREA DA OBRAS									
SÍMBOLO / CÓDIGO	CARGO	ATRIBUIÇÕES	ADMISSÃO	PROVIMENTO	VAGAS	MAGISTÉRIO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)		
							VENC.	REPRES.	TOTAL
CC4	Coordenador	Coordenar, prestar assessoria, orientação e supervisão ao Secretário da SEMOB em assuntos de sua área. Coordenar assessores e diretores de departamentos em consonância com ordens do Secretário. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros conforme delegação do Secretário.	Tecnólogo ou Nível Superior.	Ampla	02	0	1.750,00	1.750,00	3.500,00

CARGOS COMISSIONADOS - SAÚDE – EXTINTOS									
SÍMBOLO / CÓDIGO	CARGO	ATRIBUIÇÕES	ADMISSÃO	PROVIMENTO	VAGAS	MAGISTÉRIO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)		
							VENC.	REPRES.	TOTAL
CC3	Coordenador da Alimentação e Nutrição	(verificar no anexo da Lei Municipal 047/2015)	-.	Limitado	1	0	2.150,00	2.150,00	4.300,00
CC3	Coordenador de Centro de Tratamento de Aids	(verificar no anexo da Lei Municipal 047/2015)		Ampla	1	0	2.150,00	2.150,00	4.300,00
CC3	Coordenador de Hanseníase e Tuberculose	(verificar no anexo da Lei Municipal 047/2015)		Limitado	1	0	2.150,00	2.150,00	4.300,00
CC3	Coordenador do Programa Nacional de Imunização	(verificar no anexo da Lei Municipal 047/2015)		Limitado	1	0	2.150,00	2.150,00	4.300,00

Publicado por:
Roseane Silva Tomas
Código Identificador:BEA2FF3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 006/GP-PMT DE 05 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço público, os servidores do quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1086557	ABIDIAS DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086701	ADAIL DA SILVA LUZEIRO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086435	ADAM PEREIRA CUENCA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086505	ADAM PEREIRA CUENCA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086592	ADEMAR TENAZOR TAUANA FILHO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086546	ADEMILSON JORGE ANSELMO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086561	ADILENE SANTIAGO MARCOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086665	ADRIANA PERES CARDOSO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086449	ADRIANA SOARES VARGAS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086619	ADRIANO PONCIANO MARIANO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086716	ADRIELMA LOFIEGO CACAU	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086757	ADULCIMAR FELIX DE SOUZA	PROFESSOR CUIDADOR	01/04/2017
1086454	AGLISIANE TENORIO MILLER	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086610	ALBERTO GASPAR JORGE	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086551	ALCIMAR BRUNO LUCIANO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086799	ALDEMIR DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086543	ALDEMIR GOMES HILARIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086780	ALDENOR RIBEIRO ZAGURI	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086673	ALDILENE NASCIMENTO PEDROSA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086742	ALDO LIMA DO CARMO FERMIN	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086731	ALESSANDRA TANANTA MACEDO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086541	ALFREDO RIMATE MANUIAMA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086487	ALIDA TORRES MACHADO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086761	ALINE PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CUIDADOR	01/04/2017
1086579	ALZINDIA SOARES BARBOSA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086432	AMOUR GOMES FERNANDES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087365	ANA CRISTINA ARAUJO MACEDO	PROFESSOR (A)	01/08/2017
1086580	ANA KAROLINE MENEZES BARBOSA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086595	ANDERSON RAMOS GUEDES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086744	ANDREA SILVESTRE DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086675	ANDREIA ROCHA CARDOSO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086555	ANGEL TORRES DAVILA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087106	ANGELA MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1086518	ANGELO GUEDES MIGUEL	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086749	ANIRIA ALVES IPUCHIMA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086597	ANTONIO CURICO BALIEIRO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086770	ANTONIO CURICO BALIEIRO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087366	ANTONIO DE ASSIS RODRIGUES	PROFESSOR (A)	27/07/2017
1086511	ARCENILDO COSTODIO MARIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086427	ARCENIO EURICO JOAQUIM	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086623	ARTEMIO BIBIANO MURATU	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086502	ARTEMISA BASTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086745	BEATRIZ DUARTE TAPUDIMA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086602	BEATRIZ SALDANHA DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086545	BEBETO GINATE GUEDES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086691	BELLA DEL PILAR MACEDO GOMES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086617	BENI TURU LAARANIA MORAES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086425	BERNADETE GOMES FERNANDES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086506	BERNALDO FELIX LOBATO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086614	BERNARDO SANTIAGO MANDUCA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086588	BIBIANE PORFIRIO MENDES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086764	CECILIA MARTINS	PROFESSOR CUIDADOR	01/04/2017
1086535	CELIO DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086698	CICERA HOSANA DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086609	CILENO JERONIMO JULIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086605	CIRLENE ELMO PLACIDO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086586	CLARA JUNIA ADRIÃO TENAZOR	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086620	CLAUDECY MARQUES ANDRE	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086671	CLAUDETE DUARTE ARIAS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086723	CLAUDIA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086674	CLAUDIA MANGABEIRA DA SILVA PAULA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086702	CLAUDIA MARIA MUCA DE ARAUJO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086575	CLAUDINEI GUEDES TAVANA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086430	CLAUDINO NOGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086472	CLEETE MELO RUBEM	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086680	CLEIA FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086426	CLEOTON GOMES PERES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086618	CRISTINA GALDINO FELIX	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086684	CRISTOVÃO DOS SANTOS RABELO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1085431	DAIANE GABRIELA SILVA BARBOSA	PROFESSOR	01/09/2015
1086737	DAMIANA DOS SANTOS BATALHA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087367	DANIEL DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR (A)	01/08/2017
1087208	DANIELA FERREIRA TANANTA	PROFESSOR (A)	02/05/2017
1086574	DARCIMAR ALIPIO MURATU	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086489	DARCINEIA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086624	DAVI PEREIRA GASPAR	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087111	DEIZIANE DE ARAUJO MESTANCIO	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1086512	DERINHO PINTO GILBERTO	PROFESSOR	01/04/2017
1086768	DERINHO PINTO GILBERTO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086607	DERNILSON EURICO ANTONIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087369	DEZIMARE MOREIRA MORAES	PROFESSOR (A)	21/07/2017
1086694	DIEGO PINCHES BARBOSA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086677	DINAMAR SANTOS DO CARMO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086566	DOMINGO MARCOS JOAQUIM	PROFESSOR (A)	01/04/2017

1086800	DOMINGOS DA SILVA DIQUE	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087212	DULCELIA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/06/2017
1086625	EDBERTO MANOEL ARAUJO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087270	EDILAMAR OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR (A)	01/07/2017
1086558	EDILSON MARCOS RODRIGUES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086615	EDIMAR DE SOUZA PINTO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086626	EDMILSON DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086428	ELADIO RAMOS MANDUCA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087226	ELAYNIA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1087271	ELAYNIA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR (A)	01/07/2017
1086468	ELENUZE MUCA MATUTE	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087371	ELIANE ALMEIDA TANANTA	PROFESSOR (A)	01/08/2017
1086440	ELIS ESTEVAO IDELFONSO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086652	ELISANDRA HILARIO CHUNA	PROFESSOR CUIDADOR	01/04/2017
1086781	ELISIOMAR COBOS TAMABIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086560	ELITON ALFREDO JUVITO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086570	ELITON ELIZARDO TENAZOR	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086670	ELIUVOMAR CRUZ DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086705	ELIZABETH SILVA BEZERRA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086679	ELIZABETH VALERA TARAMONA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087213	ELIZANGELA DE LIMA FERREIRA MENEZES	PROFESSOR (A)	01/06/2017
1086568	ELIZIA GERALDO GOMES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086467	ELIZIA GERVASIO GARCIA DE SOUZA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086456	ELIZOMAR GUEDES TENAZOR	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086720	ELSIE PINTO PEREIRA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086651	ELVIS GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086782	ELZA JUMBATO DA COSTA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086587	ENILZOMAR FABA COELHO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086507	ENTERCLEY BARBOSA MOÇAMBITE	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086446	ERMELINDA DIQUE FABA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086457	ESMERALDA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086474	ESTELITA CARVALHO NEVES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086572	ESTER LOPES PINHEIRO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086700	ETHYENNE BASTOS COELHO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086569	EVANDERLEY MARCOS SANTIAGO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086433	EVANDRO RAMOS GABRIEL	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086492	EZEQUIEL MANUNGO ALIQUI	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086424	FABIA LOBATO BERNALDO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086741	FABIA RAQUEL FERREIRA MARINHO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086501	FABIO ALMEIDA MACEDO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086628	FATIMA DA SILVA TOMAZ	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086657	FLORDELIZ DACIO MACIEL	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086693	FLORINHA DOS SANTOS MILLER	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086448	FRANCELENI GUILHERME FIDELIS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086544	FRANCINETE PATRICIO FABA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086783	FRANCISCA VALERIA ROCHA PEREIRA	PROFESSOR CUIDADOR	01/04/2017
1086629	FRANCISCO BELIZARIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086556	FRANCISCO DA SILVA BENEDITO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086685	FRANCISMAR APARICIO SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086466	FRANCY ALVES DE FRANÇA MORAES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086752	FRANCY SHEILA DUARTE GOMES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086735	GERCINA MARTINS DE MORAES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087017	GERLANY OLIMPIO BARBOSA	PROFESSOR	01/04/2017
1086687	GERMAN ALBERTO VALENCIA ATAYDE	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086439	GERSON DA SILVA MANOEL	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086571	GERSON TENAZOR	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087107	GILCELIA SANTANA RODRIGUES	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1086553	GILMARA BRANDAO FREITAS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087372	GIOVAMNI LIBERATO QUIHUE	PROFESSOR (A)	01/08/2017
1086718	GIRLANA SALINO PINTO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086465	GISELY PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086689	GLADES BARBOSA TORRES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087373	GLAUCIA KARINA NASCIMENTO HIDALGO	PROFESSOR (A)	01/08/2017
1086490	GRACIENE RIBEIRO XAVIER	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086480	GRECE KATIA MARIA VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086559	HADELAIDA RODRIGUES PANDURO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086542	HEDCARLA DA SILVA VALERIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086630	HELIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086806	HENRIQUE XAVIER DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086548	HORTENCIO RAIMUNDO DIQUE	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086653	HUDIMAR RAMIRES PINTO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086497	IDELFINA JOANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086785	INEIDA FERNANDES DE ALMEIDA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086631	INES PAZ CUSTODIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086453	IRANLEY RODRIGUES SAMIAS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086485	IRENE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086519	ISAIAS RAMOS GABRIEL	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086464	ISILENE DAVILA DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086600	ISMAEL DE ALMEIDA TANANTA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086632	ISMAEL LUCIANO TOMÁS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086473	IVALDETE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087210	IVAN CARVALHO MOREIRA	PROFESSOR (A)	01/06/2017
1086676	IVAN MAURICIO VELASQUEZ RUIZ	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086578	IVANIL RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086471	IVANILDE NOGUEIRA VALENTIN	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086527	IVONEI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086539	IZAQUE SAMIAS ACHO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086750	JACILEIA CATIQUE GOES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086589	JACINEIDE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017

1086663	JACKELINE RUFINO SANTILLAN	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087108	JACKSNEY ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1086434	JAIR PEREIRA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086786	JAIR DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086608	JANETE VITORINO GAMBOA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086513	JANIO JUBETINO ZAGURI	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087042	JARDEL PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1086656	JARETE FERREIRA HILARIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086633	JASMIN PATRICIA ARBILDO BUITRON	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086452	JO SOARES CRUZ	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086520	JOANA RAMOS GABRIEL	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086585	JOÃO INACIO IRENEO VITORINO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086797	JOÃO LEANDRO MANDUCA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086481	JOAO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086482	JOAO TOURINHO DE SOUZA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086483	JOCIANE CORDEIRO CARDOSO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086423	JOEL PEREIRA MEDINA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086777	JONAS RODRIGUES BALIEIRO	PROFESSOR (A)	01/01/2017
1086778	JONAS RODRIGUES BALIEIRO	PROFESSOR (A)	01/01/2017
1086634	JONLIBARDO GASPAR VITORINO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086581	JOSE AGUILAR DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086706	JOSE CARLOS BATISTA OBANDO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086508	JOSE CARLOS SIMÃO DIAS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086787	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086635	JOSE DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086441	JOSE DA SILVA JANUARIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086712	JOSE DE SOUZA FILHO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086583	JOSE MARTINS TAUARÚ	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086727	JOSELENE AMARO PINHEIRO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087272	JOSERLANDE GUIDA PIRES	PROFESSOR (A)	01/07/2017
1086736	JOSILANE CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086444	JOSIMAR DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086717	JOSINA CARNEIRO NUNES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086616	JOSINEY NASCIMENTO RAMIRES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086636	JOY GABRIEL PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086788	JULIO CEZAR MOREIRA FERREIRA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087374	JUNIOR CEZAR ARCENTALES DOS SANTOS	PROFESSOR	01/08/2017
1086478	KATH DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086722	KATHIA REGINA DA SILVA NUNES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087109	KEILA DE ARAUJO MAFRA	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1086789	KELCILENE DA SILVA PEIXOTO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086796	KERLY DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086532	LARIZA CARVALHO PINTO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086683	LEICIR DA COSTA RAMOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086484	LENITA PAULA DE SOUZA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087110	LEYGEL JOSICIMAR PORTOCARRERO TORRES	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1087273	LILIAN CHRYSIANE CAETANO DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	01/07/2017
1087479	LILIAN TOVAR SABINO	PROFESSOR (A)	01/11/2017
1086758	LINDA MARIA AMORIM FABA	PROFESSOR CUIDADOR	01/04/2017
1086499	LINDEMILSON DA COSTA CARVALHO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086503	LINO ARAUJO CHAVIE	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086475	LIVIA NILO ZAGURI	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086654	LUANA DA SILVA CORNELIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086470	LUCELIA CHAGAS BARROSO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087370	LUCELIA CHAGAS BARROSO	PROFESSOR	01/08/2017
1086695	LUCIANA MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086486	LUCIBELA ARANHA NUNES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086655	LUCILENE CHUNHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086495	LUCILENE PANDURO CASTILHO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086479	LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086650	LUIS ALBERTO ARANGO ROMERO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086463	LUZ MARINA DOS SANTOS APARICIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086534	MAIARA NOGUEIRA FALCÃO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087368	MAISA JUNNI SANTOS DE ANDRADE	PROFESSOR	01/08/2017
1086491	MANOEL FORTES DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086637	MANOEL TENAZOR	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086538	MANUEL PISSANGO TENAZOR	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086431	MARADONIA IDELFONSO SEVERIANO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086790	MARCENIO ELIZARDO TENAZOR	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086613	MARCOS BETENCOR PEREIRA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086672	MARCOS MANIAMA JANUARIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086669	MARGARETH DE SOUZA LIMA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086462	MARIA APARECIDA TANANTAS CARVALHO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086537	MARIA BIANCA CATIQUE GUERRA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086774	MARIA DE FATIMA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086775	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	01/01/2017
1086776	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	01/01/2017
1086710	MARIA DO SOCORRO MIRANDA ROCHA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086438	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087375	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR (A)	15/07/2017
1086753	MARIA ELIZANDRA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086795	MARIA JANDICE NASCIMENTO DE ALMEIDA	PROFESSOR CUIDADOR	01/04/2017
1087215	MARIA JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	01/06/2017
1086697	MARIA LENICE GONÇALVES BITENCOURT	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086638	MARIA LUCIA ARAUJO LUCAS FILHA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086488	MARIA LUCIA PEREIRA CORDEIRO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086573	MARIA ROZINEIDE LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086714	MARIA VANDERLANE DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086803	MARILDA MARTINS PERES	PROFESSOR (A)	01/04/2017

1086476	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086504	MARILENE ESTEVAO IDELFONSO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086442	MARINALDO FELIX APRIHO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086713	MARINEVES PEREIRA FLORES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086621	MARIO ALEXANDRE CONCEIÇÃO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086733	MARIO LOPES SAQUIRAY	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086639	MARIVALDA CARVALHO TENAZOR	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086724	MARKLINGER COSTA DE LIMA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087404	MARKLINGER COSTA DE LIMA	PROFESSOR (A)	18/09/2017
1086550	MARLENI GASPAR CAISARA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087092	MARLEY RIBEIRO DA SILVA E SILVA	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1086688	MARLUCIA NASCIMENTO BRANDAO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086531	MARTA NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086766	MARTA NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086461	MARTHA PATRICIA CATIQUE GOES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086477	MAURIVAN ROCHA MAGALHÃES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087097	MAXLUCIA NASCIMENTO BRANDÃO	PROFESSOR CUIDADOR	01/05/2017
1086599	MELQUIZETE DA SILVA FIDELIS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1084775	MICHELLE CARVALHO DE SOUZA	PROFESSORA CUIDADORA	01/01/2015
1086707	MICIRLENE DA SILVA COSTA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086681	MICIRLENE MAIA PINTO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086554	MIGUEL ANTONIO SOUZA PANAIFO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087274	MILENE DE OLIVEIRA VARGAS	PROFESSOR (A)	01/07/2017
1086664	MIRIAM DA SILVA CANELLAS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086460	MIRNA CECÍLIA RODRIGUES CASTELO BRANCO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086791	MISSILENE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CUIDADOR	01/04/2017
1086563	NAZARENO BELEM MARCOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086667	NAZARENO FELIPE DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086603	NAZARENO PEREIRA CRUZ	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086591	NEILA APARICIO CARBALLO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086765	NELINHO TANANTA JANUARIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086658	NELSON NEI DA MATA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086640	NELSON VITORINO LOURENÇO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086703	NEY CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087362	NILCY PINTO FERREIRA	PROFESSOR	01/08/2017
1086612	NILDO SANTIAGO RAIMUNDO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086598	NILMA DE SOUZA MUNHOZ	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086739	NILSORLEY NASCIMENTO PESO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086584	NILTON VITORINO LOURENCO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086565	NINO MARCOS SANTIAGO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086567	NIVALDO GOMES SANTIAGO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086641	ODACIO MARIANO PEDROSA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086458	ORLANDO LOURENÇO FELIX	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086772	ORLANDO LOURENÇO FELIX	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086622	ORLINDO RIBEIRO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086611	OSVALDO FERNANDO TOMAZ	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086668	OZETE TENAZOR MARTINS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086577	PAULO BARBOSA MANOARES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086767	PAULO BARBOSA MANOARES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086564	PAULO GASPAR MARCOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086447	PAULO MOCAMBITE CURICO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087222	PEDRO BARBOSA MANOARES	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1087112	RAFAEL SOARES	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1086692	RAIMUNDA ELIAS DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086728	RAIMUNDA SEABRA DOS REIS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086601	RAIMUNDO DA ROCHA CALDAS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087361	RAIMUNDO GLEBYSON DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR	01/08/2017
1086792	RAINETE GEAN ORDONES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086747	RAIRO CARVALHO DA COSTA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086533	RANIERI LIZARDO DO CARMO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086743	RAYNISSONEI ROCHA DA CRUZ	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087275	RAYNISSONEI ROCHA DA CRUZ	PROFESSOR (A)	01/07/2017
1086763	RAYSY RAQUEL CORREA TELLO	PROFESSOR CUIDADOR	01/04/2017
1086455	RITA CRISTINA RODRIGUES FELIPE	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086732	RITA KELLEM BARBOSA DE MORAES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087113	RITA KELLEM BARBOSA DE MORAES	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1086805	RITTE RODRIGUES NUNES	PROFESSOR (A)	01/04/2015
1086509	RIVALDO DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086445	RIZONETE DA SILVA FORTES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086493	ROBERTO MANOEL VITORINO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086711	ROGERSON DE LIMA GOUVEIA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086576	ROOSEVELT GASPAR ELIZARDO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086708	ROSALENA COELHO GESUINO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086459	ROSANGELA DA SILVA CARMO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086552	ROSARIA DAVILA TORRES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086526	ROSELIA NOGUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087230	ROSELIA NOGUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1086525	ROSEVANIA NOGUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087229	ROSEVANIA NOGUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1086590	ROSILANE DA SILVA RIVERA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086666	ROSIMEIRY MOREIRA DA CUNHA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086604	ROSSY RAIMUNDO GOMES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086771	ROSSY RAIMUNDO GOMES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086606	ROZEMIR ELMO PLACIDO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086596	RUDIMAR CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086522	SALATIEL DOS SANTOS GABRIEL	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086660	SANDRINA MONTEIRO FERNANDES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086536	SANIELY DE SOUZA SANDOVAL	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086530	SAUL RAMOS DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017

1086469	SEBASTIANA FERREIRA AZEVEDO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086682	SEBASTIANA MOURA MOTA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086436	SEBASTIANA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086678	SEBASTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087357	SEBASTIAO ABENSUR PINTO	PROFESSOR	01/08/2017
1086644	SEBASTIAO VALERIO MARCAL	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086793	SHIRLEY MATOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086514	SILDO CUSTODIO LUCIANO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086593	SILVANA COSTA DA SILVA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086500	SILVANETE TENAZOR HILARIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086773	SILVANETE TENAZOR HILARIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086496	SILVIANE TENAZOR HILARIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086494	SILVIO HILARIO DA SILVA FILHO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086730	SIMONE DA CUNHA PEREIRA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087356	SIMONE DE AGUIAR LEITAO	PROFESSOR	01/08/2017
1086751	SIMONE OLIMPIO PINTO LIMA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086645	SONIA NOGUEIRA VITORINO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086760	SUEILANE DA SILVA PAULO	PROFESSOR CUIDADOR	01/04/2017
1087225	SUSANA LUCA MARIANO	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1086450	TATIANA COSTA TANANTA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087114	TATIANA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1086429	TERCILA IDELFONSO SEVERIANO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086699	TEREZINHA MAGALHAES DE LIMA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086443	TERTULINO IRINEU	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086729	THAMIRES FURTADO DAS CHAGAS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087115	THAMIRES FURTADO DAS CHAGAS	PROFESSOR (A)	01/05/2017
1086646	TIAGO CRISTINO CHAVES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086582	TICIANY BARBOSA GOMES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086798	TRICINEIA BERNALDINO FIDELIS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086515	TRINETH BERNALDINO FIDELIS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086647	VALDECIR MARIANO PEDROSA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086648	VALDENEIA JANUARIO PEREIRA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086734	VALDENIZI PEREIRA MARTINS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086690	VALDETE GOES SANTOS ARAUJO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086794	VALDUNEIA ABENSUR BRITO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086451	VALERIO CORDEIRO DA COSTA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1085953	VANDERLETE DOS SANTOS LUINO	PROFESSOR	01/06/2016
1086498	VANEILA PEVAS RODRIGUES	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086649	VANESSA JOAQUIM MARCOS	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087094	VERA DULCE DA SILVA FALCAO	PROFESSOR CUIDADOR	01/05/2017
1086704	VILMA DO NASCIMENTO TENAZOR	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086523	VIVIANE MENDES NOGUEIRA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086661	WALKLENE CANUTO ALMEIDA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086709	WALMA MARINHO DE HOLANDA	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086516	WALMIR TORRES RIBEIRO	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1086748	XAVIER PINTO DE ANDRADE	PROFESSOR (A)	01/04/2017
1087095	ZELMA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR CUIDADOR	01/05/2017
1086517	ZEZINHO CUSTODIO NAZARIO	PROFESSOR (A)	01/04/2017

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento a partir de 1º de janeiro de 2018;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de janeiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DB008F73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2017

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Tefé/AM, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO NOMINAL DOS APROVADOS** do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 04/2017.

EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)						
	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	1.101	AUCIENE VIEIRA FRAZAO	591.409.842-49	15/12/1973	15,5	APROVADO
2	1.17	MONICA DA SILVA E SILVA	637.808.602-87	24/02/1977	15	APROVADO
3	1.16	EIDE RUCELLY PANTOJA DA SILVA	792.433.042-91	07/03/1981	15	APROVADO
4	1.62	EORGUNES PRAIA COSTA	310.438.792-34	22/05/1968	14,5	APROVADO
5	1.103	FRANCISCA JEANE MONTEIRO ROCHA	407.877.962-04	16/07/1972	14,5	APROVADO
6	1.77	ELIZANDRA SOTERIO LITAIF	677.382.142-87	19/11/1979	14,5	APROVADO
7	1.36	AURICELIA DE CASTRO MORAIS	631.021.452-72	23/02/1977	14	APROVADO
8	1.14	JAKEANE RAMOS FERREIRA	836.495.812-72	12/07/1980	14	APROVADO
9	1.29	ELINHA DOS SANTOS PEREIRA	525.215.242-04	20/05/1983	14	APROVADO
10	1.42	ROSILENE XAVIER DE LIMA	475.011.032-91	29/12/1971	13,5	APROVADO
11	1.53	DAZINHA DA SILVA SANTOS	405.042.042-20	17/07/1973	13,5	APROVADO
12	1.114	FECINETE FATIM PEREIRA	601.971.962-68	27/04/1976	13,5	APROVADO
13	1.43	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MOURA	732.585.202-91	15/04/1978	13,5	APROVADO
14	1.78	IVANETE LOPES DAS NEVES	628.040.812-49	08/01/1980	13,5	APROVADO
15	1.109	SUELANE DOS SANTOS FRANCO	347.118.482-15	04/06/1971	13	APROVADO
16	1.41	ALINE MARIA FERREIRA CORREA	492.942.962-53	04/03/1974	13	APROVADO
17	1.68	MARIA EDELEUZA MENDES DE BRITO	622.873.892-53	17/02/1979	13	APROVADO
18	1.20	SONIA REGINA DA SILVA SOUZA	688.918.302-91	16/08/1980	13	APROVADO
19	1.76	LUCINHA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	677.615.422-87	02/04/1976	12,5	APROVADO
20	1.1	EPIFANIA M. NAZARE DE SOUZA	613.364.322-68	21/01/1976	12	APROVADO
21	1.49	ESTER DE OLIVEIRA CARDOSO	935.251.332-00	28/09/1979	11	APROVADO
22	1.32	ALDERLANE PEDROZA SOUZA	659.618.892-20	18/10/1981	11	APROVADO
23	1.73	ADENILDES ALVES ANDRADE	727.846.872-87	21/10/1981	11	APROVADO
24	1.90	VALDINEIA MOURA DA ROCHA	891.163.722-04	28/06/1982	11	APROVADO
25	1.13	ADELAIDE DE LIMA GUEDES	122.767.902-53	16/12/1955	10	APROVADO
26	1.81	JEANE VIDAL DA SILVA	309.356.102-78	29/12/1968	10	APROVADO
27	1.27	FRANCISCA SOLANGE DE ARAUJO CARDOSO	633.181.802-20	09/04/1976	10	APROVADO
28	1.117	NARJARA LIMA CAVALCANTE	793.070.942-68	26/08/1981	10	APROVADO
29	1.19	DARCIANE FERREIRA BARBOSA	874.530.022-49	28/12/1984	10	APROVADO
30	1.95	KATIANE DIAS CABRAL	932.786.402-68	03/03/1985	10	APROVADO
31	1.85	NADIA DE SOUZA ALVES	925.813.152-53	18/07/1986	10	APROVADO
32	1.139	MEIRIJANE RODRIGUES TORRES	008.032.082-19	31/03/1991	10	APROVADO
33	1.24	LUCIA PINHEIRO DE SOUZA	192.713.102-25	25/03/1961	9,5	APROVADO
34	1.96	KATIA REGINA DE SOUZA GUIMARAES	192.726.692-00	20/01/1966	9,5	APROVADO
35	1.118	AURINTE RODRIGUES INHUMA	384.319.122-00	27/06/1971	9,5	APROVADO
36	1.141	ANA PAULA DIONIZIO FERREIRA	007.885.982-44	24/10/1989	9,5	APROVADO
37	1.30	LENITA CABRAL DA SILVA	571.018.412-87	09/04/1975	9	APROVADO
38	1.10	DANIELLE LOPES	604.228.072-49	06/04/1976	9	APROVADO
39	1.83	GRACILENE DA SILVA CONCEIÇÃO	740.196.602-63	03/01/1979	9	APROVADO
40	1.82	RANIMA DUTRA DA SILVA	761.134.342-49	11/08/1980	9	APROVADO
41	1.107	DIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	799.379.772-15	04/03/1983	9	APROVADO
42	1.25	MARIA CREUSIMAR SILVA DOS SANTOS	310.444.252-53	07/08/1967	8,5	APROVADO
43	1.46	CRISTIANE DA SILVA FONSECA	407.896.082-00	16/01/1970	8,5	APROVADO
44	1.88	FRANCISCA DAS DORES P. QUEIROZ	493.580.222-72	10/09/1974	8,5	APROVADO
45	1.47	LEIDA DA SILVA ABREU	631.210.932-15	11/02/1975	8,5	APROVADO
46	1.18	JANICE SILVA DE PINHO	523.388.782-72	29/04/1976	8,5	APROVADO
47	1.135	IRIS LASMAR DE OLIVEIRA	736.538.532-49	29/04/1978	8,5	APROVADO
48	1.65	MARINEIDE BATISTA DA COSTA	732.317.542-91	07/08/1978	8,5	APROVADO
49	1.60	NILSARA LASMAR DE ARAUJO	803.751.032-87	08/06/1982	8,5	APROVADO
50	1.104	ROSINETE AMARAL LOPES	817.248.452-68	05/08/1984	8,5	APROVADO
51	1.91	LILIAN DE ALMEIDA RAMOS	766.112.722-91	24/03/1985	8,5	APROVADO
52	1.132	SILONY FERREIRA DA SILVA	587.768.182-68	18/12/1973	8	APROVADO
53	1.5	VIOLETA DOS SANTOS MIRANDA	657.651.092-68	19/06/1974	8	APROVADO
54	1.44	MARIA ELCILENE ARANTES BARBOSA	574.513.202-78	24/07/1974	8	APROVADO
55	1.33	EUCIJARA QUEIROZ DE VASCONCELOS	682.331.672-15	14/12/1975	8	APROVADO
56	1.143	ELIANA DE LIMA PANTOJA	614.130.542-34	19/05/1976	8	APROVADO
57	1.37	ELORIA GARDENIA DA SILVA DA CUNHA	613.016.552-87	31/10/1976	8	APROVADO
58	1.86	ERAIA RAMOS LOPES	629.920.662-49	17/11/1976	8	APROVADO
59	1.45	SANDRA DE CARVALHO PONTES	631.387.602-44	14/07/1978	8	APROVADO
60	1.138	GILZULA PEREIRA COELHO	737.947.752-87	22/09/1979	8	APROVADO
61	1.2	TABITHA LUANA TAVARES RAMOS	684.668.462-04	02/06/1980	8	APROVADO
62	1.39	GILMARA SOARES MOURA GONÇALVES	733.947.342-49	16/12/1980	8	APROVADO
63	1.8	MICELIA DA SILVA GONÇALVES	804.616.202-78	18/07/1981	8	APROVADO
64	1.54	JUCIMAR MARINHO DO NASCIMENTO	798.431.742.91	07/07/1985	8	APROVADO
65	1.93	MIREA ADRIANA PACAYA POQUIS	012.767.022-05	30/09/1991	8	APROVADO
66	1.67	EDINELSA RAMOS CORREA	405.268.102-97	26/05/1972	7,5	APROVADO
67	1.106	PATRICIA FELICIO DA SILVA	952.415.822-15	15/04/1987	7,5	APROVADO
68	1.110	MARIA SHIRLEI DE A. ZURRA	671.932.502-72	22/01/1979	7	APROVADO
69	1.11	FRANCINEIDE MINEIRO DA SILVA	773.285.402-06	27/04/1984	7	APROVADO
70	1.125	MARLY PEREIRA MAIA	275.877.702-91	13/04/1965	6,5	APROVADO
71	1.142	LECITA SOTERIO LITAIF	337.793.762-53	31/01/1970	6,5	APROVADO
72	1.102	SUZYENNE GOMES DE OLIVEIRA	646.831.922-68	05/08/1979	6,5	APROVADO
73	1.108	JOSIANE MENDES	879.653.802-34	15/08/1984	6,5	APROVADO
74	1.75	MARIA ILDENIR RIBEIRO BARBOSA	309.352.022-34	19/12/1963	6	APROVADO
75	1.89	CLEIDE DIAS CONRADO GOMES	229.376.252-15	20/12/1964	6	APROVADO
76	1.3	MARIA DOS ANJOS MELO LEANDRO	574.511.842-34	02/08/1973	6	APROVADO
77	1.23	LIDIA ALVES DE SOUZA	728.205.192-53	14/02/1981	6	APROVADO
78	1.7	JOCIELE DOS SANTOS CASTRO	768.242.762-00	30/06/1982	6	APROVADO
79	1.22	JOMARA DA SILVA SOUZA	768.244.202-63	22/05/1983	6	APROVADO
80	1.72	ELKILANDIA MATOS NOGUEIRA	009.781.202-13	01/12/1987	6	APROVADO
81	1.58	CLAUDINA DA SILVA	202.832.372-87	14/01/1964	5,5	APROVADO
82	1.87	VALCELI DA COSTA LIMA	588.478.712-04	04/07/1975	5,5	APROVADO
83	1.31	CLAUDIA TIAGO DOS SANTOS	643.503.712-49	10/07/1975	5,5	APROVADO

84	1.94	GLORIA DA SILVA	962.997.702-87	25/08/1986	5,5	APROVADO
85	1.122	ADRIANE DE LIMA PERES	919.862.062-20	06/09/1986	5,5	APROVADO
86	1.113	LIBEANE NOGUEIRA BARROSO	921.362.302-04	21/01/1987	5,5	APROVADO
87	2.12	ROSA ARAUJO CUMARU	275.962.902-30	22/07/1967	5	APROVADO
88	1.124	MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	898.169.192-49	20/11/1977	5	APROVADO
89	1.38	SHIRLEY LOPES SOARES	739.025.512-91	09/07/1978	5	APROVADO
90	1.59	ANA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA	666.310.332-68	19/07/1979	5	APROVADO
91	1.21	SANDRA FERNANDES DA SILVA	759.049.772-04	29/11/1979	5	APROVADO
92	1.63	ALCINARA LIMA DA SILVA	929.264.362-20	19/01/1981	5	APROVADO
93	1.48	JAMILCE BENACON ALVES	753.583.872-34	17/11/1982	5	APROVADO
94	1.130	ALAISE MARQUES DOS SANTOS	908.914.572-91	12/09/1983	5	APROVADO
95	1.111	ELISNERIA RODRIGUES DAS CHAGAS	904.303.602-15	03/05/1984	5	APROVADO
96	1.116	NEILA LIMA CAVALCANTE	405.271.822-49	04/05/1972	4,5	APROVADO
97	1.70	DILZILENE DO NASCIMENTO SOUZA	603.892.812-04	30/04/1977	4,5	APROVADO
98	1.40	ROSELY FREITAS COELHO	654.166.432-34	25/11/1974	4	APROVADO
99	1.119	FRANCIMARI AMAZONAS MAGALHAES	626.566.602-97	01/09/1975	4	APROVADO
100	1.112	SANDRA MARIA FERREIRA RABELO	609.536.672-00	19/01/1977	4	APROVADO
101	1.4	JORLIMAR CARDOSO	698.615.602-20	29/12/1978	4	APROVADO
102	1.12	ROSENICE DA SILVA GOES	699.225.002-72	27/11/1979	4	APROVADO
103	1.71	WOSCA GOOLDEMAN RAMOS GOMES	750.265.972-20	02/03/1983	4	APROVADO
104	1.35	TELMA TAVARES FRAZAO	795.880.772-49	16/02/1984	4	APROVADO
105	1.105	GESSICA BARBOSA DOS ANJOS	009.603.592-73	21/04/1991	4	APROVADO
106	1.123	KEITIANE DA SILVA BRAGA	007.544.812-20	25/10/1991	4	APROVADO
107	1.115	EDNAY PINHO DA SILVA	016.681.342-76	09/08/1992	4	APROVADO
108	1.131	SANDERLY ALVES DA SILVA	572.747.112-53	02/08/1975	3,5	APROVADO
109	1.98	EUZENI DA SILVA CUNHA	559.924.392-34	27/01/1972	3	APROVADO
110	1.9	MARIA JOSE DE FREITAS FONSECA	637.795.522-72	09/04/1976	3	APROVADO
111	1.74	ROSICLEIDE LOPES	643.399.122-04	27/03/1978	3	APROVADO
112	1.127	TASSIANA LIMA DE SOUZA	834.101.392-49	04/07/1985	3	APROVADO
113	1.133	YARA CRISTINA PINHEIRO PIRES	015.017.112-96	11/06/1990	3	APROVADO
114	1.61	AURISTELA GOMES DO NASCIMENTO	343.227.952-34	03/09/1966	2,5	APROVADO
115	1.34	MARINETE FROTA DA SILVA	321.361.532-34	26/01/1968	2,5	APROVADO
116	1.80	ALCIANE ALVES DE CASTRO	754.770.682-72	18/07/1981	2,5	APROVADO
117	1.64	ELIZABETH SALES TAVARES	734.791.102-82	18/06/1981	2	APROVADO
118	1.100	JANIELE DA SILVA	740.358.782-00	10/10/1981	2	APROVADO
119	1.15	JUMARA DE SOUZA DAVID	002.056.322-11	07/05/1986	2	APROVADO
120	1.28	ELLEN CRISTINE BALIEIRO DE CASTRO	983.937.742-68	25/02/1987	2	APROVADO
121	1.97	KEITIANE SOARES DE ANDRADE	015.904.082.50	05/06/1990	2	APROVADO
122	1.57	DENISE MONTEIRO DE OLIVEIRA	021.947.272-64	16/02/1996	2	APROVADO
123	1.0	MARIA ODENIZE SOUZA DE OLIVEIRA	315.111.122-04	20/11/1968	1	APROVADO
124	1.92	GEANE DO NASCIMENTO ROCHA	620.975.042-72	05/02/1976	1	CADASTRO RESERVA
125	1.120	ROSA MARIA MEZA DA SILVA	793.698.712-68	10/05/1983	1	CADASTRO RESERVA
126	1.55	EVANY GONÇALVES LLOJA	910.807.112-87	12/11/1987	1	CADASTRO RESERVA
127	1.79	KARLA NUNES DE OLIVEIRA	997.845.052-15	16/04/1990	1	CADASTRO RESERVA
128	1.128	MARIA DE FATIMA FERREIRA SOUZA	761.731.002-15	08/02/1977	0,5	CADASTRO RESERVA
129	1.69	BRUNA SOLART PIRES MATTOS	019.511.182-60	22/11/1992	0,5	CADASTRO RESERVA
130	1.99	RAIMUNDA MEDEIROS LOPES	514.691.032-49	22/01/1961	0	CADASTRO RESERVA
131	1.50	GIRCELE FERREIRA DE LIMA	572.537.902-78	19/03/1974	0	CADASTRO RESERVA
132	1.6	JOICE ELEN DOS SANTOS CASTRO	493.801.252-91	23/10/1974	0	CADASTRO RESERVA
133	1.66	WALMIRIA DAS CHAGAS ANDRADE	514.049.402-78	25/11/1974	0	CADASTRO RESERVA
134	1.137	MARIA GRACIENE DA SILVA	566.947.682-49	18/01/1976	0	CADASTRO RESERVA
135	1.84	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES	894.540.492-91	01/11/1980	0	CADASTRO RESERVA
136	1.26	NADIA MORAES RODRIGUES	007.568.932-40	29/02/1988	0	CADASTRO RESERVA
137	1.56	LUCIANA DA SILVA PANTOJA	011.014.072-98	30/08/1989	0	CADASTRO RESERVA
138	1.51	FRANCIVANE FELICIANO DA LUZ	005.017.932-24	08/04/1990	0	CADASTRO RESERVA
139	1.129	IVANIA RODRIGUES ANDRADE	024.967.622-24	27/02/1993	0	CADASTRO RESERVA
140	1.126	RAYSSA DIVINA RAMOS DA ROCHA	020.197.092-95	14/04/1993	0	CADASTRO RESERVA
141	1.52	ANTONIA DIANA DOS SANTOS LIMA	024.090.142-83	13/09/1993	0	CADASTRO RESERVA
142	1.140	RAFAELA MARTINS VASQUES	021.607.852-02	18/11/1994	0	CADASTRO RESERVA
VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
143	1.121	SILVIA MARIA COSTA DA SILVA	011.207.062-03	21/08/1991	0	APROVADO

EDUCAÇÃO INFANTIL - RURAL (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	2.41	LEILIANE BASTOS DA FONSECA	664.161.592-87	02/12/1980	15,5	APROVADO
2	2.15	MARIA ROSA SILVA DE SOUZA	768.239.972-49	17/01/1977	13,5	APROVADO
3	2.38	VERANEIDE PINHEIRO MARQUES	474.797.602-72	17/11/1973	12	APROVADO
4	2.29	MARLENE DAMASCENA FERNANDES	831.882.312-53	13/08/1983	12	APROVADO
5	2.32	MARIA LUSIELE DOS SANTOS MENDES	613.605.622-49	16/02/1977	9,5	APROVADO
6	2.13	MARIA OLIVETE MELO DO NASCIMENTO	407.893.902-30	01/09/1967	9	APROVADO
7	2.31	ELIZETH DE LIMA SILVA	699.060.252-04	06/02/1982	9	APROVADO
8	2.4	RAIMUNDA DA COSTA SALAZAR	239.233.182-00	25/04/1962	8,5	APROVADO
9	2.40	ROSA RUTH RODRIGUES BASTOS	649.651.802-59	27/01/1976	8,5	APROVADO
10	2.11	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	633.139.102-97	29/11/1977	8,5	APROVADO
11	2.34	SARA MONTEIRO DA SILVA	740.204.122-00	04/07/1979	8	APROVADO
12	2.10	ALCICLEIDE GAMA DA SILVA	913.487.062-87	29/04/1982	7,5	APROVADO
13	2.7	CRISTINA CESAR CORREA	345.045.162-68	20/04/1970	7	APROVADO
14	2.27	ZILAMAR FERNANDES LOPES	004.858.382-06	23/03/1987	7	APROVADO
15	2.2	MARIA DO SOCORRO LOPES RODRIGUES	698.744.172-34	29/05/1976	5	APROVADO
16	2.17	ROSALANE RAMOS GONÇALVES	916.993.712-53	07/07/1989	5	APROVADO
17	2.43	FRANCISCA SORAIA NASCIMENTO DA CUNHA	020.840.932-79	03/05/1991	4	APROVADO
18	2.0	JUCINEIDE QUEIROZ DOS SANTOS	436.928.692-15	26/07/1973	3	APROVADO
19	2.26	JUCIMARA COSTA DE ANDRADE	887.105.052-53	20/06/1985	3	APROVADO
20	2.22	IRINE PINHEIRO MONTEIRO	679.717.762-68	10/12/1977	1,5	APROVADO
21	2.25	WALESON DOS SANTOS OLIVEIRA	012.603.502-40	30/06/1992	1	APROVADO
22	2.42	MARIA ELIJANE DE PAULO RAMOS	876.739.592-91	26/10/1974	0	APROVADO
23	2.21	ANGELA MARIA PEREIRA BARROS	838.950.192-91	13/12/1976	0	APROVADO
24	2.8	JOELMA RIBEIRO RODRIGUES	738.192.202-91	11/03/1981	0	APROVADO
25	2.36	MYLLEM PRISCILA CRUZ DA SILVA	983.583.832-15	17/11/1989	0	APROVADO

26	2.30	ALDEIDE DA SILVA VIEIRA	004.165.402-10	20/04/1990	0	APROVADO
27	2.35	CINTIA FERREIRA DOS SANTOS	024.074.222-28	01/09/1992	0	APROVADO
28	2.37	ADRIELE PINHEIRO PEREIRA	017.886.772-18	02/08/1993	0	APROVADO
29	2.39	JOICIANE DOS SANTOS DA SILVA	012.413.172-75	14/06/1997	0	APROVADO
ENS. FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)						
	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	3.40	NEUZIENE LIMA DO NASCIMENTO	405.155.322-15	07/06/1971	16,5	APROVADO
2	3.73	MARIA ZULEIDE MACEDO RODRIGUES	347.109.142-49	12/12/1968	15,5	APROVADO
3	3.109	MARIA DILCE DOS SANTOS SOUZA	345.031.102-68	25/02/1970	15,5	APROVADO
4	3.41	MARIA SHERLANI DE ALMEIDA PRAIA	310.444.842-68	04/04/1970	15,5	APROVADO
5	3.62	JEICE QUEIROZ MAKEWITZ	473.302.282-49	18/02/1976	15,5	APROVADO
6	3.42	FRANCILDA BANDEIRA DE OLIVEIRA	345.018.002-91	26/03/1970	15	APROVADO
7	3.156	SUELANGE BALIEIRO DA COSTA	464.500.502-25	27/06/1974	15	APROVADO
8	3.112	ELLEN CRISTINA DE SOUZA COSTA	764.263.002-68	02/12/1984	15	APROVADO
9	3.51	MARIA ANGELICE CASTRO DE AMORIM	152.835.262-91	10/08/1957	14,5	APROVADO
10	3.80	ODERLENE SANTOS	405.147.902-10	17/07/1971	14,5	APROVADO
11	3.87	MARIA HOSANNAH VIEIRA DA SILVA	565.591.602-97	18/10/1972	14,5	APROVADO
12	3.12	RAUCILENE OLIVEIRA REIS	405.038.102-82	18/02/1973	14,5	APROVADO
13	3.32	FABIOLA CAVALCANTE NOGUEIRA	606.253.762-34	24/10/1976	14,5	APROVADO
14	3.171	LUCIANE DA SILVA FRAZAO	684.083.742-49	16/12/1979	14,5	APROVADO
15	3.47	MARIA DO SOCORRO BRAGA NETO	407.903.552-72	01/12/1968	14	APROVADO
16	3.89	ELIANE RIBEIRO DE MELO	347.119.102-04	11/11/1970	14	APROVADO
17	3.161	IVANNE CORDEIRO MARQUES	436.875.392-53	18/12/1972	14	APROVADO
18	3.131	GERALDA MONTEIRO DA CRUZ	405.047.192-20	08/02/1973	14	APROVADO
19	3.119	ALESSANDRA LOPES GUIMARAES	609.861.662-00	20/09/1976	14	APROVADO
20	3.49	NUBIA SILVA DA CUNHA	523.008.972-53	23/06/1979	14	APROVADO
21	3.143	NILSETE DO NASCIMENTO DA SILVA	310.528.602-06	22/11/1967	13,5	APROVADO
22	3.39	NOEMIA ANAQUERI PADILHA	347.223.862-34	18/03/1968	13,5	APROVADO
23	3.144	ALDENIRA BATALHA DE CARVALHO	384.357.482-00	01/04/1969	13,5	APROVADO
24	3.72	KATIA CILENE FERREIRA RAMOS	347.119.452-53	24/09/1970	13,5	APROVADO
25	3.102	VERA LUCIA NEVES CAUASSA	407.864.042-72	16/02/1972	13,5	APROVADO
26	3.21	EDILSON DOS ANJOS	405.159.822-53	10/05/1973	13,5	APROVADO
27	3.158	WALDA COSTA DE SOUZA	740.659.632-49	01/06/1975	13,5	APROVADO
28	3.50	JUCIMAR CARDOSO MAGALHAES	749.635.202-06	11/01/1977	13,5	APROVADO
29	3.74	ANICLEIA BATISTA	796.117.292-00	05/05/1977	13,5	APROVADO
30	3.68	MELCIA BATALHA VASQUES	633.381.572-15	10/10/1977	13,5	APROVADO
31	3.98	SUELY ALVES SANTOS	313.685.222-20	31/06/1969	13,5	APROVADO
32	3.153	MARIA DO CARMO BERNADINO DA SILVA	677.689.702-68	16/07/1960	13	APROVADO
33	3.19	SANDRA MARIA LOPES DE SOUZA	160.114.652-34	17/04/1964	13	APROVADO
34	3.120	TEREZA AMORIM INHUMA PANTOJA	242.888.612-68	19/06/1966	13	APROVADO
35	3.43	NEREIDE DE SOUZA RABELO	239.238.902-06	13/08/1966	13	APROVADO
36	3.116	ENY TERESA RAMOS LEMOS	624.192.342-00	15/06/1978	13	APROVADO
37	3.66	MARIA WALDECIRA DE ARAUJO REIS	405.273.602-87	19/10/1971	12,5	APROVADO
38	3.122	RUI DOS SANTOS CARNEIRO	684.599.472-20	04/09/1977	12,5	APROVADO
39	3.127	RAIMUNDA IVANETE PEREIRA DOS SANTOS	565.632.642-04	13/01/1972	12	APROVADO
40	3.149	MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIEIRA	811.790.142-00	31/05/1985	12	APROVADO
41	3.128	OZINETE DOS SANTOS PEREIRA	233.791.202-78	25/09/1966	11	APROVADO
42	3.15	DENIZE OLIVEIRA MEIRELES	716.678.572-15	25/06/1980	10,5	APROVADO
43	3.38	JOSILENE MOREIRA PINHEIRO	685.238.402-06	01/07/1980	10,5	APROVADO
44	3.61	CRISTINA ARAUJO SANTIAGO	822.489.742-72	02/01/1982	10,5	APROVADO
45	3.13	RAIMUNDA DE ARAUJO MARQUES	831.303.812-87	14/02/1984	10,5	APROVADO
46	3.18	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES VALE	192.739.162-87	24/11/1957	10	APROVADO
47	3.103	SHEILA DE OLIVEIRA PEDROSA	308.949.722-00	30/04/1963	10	APROVADO
48	3.155	MARIA VERONICA MARQUES DE PINHO	405.267.632-72	12/11/1972	10	APROVADO
49	3.123	SANDRA LENI DOS SANTOS MAGALHAES	633.838.882-15	13/01/1978	10	APROVADO
50	3.20	ROSIANE MARINHO DE CASTRO	765.554.612-68	21/11/1981	10	APROVADO
51	3.78	ALDECIRA DE LIMA ARAUJO	693.251.382-04	03/02/1982	10	APROVADO
52	3.124	JUSCINEY PINHEIRO DE AMORIM	310.443.362-34	12/01/1970	9,5	APROVADO
53	3.135	DIOSELIA MUNHOIS PEREIRA	347.108.682-04	01/06/1970	9,5	APROVADO
54	3.14	JOSINETE DA SILVA CORDOVID	135.742.642-91	14/09/1979	9,5	APROVADO
55	3.81	ELZIRA PEREIRA BRAGA	239.996.592-20	07/02/1964	9	APROVADO
56	3.125	MARIA DARLENE CASTRO DE ALMEIDA	238.550.532-00	18/02/1965	9	APROVADO
57	3.133	RENEIDE RODRIGUES MONTEIRO	201.302.602-15	23/08/1965	9	APROVADO
58	3.92	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	242.888.102-72	06/02/1966	9	APROVADO
59	3.27	EDLEUZA ALFAIA MONTEIRO	335.185.992-91	11/05/1968	9	APROVADO
60	3.60	EDMARA QUEIROZ DE VASCONCELOS SANTOS	464.493.372-49	25/09/1973	9	APROVADO
61	3.168	SEBASTIANA BORGES CARVALHO	526.369.922-00	14/01/1976	9	APROVADO
62	3.75	LUZILENE DA COSTA MENDONÇA	737.012.112-72	08/09/1982	9	APROVADO
63	3.152	RAIMUNDA COELHO DE QUEIROZ	799.063.202-06	12/09/1982	9	APROVADO
64	3.101	MONICA FRAZAO CORREA	764.184.562-20	02/07/1984	9	APROVADO
65	3.85	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO INHUMA	213.928.972-20	13/05/1965	8,5	APROVADO
66	3.37	MARILZA MARQUES DOS SANTOS	200.469.012-72	25/03/1966	8,5	APROVADO
67	3.121	FRANCISCA SUELY DE OLIVEIRA	347.098.942-72	13/07/1970	8,5	APROVADO
68	3.44	CRISTIANE PANTOJA BARBOSA	407.895.602-59	15/10/1972	8,5	APROVADO
69	3.55	ELY REGINA DE SOUZA ZURRA	436.923.622-34	02/05/1973	8,5	APROVADO
70	3.97	TIANA DE JESUS GAMA TORRES	680.164.412-20	11/09/1974	8,5	APROVADO
71	3.8	ELCIOMAR PEREIRA MARINHO	604.260.392-20	19/02/1976	8,5	APROVADO
72	3.58	LUCIANE JARCELA SANTOS DA SILVA	652.585.332-04	10/03/1978	8,5	APROVADO
73	3.104	IZAILA NOGUEIRA GONÇALVES	711.106.742-87	14/06/1980	8,5	APROVADO
74	3.160	ASSUNARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	873.213.002-34	17/08/1982	8,5	CADASTRO RESERVA
75	3.151	MARIO JORGE GOMES PROTASIO	825.554.602-25	03/09/1983	8,5	CADASTRO RESERVA
76	3.31	MARCIA DOS SANTOS TAVARES	837.041.912-72	05/06/1984	8,5	CADASTRO RESERVA
77	3.163	IRINEIA DOS REIS RODRIGUES	384.358.612-87	26/08/1959	8	CADASTRO RESERVA
78	3.106	ROSALINA AMORIM PEREIRA	242.901.732-68	01/05/1964	8	CADASTRO RESERVA
79	3.150	JOSE DIVINO DE OLIVEIRA	310.532.032-68	07/10/1966	8	CADASTRO RESERVA
80	3.59	MARIA OFELIA MARINHO AMBROSIO	405.156.482-72	12/06/1968	8	CADASTRO RESERVA
81	3.154	CARLA JOELMA DA SILVA FERREIRA	321.357.342-68	13/11/1968	8	CADASTRO RESERVA
82	3.64	ARLY REBOLÇAS DA SILVA	313.674.102-15	11/12/1968	8	CADASTRO RESERVA

83	3.11	ROCILENE MENEZES DA ROCHA	405.160.402-00	15/05/1970	8	CADASTRO RESERVA
84	3.63	ELCI BALLEIRO DE CASTRO	756.186.052-87	30/08/1973	8	CADASTRO RESERVA
85	3.52	ANDELSON DA SILVA FRAZÃO	653.688.352-72	05/08/1974	8	CADASTRO RESERVA
86	3.173	LUCYLENE REIS DA SILVA MORAES	566.834.482-72	26/04/1975	8	CADASTRO RESERVA
87	3.88	IVALRENE TORRES DOS SANTOS	636.874.102-34	21/02/1979	8	CADASTRO RESERVA
88	3.94	MARIA DE FATIMA BATISTA DE LIMA	745.908.392-53	12/04/1979	8	CADASTRO RESERVA
89	3.83	RIZOMEIRE MAIA DOS SANTOS	637.587.682-68	17/10/1979	8	CADASTRO RESERVA
90	3.105	JANDER CLARINDO DOS ANJOS	886.962.352-15	13/06/1982	8	CADASTRO RESERVA
91	3.126	CARLOS FRAZAO DE CASTRO	753.100.402-00	16/07/1982	8	CADASTRO RESERVA
92	3.53	ROSINETE LIRA DE SOUZA	806.281.762-87	22/09/1985	8	CADASTRO RESERVA
93	3.100	KASSIA MARINA RAMOS GOMES	918.369.992-91	30/08/1987	8	CADASTRO RESERVA
94	3.134	RAIGNER GARCIA RAMOS	001.003.802-71	08/03/1988	8	CADASTRO RESERVA
95	3.46	RAIMUNDA NOGUEIRA DE SOUZA	310.438.362-68	25/11/1968	7,5	CADASTRO RESERVA
96	3.57	LUCIVANE DA SILVA FRAZAO	633.301.132-00	23/08/1977	7,5	CADASTRO RESERVA
97	3.129	RENILCE GAMA DA SILVA	724.074.502-30	03/03/1979	7,5	CADASTRO RESERVA
98	3.159	DEYSES DA SILVA LACERDA	717.542.372-15	29/05/1982	7,5	CADASTRO RESERVA
99	3.86	MARIA DO SOCORRO GOMES MEDIM	242.883.302-20	20/03/1966	7	CADASTRO RESERVA
100	3.17	GRACIENE MAIA CAMPELO	725.418.572-68	22/06/1975	7	CADASTRO RESERVA
101	3.145	EMILFRAM COELHO DA SILVA	719.336.892-34	26/10/1981	7	CADASTRO RESERVA
102	3.93	LEONETE SARAH SILVA QUEIROZ	001.376.132-37	07/03/1990	7	CADASTRO RESERVA
103	3.118	LEYDAYANE INES FERNANDES	003.381.512-73	06/10/1991	7	CADASTRO RESERVA
104	3.107	EMILLY TAMARA DA SILVA ALMEIDA	015.490.472-48	24/05/1992	7	CADASTRO RESERVA
105	3.79	MARIA CRISTINA DOS REIS SOARES	274.150.902-68	25/07/1967	6,5	CADASTRO RESERVA
106	3.76	SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO	436.862.812-87	14/05/1973	6,5	CADASTRO RESERVA
107	3.3	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	597.466.292-04	17/06/1975	6,5	CADASTRO RESERVA
108	3.24	ANA LUCIA SOLARTE SIQUEIRA	786.360.192-49	17/11/1982	6,5	CADASTRO RESERVA
109	3.22	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	618.448.102-91	29/12/1974	6	CADASTRO RESERVA
110	3.115	MARLENICE DE MEDEIROS CORDEIRO	604.522.502-34	01/04/1975	6	CADASTRO RESERVA

ENS. FUND. 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA (EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	3.164	AKEANNE MOURA DE SOUSA	580.880.322-53	09/10/1976	14	APROVADO
2	3.67	NILTON CORDOVIL DE LIMA	119.736.332-72	31/12/1961	8	APROVADO
3	3.117	MARIA RAQUEL DOS SANTOS SILVA	000.042.932-58	14/08/1990	7	APROVADO
4	3.34	FRANCINEIDE GOMES DA COSTA	774.000.972-53	29/08/1981	5,5	APROVADO
5	3.35	ELIENIAS BARBOSA DE SOUZA	955.730.112-00	08/05/1980	4	APROVADO
6	3.111	KEROLLY DE OLIVEIRA MARINHO BATALHA	000.530.602-70	18/07/1990	4	APROVADO
7	3.138	IANE FURTADO DE OLIVEIRA	796.553.942-04	23/03/1982	3	APROVADO
8	3.137	ODENILDA DE SOUZA FELICIO	990.794.022-49	27/06/1987	3	APROVADO
9	3.110	RAIRA CRISTINA VILENA QUEIROZ	020.196.992-06	10/04/1993	3	APROVADO
10	3.113	DORVANIR CRUZ DAS CHAGAS	407.710.832-20	01/09/1967	2	APROVADO
11	3.4	ERVELIN KARLA VIEIRA VALENTIM	951.087.502-34	15/02/1990	2	APROVADO
12	3.96	LIDIANA CORDEIRO DIAS	779.536.652-04	22/07/1981	0	APROVADO
13	3.1	MARINETE MENDONÇA DE OLIVEIRA	791.728.902-82	15/08/1984	0	APROVADO
14	3.132	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	903.842.882-00	14/02/1988	0	APROVADO

ENS. FUND. 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	4.74	ELIANE CARVALHO DA SILVA	910.806.902-63	10/08/1984	7	APROVADO

ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	4.39	RAIMUNDA HELENA QUEIROZ PEREIRA	215.673.012-15	31/07/1962	15	APROVADO
2	4.26	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	239.235.392-15	06/11/1966	14	APROVADO
3	4.114	JOAO RODRIGUES ANAQUERI	321.365.872-34	02/03/1969	14	APROVADO
4	4.72	JOLEISE DOS SANTOS CASTRO	679.765.222-72	05/06/1980	14	APROVADO
5	4.0	SÔNIA MARIA PEREIRA SOLART	711.291.462-00	07/12/1977	13,5	APROVADO
6	4.45	FRANCISCA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	637.310.702-78	10/10/1978	13,5	APROVADO
7	4.60	PEDRO BERNARDO PAPA	524.105.522-34	15/02/1979	13,5	APROVADO
8	4.94	CLEONILCE DA MATA C. CARVALHO	693.315.702-44	22/03/1979	13,5	APROVADO
9	4.31	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS PEREIRA	633.343.642-91	22/08/1979	13,5	APROVADO
10	4.48	CRISTIANE APARICIO DE OLIVEIRA	795.426.382-72	20/05/1984	13,5	APROVADO
11	4.157	VAMILTON DA COSTA PANTOJA	239.248.022-20	15/03/1966	13	APROVADO
12	4.5	RAIMUNDO NONATO VIEIRA NETO	1164458-3	30/08/1973	13	APROVADO
13	4.73	KEILA BARROS MONTEIRO MORAIS	659.415.432-04	03/05/1980	13	APROVADO
14	4.2	KARLA CRISTINA DE LIMA LOPES	1673828-4	20/09/1980	13	APROVADO
15	4.151	RAFAEL CARVALHO JUSTO	833.646.332-15	16/01/1986	13	APROVADO
16	4.80	RARISON RENEI DO VALE	493.578.322-20	22/07/1973	11	APROVADO
17	4.4	ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS	1510127-4	23/03/1975	11	APROVADO
18	4.69	RAURIANE FERREIRA DE ARAUJO	937.396.792-00	03/08/1988	11	APROVADO
19	4.101	EULALIA DO VALE PERES	193.193.472-04	27/09/1964	10,5	APROVADO
20	4.150	MARIA CLEIDE CAETANO	309.868.852-15	05/06/1968	10	APROVADO
21	4.129	SILVANA GOMES DE OLIVEIRA	474.815.792-53	13/10/1974	10	APROVADO
22	4.87	ALCILENE VIEIRA BERNARDO	574.159.942-72	14/01/1976	10	APROVADO
23	4.88	RAIMUNDO SALVANDI P. DE SOUZA	728.681.042-15	20/06/1978	10	APROVADO
24	4.112	JOSE ANTONIO BARBOSA ARRANHAGA	635.951.682-91	16/09/1978	10	APROVADO
25	4.12	DORIVAN PEREIRA GONÇALVES	405.036.662-20	27/09/1973	9,5	APROVADO
26	4.46	EVALCINEIDE FERREIRA RODRIGUES	473.304.732-00	15/03/1974	9,5	APROVADO
27	4.84	EVERTON GONÇALVES DA SILVA	767.828.832-87	13/10/1983	9,5	APROVADO
28	4.104	NELZIMAR PINTO DE OLIVEIRA	160.850.512-04	14/01/1959	9	APROVADO
29	4.135	LUIZ MARIO CONCEIÇÃO DA SOUZA	215.673.602-20	02/07/1962	9	APROVADO
30	4.27	NATANAEI VIEIRA MEZA	201.437.612-34	24/12/1962	9	APROVADO
31	4.111	IVANEIDE ZANE DA SILVA	192.738.942-91	19/06/1964	9	APROVADO
32	4.9	LUIZA AMELIA DOS SANTOS ASSIS	337.791.552-49	10/10/1968	9	APROVADO
33	4.54	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO CARDOSO	407.859.632-00	09/03/1969	9	APROVADO
34	4.159	MANOEL LIMA FEITOSA	436.182.272-72	12/04/1972	9	APROVADO
35	4.92	ERONILDO DA SILVA LIMA	618.634.162-34	01/05/1975	9	APROVADO
36	4.153	SANDRA MARIA DE AMORIM PEREIRA	764.344.432-34	16/08/1976	9	APROVADO
37	4.130	OZEAS BRITO DA SILVA	661.027.232-87	14/02/1978	9	APROVADO
38	4.141	SUELANGE GOMES DE VASCONCELOS	718.686.662-04	27/02/1979	9	APROVADO

39	4.145	ELISANGELA KEYLA DA COSTA VENANCIO	522.834.612-00	06/08/1979	9	APROVADO
40	4.6	JOSE DANILTO DA COSTA BRUNO	290.931.712-91	27/06/1968	8,5	APROVADO
41	4.40	ADEMIR NERES DE SOUZA	693.237.202-91	15/11/1968	8,5	APROVADO
42	4.146	ELDIDICLEIA MORAIS DE ALMEIDA	629.901.012-68	23/01/1972	8,5	APROVADO
43	4.100	HILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	654.093.882-91	29/08/1974	8,5	APROVADO
44	4.75	PAULO JOSE ANAQUERI DA SILVA	684.445.752-91	01/06/1975	8,5	APROVADO
45	4.132	DEIDES MIGUEL DOS SANTOS	648.483.452-00	30/10/1976	8,5	APROVADO
46	4.122	MARONEY RODRIGUES VALE	624.356.632-34	13/09/1978	8,5	APROVADO
47	4.1	IZABEL DE LIMA BARBOSA GOMES	230.524.572-68	16/12/1953	8	APROVADO
48	4.24	VALDECY DE OLIVEIRA SALAZAR	201.439.402-44	25/07/1962	8	APROVADO
49	4.162	HILDA PAULINA DOS SANTOS	493.442.342-72	20/12/1965	8	APROVADO
50	4.20	JONAS MACHADO DA CONCEIÇÃO	735.869.352-34	21/07/1967	8	APROVADO
51	4.79	ROSIMAR MAGALHAES	309.332.932-91	08/08/1968	8	APROVADO
52	4.38	ALAILTON BATALHA DE SOUZA	314.261.822-87	20/11/1968	8	APROVADO
53	4.23	DANILO CONRADO DA SILVA	347.019.662-15	07/01/1969	8	APROVADO
54	4.76	SEBASTIAO PRAIA BARBOSA	405.039.842-72	10/02/1972	8	APROVADO
55	4.152	RONALDO DA SILVA BASTO	321.375.832-91	30/03/1972	8	APROVADO
56	4.44	JOSE ARRIBAMAR DE SOUZA	660.874.902-30	09/04/1972	8	APROVADO
57	4.49	ILMA DA SILVA MORAES	610.794.802-34	21/04/1972	8	APROVADO
58	4.52	FRANCILENE ALVES LOPES DA SILVA	633.175.242-00	20/06/1973	8	APROVADO
59	4.61	MARLUCIA CORTEZAO PEREIRA	820.683.992-53	18/03/1977	8	APROVADO
60	4.113	ADELIA MARILY FRAZAO CORREA	656.647.012-34	21/03/1978	8	APROVADO
61	4.7	EVALCIONE FERREIRA RODRIGUES	669.700.162-34	03/05/1978	8	APROVADO
62	4.106	CLEONILDE DA MATA CACHEADO	711.009.112-00	13/07/1978	8	APROVADO
63	4.83	MANUEL RAIMUNDO DE ARAUJO SITUBA	724.994.782-68	14/07/1980	8	APROVADO
64	4.134	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	779.742.982-00	03/10/1985	8	APROVADO
65	4.161	MARCOS SILVA DE AMORIM	020.646.732-02	27/04/1994	8	APROVADO
66	4.14	RAIMUNDO MOURA DE SOUSA	242.898.412-87	03/09/1967	7,5	APROVADO
67	4.115	ARISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	407.199.792-34	21/09/1971	7,5	APROVADO
68	4.15	ANTONIA RIBEIRO GOMES	337.786.122-04	13/06/1962	7	APROVADO
69	4.58	FRANCINEIA ROSAS SAMPAIO	744.275.202-00	31/03/1982	7	APROVADO
70	4.89	EVANILDA DE CASTRO MARQUES	013.618.882-61	23/11/1985	7	APROVADO
71	4.127	LUCIA BABILONIA DE SALES	213.915.132-15	04/02/1965	6,5	CADASTRO RESERVA
72	4.29	JOSE ROBERTO ARAUJO DA SILVA	405.166.012-53	24/06/1972	6,5	CADASTRO RESERVA
73	4.103	RANDES BATISTA DA SILVA	405.119.012-91	09/11/1972	6,5	CADASTRO RESERVA
74	4.36	ERONILZA SEVALHO PEREIRA	788.254.402-78	14/04/1976	6,5	CADASTRO RESERVA
75	4.64	MARIA TEREZA FERREIRA DE LIMA	571.125.502-97	11/02/1977	6,5	CADASTRO RESERVA
76	4.47	MARCIO ULISSON GOMES ARAUJO	840.571.652-15	16/01/1982	6,5	CADASTRO RESERVA
77	4.107	MARIA DE NAZARE DE A. SEVALHO	737.807.902-20	15/07/1976	6	CADASTRO RESERVA
78	4.117	NOEMIA DA SILVA BARROS	733.473.882-91	02/06/1982	6	CADASTRO RESERVA
79	4.28	JUNIOR GAMA DA SILVA	020.928.532-01	04/01/1994	6	CADASTRO RESERVA
80	4.142	RAISSA CAVALCANTE DA SILVA	027.266.572-06	10/09/1995	6	CADASTRO RESERVA
81	4.51	MARIA DE JESUS DE LIMA DA SILVA	777.133.202-10	16/07/1977	5,5	CADASTRO RESERVA
82	4.30	MANUEL AUGUSTO CORREA DA SILVA	405.080.722-04	25/02/1970	5	CADASTRO RESERVA
83	4.63	CARLINHOS CLEMENTINO DOS SANTOS	572.046.322-49	08/10/1974	5	CADASTRO RESERVA
84	4.160	VALDENICE PINHEIRO DE SOUZA	715.434.812-72	06/10/1982	5	CADASTRO RESERVA
85	4.91	ARCENE ARAUJO DA S. MENDONÇA	012.097.222-08	30/10/1988	5	CADASTRO RESERVA
86	4.97	MARIA ELISANGELA MENDES RAMOS	891.518.102-63	10/10/1989	5	CADASTRO RESERVA
87	4.21	DHIME VANARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	002.963.482-28	03/02/1990	5	CADASTRO RESERVA
88	4.34	CLISMAN VIEIRA FRAZÃO	900.562.642-91	23/09/1992	5	CADASTRO RESERVA
89	4.102	MIRIAN DA SILVA ARAUJO	626.736.102-00	02/11/1979	4,5	CADASTRO RESERVA
90	4.128	MARCOS ANTONIO FOGASSA DE OLIVEIRA	653.741.852-68	31/03/1974	4	CADASTRO RESERVA
91	4.68	FRANCISCO ADRINALDO GOMES DE ARAUJO	001.319.652-98	04/01/1988	4	CADASTRO RESERVA
92	4.67	FRANCISCO BAIMBANS DE LIMA	001.488.072-59	28/04/1988	4	CADASTRO RESERVA
93	4.16	ANTONIO JOSE PARENTE NOGUEIRA	011.576.542-5	14/07/1990	3,5	CADASTRO RESERVA
94	4.70	MARIA AUXILIADORA SILVA DE CARVALHO	815.250.362-20	15/04/1964	3	CADASTRO RESERVA
95	4.116	LICETE GOMES DA SILVA	626.016.282-00	22/08/1976	3	CADASTRO RESERVA
96	4.25	HUEBERTH GIMINEI DE OLIVEIRA ARAUJO	659.999.592-68	15/10/1977	3	CADASTRO RESERVA
97	4.10	VANUSA CONCEIÇÃO DE LIMA	012.219.122-67	06/01/1991	3	CADASTRO RESERVA
98	4.57	OZIMAR DE SOUZA OLIVEIRA	522.201.172-00	20/02/1977	2,5	CADASTRO RESERVA
99	4.108	FRANCISCO LEOCADIO MACIEL	781.494.872-04	12/07/1982	2,5	CADASTRO RESERVA
100	4.131	RAYFRAN DA SILVA RAMOS	003.047.532-54	27/02/1986	2	CADASTRO RESERVA
101	4.3	NAYANDRA GOMES NERY	2806079-2	08/06/1993	2	CADASTRO RESERVA
102	4.147	KARLA LARINE DA SILVA LIMA	029.403.832-94	11/09/1995	2	CADASTRO RESERVA
103	4.95	JERFFESON MENEZES DA SILVA	717.818.972-04	01/12/1980	1	CADASTRO RESERVA
104	4.126	KATHIELEM MARINHO DE MORAES	985.433.932-72	03/04/1986	1	CADASTRO RESERVA
105	4.149	PRISCILA VALE RIBEIRO MOURA	032.557.962-88	18/03/1994	1	CADASTRO RESERVA
VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA						
106	4.136	ROMUALDO DE ALMEIDA NETO	744.334.582-87	17/04/1982	3	APROVADO

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ZONA URBANA (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	AREA	CLASSIFICAÇÃO
1	5.77	RUTH DA SILVA SAMIAS	655.718.352-59	01/07/1979	13,5	CIENCIAS	APROVADO
2	5.87	JANIRA LABORDA DE ARAUJO	742.851.062-72	19/02/1983	13,5	CIENCIAS	APROVADO
3	5.148	DORANI CRUZ DAS CHAGAS	609.957.342-21	28/04/1972	13	CIENCIAS	APROVADO
4	5.195	KELLEN CRISTHE MONTEIRO MEDEIROS	637.765.452-91	28/05/1976	12	CIENCIAS	APROVADO
5	5.56	MARLENE DA SILVA MIRANDA	892.962.652-15	21/03/1985	11,5	CIENCIAS	APROVADO
6	5.104	LUCIANE PONTES CABRAL	711.729.802-25	09/09/1982	11	CIENCIAS	APROVADO
7	5.66	ELSABETE RAMOS CORREA	233.782.802-63	26/11/1965	10,5	CIENCIAS	APROVADO
8	5.128	MIQUEIAS ALVES DA SILVA	878.672.572-68	18/07/1982	9,5	CIENCIAS	APROVADO
9	5.54	NAZARENO AGEU ACRIS RAMO	802.287.632-15	21/07/1984	9,5	CIENCIAS	APROVADO
10	5.166	CASSIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	011.014.062-16	16/06/1991	9	CIENCIAS	APROVADO
11	5.61	JONILZA CACIA APARICIO QUEIROZ	737.947.672-68	28/01/1978	8,5	CIENCIAS	CADASTRO RESERVA
12	5.170	ROMILDA BONETH AMARAL	840.551.032-04	28/10/1985	8,5	CIENCIAS	CADASTRO RESERVA
13	5.7	MIRLENE MONTEIRO DA SILVA	783.903.972-34	12/04/1981	8	CIENCIAS	CADASTRO RESERVA
14	5.4	GLAUCIONE RODRIGUES PEREIRA	938.243.272-87	19/01/1987	8	CIENCIAS	CADASTRO RESERVA
15	5.134	FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA	973.370.302-82	23/06/1988	8	CIENCIAS	CADASTRO RESERVA
16	5.209	ALLAN DA COSTA E SILVA BARBOSA	614.057.012-34	14/02/1978	9	ED FISICA	APROVADO

17	5.205	GLEICENIRA DO NASCIMENTO SEVALHO	644.934.232-34	05/11/1979	7	ED FISICA	APROVADO
18	5.203	IZAULO FREITAS CARVALHO	633.226.412-87	23/06/1978	6	ED FISICA	APROVADO
19	5.123	EDINALDO FARIAS FALCAO	861.935.702-68	24/04/1985	6	ED FISICA	APROVADO
20	5.25	EUNICI DOS SANTOS LEAO	683.642.372-68	20/08/1978	5	ED FISICA	APROVADO
21	5.169	JOTEVALDO GOMES BRAGA	919.698.592-53	15/06/1985	5	ED FISICA	APROVADO
22	5.200	LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	963.666.212-68	14/12/1987	5	ED FISICA	APROVADO
23	5.234	RONDINELLY PEREIRA DE SOUZA	015.307.252-08	12/01/1992	5	ED FISICA	APROVADO
24	5.229	RANISLEY MAURICIO DE LIMA	875.420.802-53	29/08/1979	4	ED FISICA	APROVADO
25	5.12	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	693.349.432-20	20/07/1980	3	ED FISICA	APROVADO
26	5.227	RONALDO LOURENÇO CARNEIRO	521.021.902-00	19/05/1980	2	ED FISICA	CADASTRO RESERVA
27	5.164	VANESSA AUGUSTA GOVEA	769.267.102-87	20/11/1981	2	ED FISICA	CADASTRO RESERVA
28	5.180	ALESSANDRA ARAUJO DE CASTRO	950.313.162-68	15/02/1987	0	ED FISICA	CADASTRO RESERVA
29	5.220	JARBES TORRES MINEIRO	013.205.542-29	30/06/1987	0	ED FISICA	CADASTRO RESERVA
30	5.196	ANTONIO DAVID ARAUJO LIMA	059.144.863-78	14/11/1995	0	ED FISICA	CADASTRO RESERVA
31	5.35	ANA PAULA PASSOS SANTOS	792.039.813-49	03/09/1980	21,5	GEOGRAFIA	APROVADO
32	5.99	SANDRA MARIA LIMA PINHEIRO	699.231.672-91	14/05/1978	16	GEOGRAFIA	APROVADO
33	5.45	MEYRES LOPES RODRIGUES	699.189.962-34	01/02/1981	13,5	GEOGRAFIA	APROVADO
34	5.11	MARIA DE FATIMA DA SILVA MOTA	345.028.312-04	17/08/1963	13	GEOGRAFIA	APROVADO
35	5.57	LELIA QUEIROZ CORDOVID	193.194.952-20	27/11/1965	13	GEOGRAFIA	APROVADO
36	5.44	MARIA DE FATIMA GAMA BRAGA	405.147.302-34	27/04/1970	13	GEOGRAFIA	APROVADO
37	5.131	NEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	475.008.402-68	17/07/1972	13	GEOGRAFIA	APROVADO
38	5.15	FRANCINEI LIMA FRAZAO	615.815.772-49	09/01/1979	13	GEOGRAFIA	APROVADO
39	5.52	FRANCISCO GENECI VARELA DA SILVA	596.427.852-34	30/07/1973	11	GEOGRAFIA	APROVADO
40	5.17	TAMARA RAMOS MARINHO	784.698.992-87	13/01/1984	11	GEOGRAFIA	APROVADO
41	5.22	CLEIDE MARIA CACHIAO RODRIGUES	721.171.762-91	11/05/1979	10,5	GEOGRAFIA	APROVADO
42	5.21	CARLOS ROMANO MELO	881.057.762-00	20/11/1985	10	GEOGRAFIA	CADASTRO RESERVA
43	5.129	MARIA SILVANA DE CARVALHO REBOUÇAS	445.923.022-49	14/06/1971	9	GEOGRAFIA	CADASTRO RESERVA
44	5.29	DANIELE MARTINS MONTEIRO	934.022.102-82	28/06/1987	9	GEOGRAFIA	CADASTRO RESERVA
45	5.193	ANA CLARICE BITENCOURT DOS SANTOS	588.008.752-20	20/04/1972	8,5	GEOGRAFIA	CADASTRO RESERVA
46	5.3	NILA DE ARAUJO BATISTA	201.287.462-20	02/10/1962	8	GEOGRAFIA	CADASTRO RESERVA
47	5.130	MARIA APARECIDA DE CARVALHO REBOUÇAS	321.492.632-20	01/04/1968	13,5	HISTORIA	APROVADO
48	5.40	DOMINGOS FRANCO DE AMORIM JUNIOR	337.785.822-91	28/06/1968	13	HISTORIA	APROVADO
49	5.119	KEILA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	736.343.362-34	01/01/1979	13	HISTORIA	APROVADO
50	5.153	JOSE BEZERRA PINHEIRO	520.933.362-00	08/01/1982	13	HISTORIA	APROVADO
51	5.124	NILTON CARLOS FERREIRA DE SOUZA	604.907.992-72	12/11/1975	12	HISTORIA	APROVADO
52	5.95	MARCELO DA SILVA BARBOSA	651.685.262-68	04/11/1978	11	HISTORIA	APROVADO
53	5.136	MICILENI DE SOUZA GONÇALVES	476.205.282-53	05/10/1975	10,5	HISTORIA	APROVADO
54	5.26	ELIZANDRA LEMOS DE OLIVEIRA	649.959.412-15	02/11/1978	10	HISTORIA	APROVADO
55	5.146	JOSUE BARBOSA LIMA	566.796.022-20	20/11/1974	9	HISTORIA	APROVADO
56	5.120	JAYLENE VALENTIM CRUZ	912.853.302-00	23/04/1983	9	HISTORIA	APROVADO
57	5.53	ELANE CRISTINA ARAUJO DA SILVA	620.899.862-04	26/02/1978	8,5	HISTORIA	APROVADO
58	5.14	CLEUNILCE DO CARMO DO ROSARIO	520.719.952-87	22/05/1979	8	HISTORIA	APROVADO
59	5.171	ADAILZO DE SOUZA MOTA	529.234.792-20	14/03/1982	8	HISTORIA	APROVADO
60	5.80	CRISTOVAO BARBOSA CARVALHO	320.864.902-91	25/06/1968	7,5	HISTORIA	APROVADO
61	5.43	FERNANDO ALVES FELIX	685.061.712-53	28/12/1980	7,5	HISTORIA	APROVADO
62	5.86	JONCILENE COSTA SOARES	838.369.852-68	05/10/1983	7	HISTORIA	CADASTRO RESERVA
63	5.150	GRACE KELLY PEREIRA DE LIMA	860.514.582-04	19/12/1982	6	HISTORIA	CADASTRO RESERVA
64	5.165	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	964.255.632-49	28/12/1986	6	HISTORIA	CADASTRO RESERVA
65	5.58	ZENILDA BATISTA LOPES	693.753.992-49	17/08/1977	5	HISTORIA	CADASTRO RESERVA
66	5.8	NEUZIANE SOUZA DE CASTRO	004.769.972-83	09/12/1986	5	HISTORIA	CADASTRO RESERVA
67	5.103	PATRICIA LEMOS BALBINO	949.571.772-87	16/07/1988	4	HISTORIA	CADASTRO RESERVA
68	5.223	FATIMA NASCIMENTO CASTELO	143.488.882-72	30/06/1961	3	HISTORIA	CADASTRO RESERVA
69	5.89	IZABEL TORRES DE LIMA	736.028.762-68	23/06/1979	3	HISTORIA	CADASTRO RESERVA
70	5.214	OCIDALIA MARINHO GOMES	638.534.182-87	28/04/1976	8	LING. EST. MODERNA	APROVADO
71	5.112	ENMINA SAVANA DUARTE DE VASCONCELOS	626.553.102-68	26/07/1977	16,5	MATEMATICA	APROVADO
72	5.68	ELIDA BASTOS DA FONSECA SOARES	847.317.292-20	04/05/1979	14	MATEMATICA	APROVADO
73	5.67	RAIMUNDA MARIZE DA CUNHA MIRANDA	337.791.122-72	17/08/1964	13,5	MATEMATICA	APROVADO
74	5.5	JOSE PAULO CABRAL DE VASCONCELOS	075.105.512-34	28/12/1957	13	MATEMATICA	APROVADO
75	5.158	CLEIDE DE ARAUJO EGAS	436.844.162-15	27/01/1972	13	MATEMATICA	APROVADO
76	5.16	HELLEN KARLA DA SILVA BENICIO	574.348.162-87	11/10/1975	13	MATEMATICA	APROVADO
77	5.155	DLY PESSOA BARBOSA	522.389.972-53	16/10/1981	13	MATEMATICA	APROVADO
78	5.36	MARILZA MARINHO DA SILVA	593.078.622-49	08/06/1971	11,5	MATEMATICA	APROVADO
79	5.0	ELCILANE BATISTA DA SILVA	633.136.509-87	24/07/1978	9,5	MATEMATICA	APROVADO
80	5.186	ADEMILSON ANDRADE CAVALCANTE	405.058.982-68	07/04/1972	8,5	MATEMATICA	APROVADO
81	5.143	VALTER RODRIGUES PESSOA	272.948.202-44	31/03/1965	8	MATEMATICA	APROVADO
82	5.69	DEVANILDE NABOR PINHEIRO	436.930.082-72	03/04/1973	8	MATEMATICA	APROVADO
83	5.206	VANEY DIAS CABRAL	680.180.102-34	05/01/1979	8	MATEMATICA	APROVADO
84	5.37	TERESA PEREIRA MARINHO	791.728.652-53	26/05/1983	8	MATEMATICA	APROVADO
85	5.125	ROBSON MEIRELES DA SILVA	832.408.022-87	04/12/1983	8	MATEMATICA	APROVADO
86	5.121	RODSON LEAL RAMOS	004.896.452-24	26/01/1990	8	MATEMATICA	APROVADO
87	5.79	FRANCISCA COLARES FRAZAO	337.800.722-20	10/09/1969	7	MATEMATICA	APROVADO
88	5.122	MARCIO ROCHA DE ANDRADE	750.795.002-63	02/10/1982	7	MATEMATICA	APROVADO
89	5.96	VALNEISE BATALHA PINTO	708.115.392-53	05/06/1979	6,5	MATEMATICA	CADASTRO RESERVA
90	5.109	CINTIA REGINA DIAS	730.809.932-68	04/08/1980	6	MATEMATICA	CADASTRO RESERVA
91	5.60	ROSIMAR GOMES DOS SANTOS	812.455.052-20	13/08/1978	5	MATEMATICA	CADASTRO RESERVA
92	5.127	EVANDRO COELHO BARROSO	002.008.222-33	09/01/1989	5	MATEMATICA	CADASTRO RESERVA
93	5.182	ELOISA MARIELLE DA SILVA MORAES	904.160.742-00	08/03/1983	3	MATEMATICA	CADASTRO RESERVA
94	5.59	NEURIMAR JANDER SILVA DOS SANTOS	593.318.002-04	07/11/1975	2,5	MATEMATICA	CADASTRO RESERVA
95	5.34	ELIANE OLIVEIRA QUINTA DOS SANTOS	012.782.492-81	03/07/1990	2	MATEMATICA	CADASTRO RESERVA
96	5.139	RONAN LEAL RAMOS	014.543.512-17	29/01/1993	1	MATEMATICA	CADASTRO RESERVA
VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (MATEMÁTICA)							
97	5.31	RENATO DE OLIVEIRA ARAUJO	992.532.912-49	22/09/1989	1	MATEMATICA	APROVADO
98	5.82	ELIEL DOS SANTOS LEAO	559.876.562-49	26/07/1975	15	PORTUGUES	APROVADO
99	5.76	ONDINIZ DE LIMA APARICIO	742.849.082-00	22/06/1978	14	PORTUGUES	APROVADO
100	5.162	ROSINEIDE DE SOUZA SILVA	275.376.682-72	16/07/1972	13,5	PORTUGUES	APROVADO
101	5.70	ALDERNAN SIQUEIRA RABELO	684.802.882-72	08/12/1980	13,5	PORTUGUES	APROVADO
102	5.197	MARIA DE GUADALUPE DA SILVA LOPES	566.913.272-68	23/11/1972	13	PORTUGUES	APROVADO
103	5.152	DILZIANE DO NASCIMENTO SOUZA	565.461.652-87	18/03/1975	13	PORTUGUES	APROVADO
104	5.62	JOAO BRAGA DA SILVA JUNIOR	603.962.882-00	15/04/1975	13	PORTUGUES	APROVADO

105	5.28	SHURRUK SANMEA MARIA VALENTE	670.098.592-72	30/09/1978	13	PORTUGUES	APROVADO
106	5.176	LYSIANE WILLEMANN OLIVEIRA	025.140.659-84	30/06/1979	13	PORTUGUES	APROVADO
107	5.30	KENIA SOUZA DA MOTA	760.033.962-53	15/05/1981	13	PORTUGUES	APROVADO
108	5.149	CIRLENE PINHEIRO DA SILVA	711.449.272-34	11/09/1974	12,5	PORTUGUES	APROVADO
109	5.147	SIMONE DA SILVA SAMIAS	711.960.722-72	07/06/1982	11,5	PORTUGUES	APROVADO
110	5.199	ROZANGELA DE SOUZA VELOZO CORTEZAO	954.345.002-10	24/02/1988	11	PORTUGUES	APROVADO
111	5.218	PATRICIA CARVALHO DE SOUZA	930.858.422-68	05/09/1987	10,5	PORTUGUES	APROVADO
112	5.33	ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA	829.390.712-68	22/03/1985	10	PORTUGUES	APROVADO
113	5.228	PAULA CRISTINA BIZERRA PINHEIRO	002.248.192-32	06/05/1989	10	PORTUGUES	APROVADO
114	5.13	LUCINETE XAVIER CABRAL	347.122.162-04	29/10/1970	9	PORTUGUES	APROVADO
115	5.84	LENIZE BITTENCOURT VIEIRA	074.217.292-91	11/10/1956	8,5	PORTUGUES	APROVADO
116	5.115	JERUSA DA SILVA	698.600.332-34	23/07/1980	8,5	PORTUGUES	APROVADO
117	5.92	MARIA GORETH FRAZAO CORREA	522.616.112-34	03/07/1982	8,5	PORTUGUES	APROVADO
118	5.113	LUMA UCHOA LUNIER	984.369.022-20	05/10/1987	8,5	PORTUGUES	APROVADO
119	5.71	ALDELY PESSOA DOS SANTOS	464.022.257-15	15/08/1973	8	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
120	5.55	MARIA ROSANGELA PEREIRA BARROS	580.372.842-04	20/09/1973	8	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
121	5.236	MISSILEY FERREIRA MELO	642.413.782-34	14/12/1975	8	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
122	5.41	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	629.913.882-34	02/07/1978	8	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
123	5.144	CARMEM MILY DOS REIS LEOCADIO	609.916.232-15	03/11/1979	8	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
124	5.73	ELKE SILVANE SILVINO DA SILVA	755.064.672-49	20/04/1981	8	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
125	5.174	JUSTINA PAZ FRAZAO	764.184.212-72	06/08/1983	7,5	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
126	5.138	ANA DO CARMO ALMEIDA	345.027.772-34	19/01/1965	7	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
127	5.126	SHIRLEY MONTEIRO DA SILVA	474.806.962-72	08/10/1973	7	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
128	5.185	TATIANA DE SOUZA LOPES	633.485.352-04	22/12/1977	7	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
129	5.107	CRISTHELLEN DA SILVA DO NASCIMENTO	711.012.682-04	26/01/1981	7	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ZONA RURAL (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	AREA	CLASSIFICAÇÃO
1	6.46	JOAO JULIO VIEIRA BERNARDO	012.727.892-33	03/05/1991	10	CIENCIAS	APROVADO
2	6.57	DIONEY DA SILVA COSTA	000.500.712-70	21/10/1986	9	CIENCIAS	APROVADO
3	6.14	MARIA LUZIANE CAVALCANTE DA SILVA	756.186.802-20	14/04/1976	8	CIENCIAS	APROVADO
4	6.39	JAILSON APARICIO DA COSTA	748.754.932-15	09/06/1982	8	CIENCIAS	APROVADO
5	6.190	PAULO LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	873.270.152-72	16/08/1985	8	CIENCIAS	APROVADO
6	6.121	KATIA REGINA VIEIRA SANTANA	794.790.732-34	23/12/1997	8	CIENCIAS	APROVADO
7	6.7	IDALUCIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	321.658.112-87	13/07/1967	7	CIENCIAS	APROVADO
8	6.1	JONILTON ARANTES PUCA	683.924.192-00	06/06/1980	7	CIENCIAS	APROVADO
9	6.265	ARISTEU DOS SANTOS PRAIA	744.801.972-49	14/12/1983	7	CIENCIAS	APROVADO
10	6.176	LUCIANE MARTINS BACELAR	883.544.232-04	24/12/1985	7	CIENCIAS	APROVADO
11	6.17	EDER NABOR PANTOJA	874.118.732-68	30/04/1986	7	CIENCIAS	APROVADO
12	6.237	SHEILA MARINA RODRIGUES DA SILVA	518.945.722-20	01/08/1978	6,5	CIENCIAS	APROVADO
13	6.185	ELDADE HAOXOVELL FERNANDES	284.539.052-15	13/09/1965	6	CIENCIAS	APROVADO
14	6.12	DULCE INES BARROS DE OLIVEIRA	343.214.112-20	14/10/1968	6	CIENCIAS	APROVADO
15	6.127	MARIA DO SOCORRO SOARES DE ANDRADE	672.958.782-20	30/11/1971	6	CIENCIAS	APROVADO
16	6.274	DEBORA DE SOUZA FERREIRA	844.671.422-15	04/02/1985	6	CIENCIAS	CADASTRO RESERVA
17	6.166	GLEISIANE LORENA FREIRE DE OLIVEIRA	889.604.392-15	16/10/1984	5,5	CIENCIAS	CADASTRO RESERVA
18	6.54	SEBASTIANA LEITE DA SILVA	135.613.672-91	28/07/1963	5	CIENCIAS	CADASTRO RESERVA
19	6.126	VALCEMIR ALFAIA CARVALHO	673.218.282-04	10/09/1980	5	CIENCIAS	CADASTRO RESERVA
20	6.239	ALUIZO DE CASTRO RAMOS	740.069.082-53	07/07/1981	5	CIENCIAS	CADASTRO RESERVA
21	6.67	CIDIA FERREIRA DE MATOS	727.981.142-68	23/03/1982	5	CIENCIAS	CADASTRO RESERVA
22	6.107	MARIA JOSE SILVA DA COSTA	788.915.742-87	19/03/1984	5	CIENCIAS	CADASTRO RESERVA
23	6.255	ANDREIA ROSA DA ROCHA	848.417.292-91	21/05/1986	5	CIENCIAS	CADASTRO RESERVA
24	6.221	RAIMUNDO FERREIRA CORREA	888.650.532-91	20/04/1983	8	ED FISICA	APROVADO
25	6.222	NANDRIA TINOCO DA SILVA	959.858.672-34	23/09/1986	8	ED FISICA	APROVADO
26	6.86	ANNELORE CORDOVIL	724.023.182-87	05/03/1983	4	ED FISICA	APROVADO
27	6.6	MARCIO GOMES DA SILVA	019.581.852-05	20/10/1992	2	ED FISICA	APROVADO
28	6.158	MOISES DA SILVA RAMOS	762.248.802-04	16/07/1983	0	ED FISICA	APROVADO
29	6.238	PAOLLA MARIA ALVES MARQUES	009.784.812-32	28/06/1992	0	ED FISICA	APROVADO
30	6.275	HELEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	033.545.662-64	09/10/1996	0	ED FISICA	APROVADO
31	6.120	HAROLDO ZADEC DA SILVA MENDES	921.091.102-44	08/09/1985	9	GEOGRAFIA	APROVADO
32	6.148	LUCIA DE ASSUNÇÃO VILENA	347.952.272-68	13/12/1969	8,5	GEOGRAFIA	APROVADO
33	6.124	TANIA LUCIA DA SILVA SANTOS	597.570.862-15	03/08/1977	8	GEOGRAFIA	APROVADO
34	6.132	JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	750.897.932-04	08/07/1981	8	GEOGRAFIA	APROVADO
35	6.192	MARIONETE BATISTA SOUZA DOS SANTOS	000.708.092-16	05/01/1984	8	GEOGRAFIA	APROVADO
36	6.200	RODOLFO DA SILVA SEIXAS	959.738.002-10	13/05/1984	8	GEOGRAFIA	APROVADO
37	6.217	ALCIENE SOBRINHO DE MEDEIROS	818.912.292-49	29/12/1984	7	GEOGRAFIA	APROVADO
38	6.164	PEDRO DE AMORIM ARRUDA	766.586.272-15	06/01/1985	7	GEOGRAFIA	APROVADO
39	6.257	FRANCIS JAMILLY LOPES GONDIM	948.922.612-20	04/10/1985	7	GEOGRAFIA	APROVADO
40	6.181	FRANCILENE RABELO RODRIGUES	002.202.762-93	09/09/1988	7	GEOGRAFIA	APROVADO
41	6.48	MEIDSON DA SILVA CORREA	927.471.322-34	29/07/1986	6,5	GEOGRAFIA	CADASTRO RESERVA
42	6.199	FRANCISCA ALZENIR DA SILVA SOUZA	418.207.112-34	07/02/1967	6	GEOGRAFIA	CADASTRO RESERVA
43	6.111	JOSENILSON PEREIRA DIAS	522.158.142-68	12/07/1969	6	GEOGRAFIA	CADASTRO RESERVA
44	6.209	JANETE DARIO ALMEIDA	407.703.622-49	03/08/1970	6	GEOGRAFIA	CADASTRO RESERVA
45	6.173	JARDEL CHRISTIAN CABRAL MENDONÇA	566.725.942-72	19/05/1977	6	GEOGRAFIA	CADASTRO RESERVA

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

46	6.260	JOSE LUCIONE DOS SANTOS CASTILHO	006.695.732-05	27/12/1987	2	GEOGRAFIA	APROVADO
47	6.108	SANDRA MARIA SALAZAR MOURA	343.233.332-34	14/08/1969	13	HISTORIA	APROVADO
48	6.51	ALCINEI PRAIA BARBOSA	572.413.332-68	21/02/1974	12	HISTORIA	APROVADO
49	6.75	WAGNER ROCHA DA SILVA	626.823.502-91	15/02/1974	11	HISTORIA	APROVADO
50	6.0	JUCIENE QUEIROZ DOS SANTOS	785.576.742-87	20/10/1978	8	HISTORIA	APROVADO
51	6.56	ODAIZA DE SOUZA SANTOS	750.869.302-78	04/02/1980	7	HISTORIA	APROVADO
52	6.32	ALDINEIDE PRAIA BARBOSA	782.306.672-68	29/04/1984	6,5	HISTORIA	APROVADO
53	6.85	DINA OTILIA BICERRA TORRES	516.970.922-68	26/10/1977	6	HISTORIA	APROVADO
54	6.128	ANDERSON DE ALMEIDA BADEJO	888.996.082-53	01/11/1991	6	HISTORIA	APROVADO
55	6.25	ROMILTON COELHO RABELO	582.555.592-72	11/06/1974	5,5	HISTORIA	APROVADO
56	6.79	JOZEMIR CARDOSO TAVARES	885.560.772-34	03/03/1986	5	HISTORIA	APROVADO
57	6.58	TEREZA CRISPIM QUITILIANO	455.178.942-91	26/07/1962	4	HISTORIA	APROVADO
58	6.117	TARCIO JOSE LOPES DA SILVA	798.734.052-91	22/08/1984	4	HISTORIA	CADASTRO RESERVA
59	6.142	ROZINEIDE DA SILVA DIONIZIO	613.169.202-59	16/07/1977	3	HISTORIA	CADASTRO RESERVA
60	6.47	RICARDO JUNIOR BARBOSA DE SOUZA	012.565.682-36	07/02/1991	3	HISTORIA	CADASTRO RESERVA
61	6.240	TANIA MARA BENIGNA DA SILVA	564.672.902-59	26/12/1976	2	HISTORIA	CADASTRO RESERVA

62	6.134	WALEX CASTRO DA SILVA	005.969.352-50	07/03/1986	1,5	HISTORIA	CADASTRO RESERVA
63	6.198	NEY ROGERIO DE ARAUJO GAMA	751.956.742-72	30/10/1983	9	MATEMATICA	APROVADO
64	6.201	ROSIMEIRE PIRES DOS SANTOS	787.472.872-68	05/08/1984	8	MATEMATICA	APROVADO
65	6.102	ARIVALDO DA SILVA LIMA	758.803.002-00	01/07/1980	7,5	MATEMATICA	APROVADO
66	6.34	CINTIA CASTRO RAMOS	001.041.172-06	01/03/1987	6	MATEMATICA	APROVADO
67	6.233	OSIAS LABORDA DE ARAUJO	927.551.432-15	03/08/1987	5	MATEMATICA	APROVADO
68	6.156	MIRCILENE MARTINS DE OLIVEIRA	966.759.342-87	18/02/1986	4,5	MATEMATICA	APROVADO
69	6.151	EDGAR DA SILVA MUNIZ	009.712.442-78	31/03/1991	4	MATEMATICA	APROVADO
70	6.202	NILCIMAR CARVALHO DE ARAUJO	975.891.522-34	16/05/1989	3,5	MATEMATICA	APROVADO
71	6.27	VALDECY DE LIMA ARAUJO	946.735.002-63	27/11/1986	3	MATEMATICA	APROVADO
72	6.204	SABRINA SOARES DAS NEVES	000.310.122-30	01/11/1988	3	MATEMATICA	APROVADO
73	6.15	EVERTON CARDOSO DA SILVA	020.949.172-82	22/08/1990	2	MATEMATICA	APROVADO
74	6.63	MARIA DE FATIMA MOURA DE MATOS	009.970.602-47	27/11/1992	2	MATEMATICA	APROVADO
75	6.20	TASSIA KEYTY GOMES	902.904.532-91	29/01/1987	1	MATEMATICA	APROVADO
76	6.105	RONILSON DE OLIVEIRA ARAUJO	014.058.512-52	27/07/1991	1	MATEMATICA	APROVADO
77	6.52	NAYANDRA CARVALHO DA SILVA	022.522.572-70	20/12/1994	0,5	MATEMATICA	APROVADO
78	6.45	EDELSON CRUZ DA SILVA	789.615.992-91	04/07/1985	0	MATEMATICA	APROVADO
79	6.220	ALMIR COSTA DE LIMA	572.419.872-87	30/04/1975	0	MATEMATICA	APROVADO
80	6.81	WIGNER DA SILVA NEVES	768.190.192-20	07/05/1983	0	MATEMATICA	APROVADO
81	6.227	SILVELENE DE OLIVEIRA AULERIANO	013.430.322-96	04/05/1991	0	MATEMATICA	APROVADO
82	6.110	JOSE MEZA GOMES JUNIOR	020.084.232-39	12/08/1991	0	MATEMATICA	APROVADO
83	6.236	RAONEY GOMES DE ALMEIDA	015.344.132-19	30/05/1992	0	MATEMATICA	APROVADO
84	6.228	CLEICIANE ALMEIDA TAPUDIMA	007.520.242-56	15/07/1993	0	MATEMATICA	APROVADO
85	6.78	ELINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	029.479.622-30	19/12/1993	0	MATEMATICA	APROVADO
86	6.144	ALMIZABEL DO NASCIMENTO DE SOUZA	021.770.912-50	22/12/1993	0	MATEMATICA	APROVADO
87	6.138	DANRLEY RUFINO ANAQUERI	021.973.992-76	26/05/1995	0	MATEMATICA	APROVADO
88	6.119	LUZIVALDO MARIANO DE LIMA	779.453.952-87	06/06/1984	11,5	PORTUGUES	APROVADO
89	6.235	REGINEY LABORDA DE ARAUJO	707.981.172-42	26/06/1981	9,5	PORTUGUES	APROVADO
90	6.153	AKLA BATISTA GOMES	884.476.262-53	08/03/1986	9	PORTUGUES	APROVADO
91	6.155	EUNICE DA MATA CACHEADO	963.456.912-91	20/08/1987	8,5	PORTUGUES	APROVADO
92	6.113	NEILA SIMONEY MACHADO MEIRELES	585.395.222-68	13/12/1973	8	PORTUGUES	APROVADO
93	6.55	ELCY MARTINS RODRIGUES	781.812.162-53	09/01/1975	8	PORTUGUES	APROVADO
94	6.241	MARLY GONÇALVES DA SILVA MOURA	684.338.082-49	29/12/1978	8	PORTUGUES	APROVADO
95	6.129	SOCORRO CASTRO RAMOS	745.339.082-68	26/07/1979	8	PORTUGUES	APROVADO
96	6.141	WALDIR MARQUES DOS SANTOS	685.653.802-20	23/11/1980	8	PORTUGUES	APROVADO
97	6.206	MARY ELLEN DE AMORIM SILVA	439.467.202-34	01/03/1973	7	PORTUGUES	APROVADO
98	6.42	ELDA BALIEIRO DE CASTRO	900.303.202-59	05/12/1981	6,5	PORTUGUES	APROVADO
99	6.165	RANGELA CRISTINA DE LIMA AZEVEDO	826.781.462-00	04/04/1985	6	PORTUGUES	APROVADO
100	6.92	FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO	801.312.472-04	12/02/1978	4	PORTUGUES	APROVADO
101	6.44	DIONE MOTA BALIEIRO	683.506.602-44	02/07/1981	4	PORTUGUES	APROVADO
102	6.28	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	891.458.102-06	10/08/1987	4	PORTUGUES	APROVADO
103	6.76	DIELE DOS SANTOS DE LIMA	853.920.902-06	23/01/1985	3	PORTUGUES	APROVADO
104	6.19	IRACELIA DA SILVA MAIA	943.668.612-91	23/09/1987	3	PORTUGUES	APROVADO
105	6.208	JONES LAIVISSON GOMES DE ARAUJO	005.483.552-66	23/10/1989	3	PORTUGUES	APROVADO
106	6.205	GILDRIAN SALAZAR MOURA	011.889.632-60	01/07/1993	3	PORTUGUES	APROVADO
107	6.5	BIANCA AVELINO BENJAMIM	010.123.182-22	26/02/1995	3	PORTUGUES	APROVADO
108	6.80	ANTONIA EDINA PEREIRA DA SILVA E SILVA	387.246.182-68	22/05/1974	2	PORTUGUES	APROVADO
109	6.43	MIRLENE LOPES SOARES	824.605.902-53	22/04/1983	2	PORTUGUES	APROVADO
110	6.41	RAULISSON ALVES NOGUEIRA	104.449.686-01	19/02/1987	2	PORTUGUES	APROVADO
111	6.21	ISMAELY DE CASTRO GOMES	011.660.862-59	02/05/1993	2	PORTUGUES	APROVADO
112	6.263	ROSA PEREZ QUIRINO	725.002.122-20	03/07/1980	1	PORTUGUES	APROVADO
113	6.139	HELDER DE AZEVEDO CASTRO	810.012.332-34	17/07/1983	1	PORTUGUES	APROVADO
114	6.40	CLARICE PINHEIRO DA SILVA	984.369.372-87	07/03/1986	1	PORTUGUES	APROVADO
115	6.207	SILDILENE SABINO DE SOUZA	002.021.882-64	14/10/1988	1	PORTUGUES	APROVADO
116	6.103	MEIRIANE LIMA	011.434.982-75	14/08/1990	1	PORTUGUES	APROVADO
117	6.252	SILVANA RODRIGUES DO CARMO	011.670.052-10	04/05/1979	0	PORTUGUES	APROVADO
118	6.91	CASSIA DA SILVA LOPEZ	833.106.492-53	05/08/1984	0	PORTUGUES	APROVADO
119	6.101	ELIVANHA FERREIRA DE LIMA	920.167.662-04	31/12/1985	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
120	6.87	EDIANE CRUZ MENDES	934.731.762-49	06/03/1986	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
121	6.89	MARA MADALENA DA SILVA CAMPOS	954.237.022-91	09/06/1987	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
122	6.62	DANIEL PINTO GAMA	964.420.692-49	15/05/1989	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
123	6.30	GRACE KELLY LOPES AMORIM	950.792.202-44	10/11/1987	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
124	6.178	HENRIQUE ANDRADE GERMANO	019.028.562-10	23/02/1989	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
125	6.273	KATILANE CASTRO GOMES	019.227.882-79	30/09/1991	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
126	6.90	DJANIRA CRUZ MENDES	029.535.862-96	20/04/1992	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
127	6.177	RONALDO DOS SANTOS SIMAO	014.561.172-89	11/01/1993	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
128	6.35	ITANEIDE BASTAO VELOSO	937.577.272-15	06/02/1994	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
129	6.109	KYSSIA NUNES DE OLIVEIRA	997.844.832-20	08/05/1994	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
130	6.122	RONALDO DE SOUZA MONTEIRO	024.351.972-92	25/05/1994	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
131	6.267	ELEN CRISTINA CARVALHO DA SILVA	021.366.282-59	09/01/1995	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
132	6.270	JULLINE DA SILVA SALVADOR	019.803.522-59	01/09/1995	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
133	6.8	HELLEN MARIA OLIVEIRA DA SILVA	014.541.602-09	25/04/1996	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
134	6.194	FRANCIVANE BARROSO DOS SANTOS	026.482.972-78	01/06/1997	0	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
EJA - ZONA RURAL (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)							
Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	SEGMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1	7.31	RAIMUNDA ALICE ANDRADE RODRIGUES	242.902.542-68	05/12/1962	13,5	1º SEG.	APROVADO
2	7.44	RAIMUNDO BATALHA DUARTE	628.357.182-49	04/04/1975	9,5	1º SEG.	APROVADO
3	7.0	FRANCISCO NAZARE DE ARAUJO CARDOSO	633.189.112-91	20/12/1977	9,5	1º SEG.	APROVADO
4	7.27	KLEBER BATISTA DE CASTRO	646.372.982-53	30/03/1980	9,5	1º SEG.	APROVADO
5	7.66	AMARILDO DA SILVA PINTO	707.103.332-34	09/08/1976	8,5	1º SEG.	APROVADO
6	7.98	HELLEN CARVALHO FERREIRA	774.479.482-68	21/04/1978	6	1º SEG.	APROVADO
7	7.38	MARCILO FRAZAO CORREA	651.286.132-91	22/03/1980	4	1º SEG.	APROVADO
8	7.114	TUANY GIZELE LOBATO BACELAR	005.931.192-40	10/06/1989	0	1º SEG.	APROVADO
9	7.60	FRANCENILSON PINTO DOS SANTOS	514.075.232-87	16/04/1980	4	2º SEG. CIÊN.	APROVADO
10	7.57	MARIA ROSELY LIMA DE MENEZES	614.281.832-72	14/12/1971	0	2º SEG. CIÊN.	APROVADO
11	7.20	RENEIK AMORIM BATALLA	758.035.002-59	07/09/1982	0	2º SEG. CIÊN.	APROVADO
12	7.3	DANIELE CORREA RIBEIRO	445.094.482-87	19/06/1974	11	2º SEG. GEO.	APROVADO
13	7.93	ALEXSANDRA VIEIRA MOREIRA	964.423.522-34	06/09/1988	10	2º SEG. GEO.	APROVADO
14	7.23	SANDRIELE PESSOA DOS SANTOS	929.065.672-72	23/07/1987	8,5	2º SEG. GEO.	APROVADO

15	7.103	MARIA SILVANETE PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	646.574.502-04	03/12/1977	5,5	2º SEG. GEO.	APROVADO
16	7.2	ADELSON CARVALHO LIMA	645.791.152-87	04/11/1979	4	2º SEG. GEO.	APROVADO
17	7.19	MAILZA ELANE DA SILVA EGAS	002.818.792-06	25/01/1989	3	2º SEG. GEO.	APROVADO
18	7.11	EDILEUZA DA SILVA MENDONÇA	972.596.672-49	30/05/1985	1	2º SEG. GEO.	APROVADO
19	7.53	JANDERSON RIBEIRO DE LIMA	005.780.722-11	10/11/1988	1	2º SEG. GEO.	APROVADO
20	7.9	FRANCINATO DE SOUZA TEIXEIRA	015.122.172-39	02/06/1990	1	2º SEG. GEO.	APROVADO
21	7.56	DAVID RUBENS DE MELO VALENTE	700.302.192-72	25/08/1980	0	2º SEG. GEO.	APROVADO
22	7.118	CLISSIANE DA SILVA CARVALHO	016.086.212-43	28/06/1993	0	2º SEG. GEO.	CADASTRO RESERVA
23	7.48	JESSE JAMES DE SOUZA FONSECA	587.547.092-53	23/11/1974	6	2º SEG. HIST.	APROVADO
24	7.29	ELIONAIA BATISTA DE LIMA	521.688.832-20	31/07/1980	6	2º SEG. HIST.	APROVADO
25	7.42	EUNICE PARENTES MENDES	707.372.902-34	21/05/1981	6	2º SEG. HIST.	APROVADO
26	7.14	ANDREY KEYTON C. DE CASTRO	733.921.892-00	27/07/1979	4	2º SEG. HIST.	APROVADO
27	7.43	TIANA FERREIRA DE SOUZA	827.266.122-53	21/07/1981	4	2º SEG. HIST.	APROVADO
28	7.49	GREICILANE ARANTES DAMASCENO	002.722.552-62	07/05/1989	2	2º SEG. HIST.	APROVADO
29	6.168	GLEICY SILVA FAÇANHA	915.504.912-53	01/11/1986	0	2º SEG. HIST.	APROVADO
30	7.113	ERIVAN VIEIRA MOREIRA	012.344.932-41	21/06/1990	0	2º SEG. HIST.	APROVADO
31	7.115	FRANSOAR SOUZA DOS SANTOS	029.477.992-24	04/11/1994	0	2º SEG. HIST.	APROVADO
32	7.33	ALDEMIRO DA SILVA VASQUES	636.695.522-00	30/07/1975	10	2º SEG. MAT.	APROVADO
33	7.71	RAIMUNDA DE SOUZA CORREA	000.708.462-51	21/02/1988	5	2º SEG. MAT.	APROVADO
34	7.90	HALLEY GHILLEY RODRIGUES VALE	517.464.762-49	26/03/1981	2	2º SEG. MAT.	APROVADO
35	7.109	ANTONIO GILSON ALVES RAMOS	004.882.062-86	26/04/1989	1	2º SEG. MAT.	APROVADO
36	7.5	AXEL DE LIMA BARBOSA	022.021.002-02	26/02/1996	0,5	2º SEG. MAT.	APROVADO
37	7.79	ROSEANE BATISTA NUNES	852.604.362-53	08/06/1984	5	2º SEG. PORT.	APROVADO
38	7.15	JOAO CARLOS FRANÇA PROTASIO	805.242.812-20	26/09/1983	2	2º SEG. PORT.	APROVADO
39	7.18	GESSIANE OLIVEIRA CAMPOS	002.277.892-61	31/10/1987	2	2º SEG. PORT.	APROVADO
40	7.116	FILOMENA DO CARMO NEVES	904.749.962-04	29/12/1984	0	2º SEG. PORT.	APROVADO
41	7.69	JAINY BANDEIRA DA SILVA	014.540.362-90	15/11/1996	0	2º SEG. PORT.	APROVADO
42	7.70	EDREANE DAVILA RODRIGUES BRAGA	023.754.722-84	25/02/1997	0	2º SEG. PORT.	APROVADO

EJA - ZONA URBANA (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	SEGMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1	7.81	PAULO OYAMA CESAR CAVALCANTE LEMOS	114.370.812-15	09/03/1958	13,5	1º SEG.	APROVADO
2	7.104	IANE JORGE GONÇALVES RAMOS	626.353.102-97	25/09/1976	13,5	1º SEG.	APROVADO
3	7.85	MARIA LUCIA ARAUJO DA SILVA	347.881.232-15	12/05/1970	8,5	1º SEG.	APROVADO
4	7.7	JOSE AUGUSTO QUEIROZ	111.299.562-53	04/12/1958	8	1º SEG.	APROVADO
5	3.65	VALDECI OLIVEIRA ARAUJO	337.556.042-72	18/09/1969	8	1º SEG.	APROVADO
6	7.4	JESSICA MYRLENE DE SOUZA GOES	026.902.142-61	14/11/1995	0	1º SEG.	APROVADO
7	7.73	ELKA CARVALHO ALVES DO NASCIMENTO	003.607.982-09	29/03/1989	0	1º SEG.	CADASTRO RESERVA
8	7.95	GISELE CASTRO SENA	868.095.552-34	31/10/1990	0	1º SEG.	CADASTRO RESERVA
9	7.111	BRUNO DA SILVA CUNHA	874.789.352-49	24/10/1986	14	2º SEG. CIÊN.	APROVADO
10	7.32	MARIA ENÉIDA ARAUJO DA SILVA	405.280.492-91	25/06/1974	13,5	2º SEG. CIÊN.	APROVADO
11	7.55	ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES	764.184.992-04	04/01/1985	13,5	2º SEG. CIÊN.	CADASTRO RESERVA
12	7.40	MARIA IZABEL SILVA DOS SANTOS	638.075.482-20	24/03/1976	13,5	2º SEG. ED. FÍS.	APROVADO
13	7.84	JEFERSON MACEDO DE ARAUJO	337.788.682-68	14/05/1969	12,5	2º SEG. ED. FÍS.	APROVADO
14	7.105	CLEOMAR DE SOUZA BRAGA	313.674.022-04	22/02/1969	8	2º SEG. ED. FÍS.	APROVADO
15	7.22	WILSON MARCOS PEREIRA LEMOS	574.699.382-49	03/03/1976	4	2º SEG. ED. FÍS.	CADASTRO RESERVA
16	7.117	SILVIO JACINTO DA SILVA	010.688.667-30	29/04/1968	0	2º SEG. ED. FÍS.	CADASTRO RESERVA
17	7.25	JOAO DE DEUS INHUMA CORDEIRO	405.065.332-04	08/03/1969	11	2º SEG. GEO.	APROVADO
18	7.12	LUCIANA NERY DE SOUZA	523.119.702-59	19/10/1980	8	2º SEG. GEO.	APROVADO
19	7.108	ANDREZZA KIARA CORTEZAO DE CASTRO	602.807.432-20	12/11/1974	7	2º SEG. GEO.	APROVADO
20	7.54	NUBIA MARIA RODRIGUES DOS REIS	579.110.702-10	26/01/1974	6,5	2º SEG. GEO.	APROVADO
21	7.1	ELLEN DAIANA DA ROCHA SUTERIO	008.821.932-10	09/10/1991	5	2º SEG. GEO.	CADASTRO RESERVA
22	7.28	FABIANA DE SOUZA MOTA	859.429.012-87	27/09/1985	4	2º SEG. GEO.	CADASTRO RESERVA
23	7.50	RAIZINARA DE OLIVEIRA ZURRA	688.881.122-00	17/08/1977	8	2º SEG. HIST.	APROVADO
24	7.10	JANDERLAN BANES TRINDADE	650.072.122-53	15/05/1978	8	2º SEG. HIST.	APROVADO
25	7.45	JOAO RODRIGUES DA SILVA	231.120.262-68	11/04/1969	5	2º SEG. HIST.	APROVADO
26	7.94	ERINALVA ARAUJO DE OLIVEIRA	679.614.792-87	17/07/1979	5	2º SEG. HIST.	APROVADO
27	7.30	JANDERSON BATISTA CORDEIRO	869.214.282-49	23/05/1985	4	2º SEG. HIST.	CADASTRO RESERVA
28	7.63	EDSON CUNHA DA SILVA	571.387.582-15	07/06/1972	3	2º SEG. HIST.	CADASTRO RESERVA
29	7.37	ZILMARA BARBOSA DA SILVA	854.927.442-91	01/01/1986	14	2º SEG. MAT.	APROVADO
30	7.36	CRYSSEN HORNEY CRUZ CORTEZAO	688.651.202-78	17/06/1978	13	2º SEG. MAT.	APROVADO
31	7.96	ELENILCE DO NASCIMENTO MATOS	626.541.792-49	29/01/1980	13	2º SEG. MAT.	APROVADO
32	7.39	RAI SEABRA DE LIMA	864.368.212-87	09/10/1987	13	2º SEG. MAT.	APROVADO
33	7.107	SUZIANE BIZERRA DE OLIVEIRA VIANA	520.298.832-04	18/11/1981	12	2º SEG. MAT.	APROVADO
34	7.64	ABEL RODRIGUES DO CARMO	796.671.982-00	15/06/1980	8,5	2º SEG. MAT.	APROVADO
35	7.82	MARIA EDILENE FERREIRA TAITE	963.295.302-97	21/02/1988	5	2º SEG. MAT.	CADASTRO RESERVA
36	7.16	RAQUEL SOUZA DA CRUZ	986.277.402-91	05/08/1989	4	2º SEG. MAT.	CADASTRO RESERVA
37	7.13	MIKSON CHRISPIM FURTADO	569.707.492-15	19/10/1974	3	2º SEG. MAT.	CADASTRO RESERVA
38	7.67	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	853.440.602-20	17/06/1980	14	2º SEG. PORT.	APROVADO
39	7.75	MARIA DUCILENE COSTA SOARES	213.914.322-15	29/06/1964	13,5	2º SEG. PORT.	APROVADO
40	7.120	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE SOUSA	582.405.192-53	16/04/1976	13	2º SEG. PORT.	APROVADO
41	7.61	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO DA SILVA	612.237.272-20	13/08/1977	13	2º SEG. PORT.	APROVADO
42	7.41	CLEITON DALBEM DE SOUZA	976.722.891-87	10/07/1984	7,5	2º SEG. PORT.	APROVADO
43	7.21	OZILETE FERREIRA MARTINS	000.514.482-54	01/02/1987	7	2º SEG. PORT.	APROVADO
44	7.26	OZILENE DA SILVA BARBOSA	850.974.702-49	22/07/1982	6	2º SEG. PORT.	APROVADO
45	7.52	LEICYR CHRISTIANE CORREA ROBERTO	310.448.082-68	29/06/1970	5,5	2º SEG. PORT.	APROVADO
46	7.35	MARIA ROSANGELA MEZA DA SILVA	638.082.002-78	16/04/1979	3	2º SEG. PORT.	APROVADO
47	7.86	ELAINE CRISTINA NOGUEIRA FERREIRA	522.892.222-91	15/04/1981	1	2º SEG. PORT.	APROVADO
48	7.121	MARIA JOSE GOMES SIMAO	009.117.752-93	05/08/1991	1	2º SEG. PORT.	APROVADO
49	7.76	RAEDRA KAREN SANTANA RODRIGUES	947.594.052-91	13/08/1988	0,5	2º SEG. PORT.	CADASTRO RESERVA
50	7.83	JOSUE MEIRELES DE FREITAS	594.397.772-49	02/11/1975	0	2º SEG. PORT.	CADASTRO RESERVA
51	7.68	DIANA DE ALMEIDA ALVES	837.131.902-91	29/09/1985	0	2º SEG. PORT.	CADASTRO RESERVA
52	7.91	ANA CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO	922.489.182-91	29/04/1988	0	2º SEG. PORT.	CADASTRO RESERVA

EDUCAÇÃO INCLUSIVA - ZONA RURAL (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	ED. INCLUSIVA	CLASSIFICAÇÃO
1	8.27	ANA LUCIA MARTINS DO VALE	273.432.512-87	03/06/1969	14	AEE	APROVADO
2	8.28	MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA	347.133.522-68	21/03/1970	14	AEE	APROVADO
3	8.44	LUCIANE DOS SANTOS SITUBA	809.467.042-87	13/04/1984	9,5	AEE	APROVADO
4	8.35	LUZINEIDE DA SILVA LIMA	654.122.902-30	10/09/1974	9	AEE	APROVADO
5	8.42	GLAUCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	721.736.452-34	16/04/1979	9	AEE	APROVADO

6	8.16	IRISLENE FAUSTINO	842.914.272-04	07/03/1980	9	AEE	APROVADO
7	8.31	FABIANA DA SILVA VIEIRA	887.638.702-15	01/09/1982	8,5	AEE	APROVADO
8	8.37	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS SOUZA	900.567.362-15	06/11/1984	4,5	AEE	APROVADO
9	8.13	ANTONIO MARQUES RODRIGUES JUNIOR	001.396.992-79	16/11/1989	0,5	AEE	APROVADO
10	8.29	FERNANDA DA COSTA FERREIRA	010.574.752-11	19/11/1990	0,5	AEE	APROVADO
11	8.14	MARA DOS SANTOS DE LIMA	015.307.262-80	08/02/1992	0,5	AEE	APROVADO
EDUCAÇÃO INCLUSIVA - URBANA (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)							
Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	ED. INCLUSIVA	CLASSIFICAÇÃO
1	8.23	PAULO JORGE BARBOSA DA SILVA	619.017.092-72	16/10/1977	12,5	AEE	APROVADO
2	8.7	ELZIETE DA SILVA LIMA	347.121.352-04	23/02/1968	11	AEE	APROVADO
3	8.24	JUCILENE DO SOCORRO FERREIRA F. DE AMORIM	384.361.322-20	24/11/1970	10	AEE	APROVADO
4	8.38	SHEILA DOS SANTOS BACELAR	644.846.102-72	13/08/1976	10	AEE	APROVADO
5	8.1	ZENILCE PEREIRA DA SILVA	633.514.632-00	18/12/1978	9,5	AEE	APROVADO
6	8.12	MACIANE ALMEIDA DA SILVA	735.823.522-34	01/12/1980	9,5	AEE	APROVADO
7	8.5	CINTIA ANTIBOL FEITOSA	699.024.882-34	27/03/1980	9	AEE	APROVADO
8	8.18	ELIENAY GOMES APARICIO	649.952.082-91	08/07/1980	9	AEE	APROVADO
9	8.10	IVETE DE ALMEIDA RAMOS	242.912.502-15	04/01/1965	9	AEE	APROVADO
10	8.32	NIZIA GOMES DA SILVA	602.359.502-20	15/08/1977	9	AEE	APROVADO
11	8.0	LUCIENE VIEIRA MOTA	739.029.772-72	11/12/1977	9	AEE	APROVADO
12	8.33	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DIAS	779.651.402-68	05/06/1978	9	AEE	APROVADO
13	8.34	MILTON DA SILVA CURICO	666.749.482-68	31/10/1980	8,5	AEE	APROVADO
14	8.26	MARCIA PINHEIRO DE AMORIM	794.567.582-49	24/04/1983	8	AEE	APROVADO
15	8.15	ONDINA RESNER ANCHIETA	356.968.850-04	23/10/1952	7,5	AEE	APROVADO
16	8.8	MARIA CLOTILDE OLIVEIRA PINHEIRO	591.928.012-34	03/06/1975	7,5	AEE	CADASTRO RESERVA
17	8.41	LILIAN NUNES DE OLIVEIRA	884.250.532-34	13/01/1987	7,5	AEE	CADASTRO RESERVA
18	8.17	JONYLLA PONTES SILVA	950.313.592-34	05/06/1988	3,5	AEE	CADASTRO RESERVA
19	8.20	MIRIS CLAUDIA CRUZ DAS CHAGAS	518.432.932-34	20/08/1974	2,5	AEE	CADASTRO RESERVA
20	8.9	MARCIO SATIRO SEABRA	883.738.602-82	03/09/1982	2	AEE	CADASTRO RESERVA
21	8.19	RUTIANE ALVES NOGUEIRA	004.813.572-03	03/09/1989	0,5	AEE	CADASTRO RESERVA
22	8.36	FEZINHA SILVA DOS ANJOS	587.490.392-53	21/04/1976	10	AVE	APROVADO
23	8.6	DALVA DA SILVA TORRES	567.629.762-04	25/12/1973	8	AVE	APROVADO
24	8.30	ROSANGELA INACIO DE VASCONCELOS	616.186.672-20	11/10/1977	8	AVE	APROVADO
25	8.2	JONICE ANE CASTRO GERMANO	679.766.892-15	03/06/1978	7,5	AVE	APROVADO
26	8.4	ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA	844.079.722-20	25/06/1985	6,5	AVE	APROVADO
27	8.48	FRANCILÉIA DA SILVA BENTES	901.999.012-87	02/04/1988	4	AVE	APROVADO
28	8.49	ADRIANE RUFINO PINTO	817.096.502-06	15/05/1982	0,5	AVE	APROVADO
29	8.40	DARLYANE COSTA DE SOUZA	950.792.032-34	31/01/1988	3,5	TI	APROVADO
30	8.45	MIRIAN CAMPOS COSTA	044.321.996-60	06/05/1975	2,5	TI	APROVADO
31	8.43	MARIA ROSANA SOUZA DA SILVA FORTES	964.254.072-04	15/12/1989	2	TI	APROVADO
32	8.39	THALISON HUGO MOTA DE ALBUQUERQUE	857.810.612-15	07/03/1993	2	TI	APROVADO
33	8.22	RAMON SIRENO SIMAO	022.650.582-03	04/07/1993	2	TI	APROVADO
34	8.25	WALDELIRIO COELHO DE AMORIM JUNIOR	022.881.042-60	27/12/1994	2	TI	APROVADO
EDUCAÇÃO INDÍGENA (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)							
Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	ENS. FUND.	CLASSIFICAÇÃO
1	9.56	LUCILENE CURINTIMA DE CASTRO	347.100.432-72	20/07/1971	14	1º AO 5º	APROVADO
2	9.45	JODAIAS MEDEIROS RIBEIRO	407.711.302-44	25/01/1971	13	1º AO 5º	APROVADO
3	9.37	RONISON SANTOS DOS SANTOS	951.291.202-30	27/07/1987	9,5	1º AO 5º	APROVADO
4	9.38	SEBASTIAO SOLART CORREA	928.744.102-25	31/12/1987	8,5	1º AO 5º	APROVADO
5	9.48	ANTONIO SANTOS DE SOUZA	214.000.162-15	05/12/1958	8	1º AO 5º	APROVADO
6	9.14	MARIA FRANCINILDE SANTOS DA GAMA	405.190.152-15	08/05/1972	8	1º AO 5º	APROVADO
7	9.43	IVALNEI CARVALHO DOS SANTOS	733.927.662-91	10/08/1980	8	1º AO 5º	APROVADO
8	9.31	HELIO GOMES DA SILVA	939.845.372-04	13/02/1985	8	1º AO 5º	APROVADO
9	9.30	DAVI DA SILVA PINTO	912.255.232-49	18/03/1985	8	1º AO 5º	APROVADO
10	9.58	ELIAS ROSINALDO G. DA SILVA	679.592.612-53	14/05/1980	7	1º AO 5º	APROVADO
11	9.33	JEIEL RIBEIRO DOS SANTOS	919.455.692-04	03/06/1981	6,5	1º AO 5º	APROVADO
12	9.44	JONAS SANTOS DE SOUZA	337.414.922-72	01/06/1968	6	1º AO 5º	APROVADO
13	9.32	EDIVALDO DA SILVA PINTO	964.022.372-72	23/04/1989	6	1º AO 5º	APROVADO
14	9.66	MARIO JORGE MORAES	763.616.832-49	02/10/1972	4	1º AO 5º	APROVADO
15	9.16	LAERTE ROZENDO BASTOS	015.351.272-52	23/10/1991	3	1º AO 5º	APROVADO
16	9.74	ORLANIO DOS SANTOS CARVALHO	008.681.232-77	30/08/1982	2	1º AO 5º	APROVADO
17	9.54	LUCIENE MARQUES CRUZ	018.395.882-92	08/12/1991	1	1º AO 5º	APROVADO
18	9.76	FRANCIANE GOMES PONTES	019.925.642-05	27/10/1991	0,5	1º AO 5º	APROVADO
19	9.46	PAULO DOS SANTOS DE SOUZA	310.455.532-04	01/09/1970	0	1º AO 5º	APROVADO
20	9.71	FRANCISCO MACIEL CAVALCANTE	850.723.622-72	02/10/1978	0	1º AO 5º	APROVADO
21	9.8	JONAS DUARTE DA CRUZ	012.496.752-35	11/11/1990	0	1º AO 5º	APROVADO
22	9.68	FRED DA COSTA FELIPE	953.569.242-91	17/12/1995	0	1º AO 5º	APROVADO
23	9.1	GEZIANE FRAZAO DOS SANTOS	000.356.362-62	04/03/1987	4	6º AO 9º - CIÊN.	APROVADO
24	9.7	FABIOLA BRAGA BRANDAO	020.496.922-01	06/02/1995	2	6º AO 9º - CIÊN.	APROVADO
25	9.72	LEONIDAS CARVALHO SECUNDINO	019.180.822-94	12/12/1991	1	6º AO 9º - CIÊN.	CADASTRO RESERVA
26	9.70	ANGELITTA MENDES BARBOSA	005.164.172-07	25/10/1985	10,5	6º AO 9º - GEO.	APROVADO
27	9.17	OSNILSON LEOCADIO	436.898.682-20	10/09/1973	3	6º AO 9º - GEO.	APROVADO
28	9.10	ALEXANDRE CARVALHO DIOGENES	001.023.712-70	18/03/1988	2	6º AO 9º - GEO.	CADASTRO RESERVA
29	9.19	IRACY ROZENDO	759.567.212-00	24/09/1966	8	6º AO 9º - HIST.	APROVADO
30	9.5	EUNICE CASTRO DAS CHAGAS	660.766.922-00	29/04/1977	8	6º AO 9º - HIST.	APROVADO
31	9.65	JOEL DE CARVALHO CORDEIRO	776.657.592-20	10/01/1981	7	6º AO 9º - HIST.	CADASTRO RESERVA
32	9.39	SILDO DE ALMEIDA BASTOS	684.637.662-34	04/07/1981	8	6º AO 9º - MAT.	APROVADO
33	9.77	GENIVALDO ROSENDO BASTOS	897.803.612-00	23/12/1984	8	6º AO 9º - MAT.	APROVADO
34	9.0	MARCOS CONRADOS MEDEIROS	937.842.102-44	09/04/1986	8	6º AO 9º - MAT.	APROVADO
35	9.26	OZIEL DA SILVA CORDEIRO	762.050.452-49	28/06/1982	7	6º AO 9º - MAT.	APROVADO
36	9.67	MARCIO DA SILVA SANTOS	535.468.302-53	10/08/1987	5	6º AO 9º - MAT.	CADASTRO RESERVA
37	9.20	SILVERIO ROZENDO BASTOS	000.342.392-19	22/06/1988	4	6º AO 9º - MAT.	CADASTRO RESERVA
38	9.29	ELIDIA CURINTIMA BALIEIRO	405.117.582-00	13/11/1972	13	6º AO 9º - PORT.	APROVADO
39	9.3	LUZIANE AZEVEDO CAVALCANTE	745.032.352-49	20/12/1978	9	6º AO 9º - PORT.	APROVADO
40	9.61	FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS	000.874.032-18	13/05/1987	8	6º AO 9º - PORT.	APROVADO
41	9.25	LEONICE BOAVENTURA FERREIRA	599.788.802-91	18/06/1966	5,5	6º AO 9º - PORT.	APROVADO
42	9.47	RUTH CORDEIRO DE OLIVEIRA	733.313.332-04	11/07/1977	5	6º AO 9º - PORT.	CADASTRO RESERVA
43	9.42	REJANIRA CASTRO DOS ANJOS	013.316.992-82	25/02/1990	4	6º AO 9º - PORT.	CADASTRO RESERVA
44	9.60	FRANCISCA PROTASIO DA SILVA	760.469.232-04	23/08/1982	9	ED. INFANTIL	APROVADO
45	9.13	SILVIA CURINTIMA PROTAZIO	698.924.822-04	21/01/1981	5,5	ED. INFANTIL	APROVADO

46	9.50	NAIANDRA BOAVENTURA CORDEIRO	964.422.202-49	06/03/1989	5	ED. INFANTIL	APROVADO
47	9.51	MARIA DE JESUS GONÇALVES DA COSTA	994.983.592-53	22/10/1985	4	ED. INFANTIL	APROVADO
48	9.62	DHEIME ANDRADE ARTIAGO	965.105.602-91	05/09/1987	4	ED. INFANTIL	APROVADO
49	9.36	JOELMA DE CASTRO GOMES	998.049.302-00	31/12/1989	2,5	ED. INFANTIL	APROVADO
PEDAGOGO -ZONA RURAL (CARGA HORÁRIA - 40 HORAS)							
Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
1	10.27	ELIZANGELA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	768.436.102-34	28/12/1979	13,5	APROVADO	
2	10.31	KEILA DA COSTA MEIRELES	778.134.052-34	04/01/1983	13,5	APROVADO	
3	10.7	MARIA OGENIR DE CASTRO AMORIM	473.302.952-72	10/08/1973	13	APROVADO	
4	10.2	IVANILZE DE SOUZA MOTA	904.236.902-72	18/04/1984	11,5	APROVADO	
5	10.17	MARIA GUADALUPE QUEIROZ ADRIANO	763.966.302-49	25/09/1982	9	APROVADO	
6	10.9	CARLOS JOSE LIMA DA COSTA	626.332.362-00	12/01/1979	8,5	APROVADO	
7	10.0	CELIA DANTAS ALVES	215.662.912-91	08/09/1966	8	APROVADO	
8	10.23	LUIZA DE SOUZA GOMES	798.321.482-00	16/05/1980	8	APROVADO	
9	10.15	GEISSON DE AMORIM QUEIROZ	770.335.902-53	07/08/1984	8	APROVADO	
10	10.6	JOSE FRANCISCO ALTENIZIO JANUARIO LOPES	941.958.972-20	03/09/1982	6	APROVADO	
11	10.10	ANA MARIA MATOS DE BRITO	407.157.522-00	07/06/1971	5,5	APROVADO	
12	10.12	EDILENE MARIA ARANTES DA SILVA	384.312.622-49	15/04/1971	4,5	APROVADO	
13	10.3	ATILA DA SILVA BORGES	683.357.682-34	04/11/1979	3,5	APROVADO	
14	10.1	EUNICE GOMES DA SILVA	659.895.622-68	23/10/1978	1	APROVADO	
15	10.5	HELEM DAIANE DA SILVA RODRIGUES	754.167.432-04	14/04/1980	1	APROVADO	
16	10.21	MANUEL FRAZAO DOS SANTOS	827.847.522-91	11/06/1986	1	APROVADO	
17	10.25	VANIA PEREIRA BATISTA MARQUES	693.739.302-49	07/05/1980	0	APROVADO	
PEDAGOGO -ZONA URBANA (CARGA HORÁRIA - 40 HORAS)							
Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
1	10.14	LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA	633.289.762-72	10/12/1979	13	APROVADO	
2	10.30	JANIELE CAVALCANTE DE LIMA CABRAL	763.971.492-34	25/04/1984	13	APROVADO	
3	10.13	AMANDA GRASIELLE REIS CAIXEIRA	720.535.002-63	16/09/1981	10,5	APROVADO	
4	10.22	ANDREIA MONTEIRO MEDEIROS	648.887.112-91	08/07/1977	9,5	APROVADO	
5	10.26	KARLA FERREIRA AMORIM DE SOUSA	522.952.652-15	29/08/1982	9,5	APROVADO	
6	10.19	ALESSANDRO DE ANDRADE MOTA	863.888.862-72	25/03/1983	0	APROVADO	
7	10.24	ELIZIANE DOS SANTOS CURICO	838.958.682-72	01/12/1985	0	APROVADO	
8	10.4	EDNA DE SANTANA CORTEZ	832.806.692-00	13/10/1990	0	APROVADO	
9	10.29	KETHLEM CAROLINE DE SOUSA LIMA	011.643.522-45	12/06/1993	0	APROVADO	
PEDAGOGO -ZONA URBANA (EJA - CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)							
Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
1	10.16	PAULO MARCOS DA SILVA FORTES	335.181.902-10	07/09/1968	9,5	APROVADO	
2	10.32	MARCIA DE SOUSA MARTINS	807.795.732-34	28/11/1980	5	APROVADO	
3	10.28	MEG DAVID MENDES	017.729.322-56	22/12/1992	0	APROVADO	

PALÁCIO BERTHOLLETTIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, de 12 de janeiro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO

Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:

Nilda Maria Gomes

Código Identificador:C64CF8E0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

